ANNO LXI — NUMERO 222

QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aviso

Os Srs. assignantes deste « Diario » que estão em atrazo no pagamento de suas assignaturas, são rogados a mandarem abonal-as até o fim do corrente mez para que não soffram interrupção na remessa no principio do mez de outubro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(Extrahido)

—

QUINTA PARTE

Especies de peixes sobre que mais se practica a Piscicultura, escolha dos reproductores

(Continuação)

O lucio é um peixe proprio de agua dôce, podendo ser pescado em todos os rios, lagos e lagôas. E' notavel pela sua vivacidade.

Desova de fevereiro até abril e reproduz-se muito; os ovos são pouco volumosos, vermelhos, translucidos, e agglutinados, prendendo-se por isso nas plantas e na areia, que o peixe procura em aguas tranquillas e pouco fundas.

A carne de lucio, geralmente estimada, é rija, branca; as ovas são indigestas, se não houver o cuidado de as salgar; o figado é manjar apreciado dos gastronomos. E consideravel a reproducção do lucio; em cada femea de mediana grandeza, contam-se 42:000 ovos. Cresce rapidamente; e o seu pezo ordinario é de 3 a 4 kilos, podendo chegar a 12 e 25 kilos.

A' cerca do lucio contam-se maravilhas, pouco acreditaveis. Assim diz-se que em 1230 o imperador Barbaroxa lançou em uma lagoa um lucio com 172 kilos de pezo! E' para completar a maravilha, acrescenta-se: que este mesmo peixe, ao qual se havia posto um collar de molas, foi tornado a pescar em 1497! ! A lenda refere que o esqueleto d'este maravilhoso lucio fôra depositado em uma igreja da cidade de Kaiserslautern; mas a ninguem foi dada encontral-o nem alli nem em Manheim, onde tambem alguns chronistas do maravilhoso pretendem que ficára guardado tão prodigioso gigante!

Desprezando estas exaggerações, o que é certo e real é que o lucio pode chegar a ter o pezo de 25 a 30 kilos.

Carpa ordinaria (*Cyprinus Carpio L.*)—E' um peixe bastante conhecido e muito abundante 0m,3 na Europa. Tem de comprimento e 0m,1 de altura ou espessura; 4 barbilhões sendo 2 prezos aos angulos da maxilla: a cabeça é volumosa e romba; o dorso arqueado de cor esverdeada; os flancos amarellados Temgrandes escamas; as barbatanas caudal e ventral são azuladas e a anal vermelho-escuro; a cauda é bifurcada.

A carpa nem sempre gosou da boa reputação que hoje tem como peixe comestivel. Já houve tempo em que era reputada indigesta, ao passo que modernamente a sua carne é mui estimada e constitue em delicado manjar.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

A' presidencia da provincia da Parahyba, foi expedido o seguinte aviso, em data de 22 do corrente:

Illm. Ex.m Sr.—Foi presente á junta central de hygiene publica, uma representação do pharmaceutico Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, estabelecido com pharmacia na cidade de Campina Grande, dessa provincia, contra Dionisio Affonso Deniul, que alli exerce igual profissão em vista de licença concedida pela mesma junta em 3 de maio de 1879.

Constando daquella representação que Denuil exercia a medicina e preparava e expunha á venda remedios secretos, resolveu a junta cassar-lhe a licença e mandar proceder contra elle como infractor dos arts. 41 e 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,387 de 19 de janeiro de 1882.

Inteirado desta deliberação, e considerando:

Que aos praticos de pharmacia licenciados pela justa central de hygiene publica, antes da publicação do regulamento de 19 de janeiro de 1882, e em virtude da autorisação concedida pelo decreto n. 2,055 de 19 dezembro de 1857, explicado pelo aviso n. 244 de 5 de julho de 1873, não tem applicação o disposto no art. 73 daquelle regulamento, conforme decidio, entre outros, o aviso n. 7 de 22 de maio de 1872 e claramente se infere dos termos em que está concebida a primeira parte do citado artigo: « D'ora em diante a nenhum pratico se concederá licença para ter botica. »

Que, á vista desta interpretação, devem os praticos licenciados, no que se refere ao exercicio de sua profissão e no lugar onde a exercam de accordo com a licença, ser equiparados aos pharmaceuticos legalmente habilitados;

Que, conseguintemente, não podia a junta central de hygiene publica cassar a licença concedida a Deniul, correctivo de que não cogitou o regulamento de 1882; sendo-lhe somente applicaveis, pelos factos allegados na representação, as penas comminadas nos arts. 52 e 68 desse regulamento, entre os quaes não se comprehende o do fechamento definitivo da botica, no que importa a deliberação da junta;

Declaro a V. Exc. para os fins convenientes, que pode Dionisio Affonso Deniul continuar com a sua botica na cidade de Campina Grande em virtude da licença que lhe foi concedida pela junta de hygiene, cujos effeitos subsistem. Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Mamoré.*

Ministerio da Fazenda

Por despacho de 22 do corrente foi demittido Tito Cardoso de Oliveira do lugar de 3· escripturario da thesouraria de Pernambuco.

Por titulo de hontem foi nomeado Antonio Rollo de Paula Araujo para o lugar de escrivão da mesa de rendas geraes de Itaguay, provincia do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por titulo de 18 do corrente foi nomeado o 1· tenente Othon de Carvalho Bulhão para commandar a escola de aprendizes marinheiros do Maranhão.

Por decretos de 19, foram promovidos a capitão-tenente, por antiguidade, o 1· tenente da armada João Bernardino de Araujo; a 1· tenente, o 2· tenente Manoel de Albuquerque Lima.

Por titulo da mesma data, foi nomeado guardião do corpo de officiaes marinheiros o cabo do corpo de imperiaes, José Alexandre da Rosa.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 19 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro juiz municipal e de orphãos do termo de Itabaiana, na provincia de Sergipe.

Foi designados: o 5· batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Mojú, comarca de Igurapé-miry, na provincia do Pará, para a elle ser aggregado o tenente-coronel commandante do 4· batalhão da reserva da mesma guarda, Francisco Lopes Pourão.

Foram nomeados:

Chefe de policia da provincia do Maranhão, o juiz de direito Luiz Duarte da Silva.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Sant'Anna de Macacú, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Manoel Heduviges de Queiroz Vieira;

Do termo do Pomba, em Minas Geraes, o bacharel Jayme de Siqueira Castro;

Do termo de Larangeiras, em Sergipe, o bacharel Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, ficando sem effeito sua anterior nomeação para igual cargo no do Itabaiana.

Primeiro juiz substituto da comarca da capital da Bahia, o bacharel Americo José dos Santos.

Fez-se mercê a Ulysses Leopoldino Rodrigues, da serventia vitalicia dos officios de 1· tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo de Vianna, provincia do Maranhão.

Foram removidos, a pedido, os juizes de direito:

Eduardo José de Moura, da comarca de Caçapava, para a de S. Leopoldo, ambas de 2ª entrancia, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Benedicto de Barros Vasconcellos, da comarca do Codó, de 2ª entrancia, no Maranhão, para a de Vianna, de igual entrancia, na mesma provincia.

Foram exonerados:

Do cargo de chefe de policia da provincia do Maranhão, o juiz de direito Liberato Villar Barreto Coutinho.

Do lugar do juiz municipal e de orphãos do termo de Sant'Anna de Macacú, na provincia do Rio de Janeiro, a pedido, o bacharel Franklin Washington da Silva e Almeida.

De igual lugar no termo do Pomba, em Minas Geraes, a pedido, o bacharel Martinho Duarte Pinto Monteiro.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1885

Anna Cesar de Almeida Pessoa.—Deferido por officio de hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

Baroneza de Villa Bella e outros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francelina Minervina da Silva e Albuquerque.—Passe portaria concedendo a gratificação de que trata o art. 115 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo.

Bacharel Honorio Hermetto Corrêa de Brito.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Idalina Cordeiro da Silva.—Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para fazer passar a certidão no verso deste requerimento, que será devolvido.

José Ferreira de Mello Coutinho.—Como requer.

Joaquim Alves de Castro.—Sim.

Luiza Eduarda Cavalcante de Oliveira.—Aguarde o prazo do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1862.

Marcelina Maria da Conceição.—O menor, a que allude a supplicante regressou ultimamente do presidio, conforme declarou o respectivo director em officio n. 21 de 17 do corrente.

Manoel Barbosa Moreira e outros.—Já subio á appellação para o superior Tribunal da Relação, segundo informa o respectivo juiz de direito.

Manoel Joaquim de Castro Madeira.—Indeferido, por competir a vantagem requerida a quem esteve no commando geral da guarda civica, durante o impedimento do supplicante.

O mesmo.—Nada ha que deferir, em vista do despacho hoje proferido em petição anterior.

Manoel Francisco Tavares.—Brevemente seguirá a appellação para o superior Tribunal da Relação, segundo informa o respectivo juiz de direito.

Maria das Dores Salles Guimarães.—Informe o Sr. inspector pa Thesouraria de Fazenda.

Sebastião de Oliveira Rezende.—Certifique se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Setembro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2ª—N. 1181.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 29 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Caetana Maria da Conceição, por crime de furto; Bento José da Silva e Manoel Gomes da Silva, conhecido por Manoel Piloto, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Martinho Lauriano José de Mello, Feliciano Antonio Apollinario e Antonio Gomes de Oliveira, conbecido por Bocca Velha, por disturbios.

Foram apresentados os detentos Manoel Luiz Antonio Cabral e José Francisco da Silva, o primeiro ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal e o segundo ao do 3º districto criminal.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos: Calisto, escravo de Manoel Maranhão, por portaria desta chefatura; Jeronymo Noberto Tavares, conhecido por Gila, á requisição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio; e Jovino Netto de Mendonça, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José.

— No dia 10 do corrente e no lugar denominado Lages, do termo de Buique, os individuos de nomes João Ignacio da Silva, José Manoel da Silva e Antonio Soares travaram entre si uma luta, da qual resultou sahir o primeiro ferido na mão esquerda.

A respeito de tal facto procedia-se nos termos do inquerito policial e promovia-se a prisão do delinquente.

— Hontem, ás 7 horas da noite, Leopoldino Alves da Silva, ex-sentenciado, estando no becco da Pestiqueira, freguezia da Boa-Vista, terio a Luiz Correia de Brito, morador na freguezia de Santo Antonio, que retirando-se para a casa onde mora e sentindo-se gravemente offendido, mandou ás 11 e 3/4 communicar o facto ao subdelegado respectivo.

Comparecendo a autoridade, interrogou ao offendido, que mal pôde fallar e o fez transportar para o hospital Pedro II, dando de tudo sciencia ao subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, a quem remetteu o auto de perguntas para abrir o respectivo inquerito.

O delinquente conseguio evadir-se.

— Já estão no exercicio dos cargos policiaes para que foram ultimamente nomeados os seguintes cidadões:

Pedro da Rocha Wanderley, delegado termo de Barreiros, na qualidade de 1º supplente.

Gregorio José Vianna, delegado do termo de Garanhuns.

Manoel da Costa Campello, Lourenço da Silva Souto e José Vianna dos Passos, subdelegados dos districtos de S. João, Brejão e Palmeira do referido termo de Garanhuns.

Antonio Laurindo de Carvalho, delegado do termo de Panellas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO

Francisca Joaquina de Oliveira Campos, professora contratada.—Justifico.

Joaquim Francisco de Miranda, professor publico coutratadò.—Encaminhe-se.

— 18 —

Vicente Ferreira de França Carvalho, professor contratado.—Encaminhe-se.

Tranquilino da Cruz Ribeiro, professor publico.—Encaminhe-se.

— 21 —

Minervina Francisca Cardoso, professora publica.—Encaminhe-se.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, professor publico.—Deferido, ficando o vencimento dependente do prova do motivo allegado.

O mesmo.—Junte-se.

— 25 —

Anna Cesar de Almeida Pessoa, professora publica.—Indeferido.

Dina da Silva Coutinho, professora publica. Justifico.

Cyrillo Augusto da Silva Santiago, professor publico.—Encaminhe se.

Izidro Marinho Cesar, professor publico.—Encaminhe-se,

Joanna Carolina de Araujo Figueredo, professora publica.—Justifico.

José Marcelino da Costa, poofessor publico.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de setembro de 1885.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE SETEMBRO

Benjamin do Carmo Lopes, José Antonio de Lima, José da Silva Santos Junior, e Arthur Machado Freire Pereira da Silva.—Certifique-se.

Albino de Almeida Guedes.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Custodio José Vianna e João Hygino Barbosa Diniz.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Gymnasio Pernambucano, quartel-mestre do corpo de policia, Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, Manoel Marques d'Albuquerque Maranhão, Manoel Anselmo C. de Figueiredo, Manoel J. G. Braga, Manoel Malaquias Franco.—Pague-se.

Padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos.—Registre-se e façam-se as notas competentes.

Claudino José de Almeida C., Visconde do Livramento, Companhia de Beberibe e Companhia de Santa Thereza.—Pague-se.

Vicente Ferreira de França Carvalho.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Gervasio Eufrasio da Silva Pereira e José Francisco Epiphanio de Souza.—Certifique-se.

João Pereira da Cunha, João Walfredo de Medeiros, Medeiros & C., Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque, Visconde da Silva Loyo e Vicencia Perpetua F. de Araujo.—Pague-se.

Candida do Drummond da Cunha.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Eulampio Leandro de Gouveia, Manoel Ferreira de Araujo e Latino Cesario de Mello. Certifique-se.

Luiz Pauulino de Hollanda Valença, estrada de ferro do Limoeiro, José Antonio dos Santos R., Manoel Joaquim de Araujo e Manoel Figueiredo Ferreira de Vasconcellos.—Pague-se.

Anna Cesar de Almeida Pessoa, Santa Casa de Misericordia, Dr. Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva e José Francisco Epiphanio de Souza.—Informe o Sr. contador.

Secretario do Gymnasio, Emilia Candida da Silva Almeida, Felinto do Rego Barros e conego Telesphoro de Paula Augusto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Sydronio Ignacio de Mello.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Francisco do Rego Barros, Francisco de Paula Ferreira, José Antonio Praxedes, José Virissimo de Lacerda, João Rodrigues Pinto e Ricardo Correia Lima.—Certifique-se.

Baldominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros.—Registre-se e façam-se as notas devidas.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes e Gaulter Martiniano de Alencar Araripe.—Pague-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1885

Joaquim José Alves Guimarães & C., Thomaz de Oliveira, Machado & Santos, Lopes Oliveira & C., José Joaquim de Carvalho, Bento Gomes de Pinho Junior, Xavier de Simões & Irmãos, Arthur & Desiderio, José Francisco Martins & C., Miguel d'Azevedo Andrade, Francisco de Paula Magalhães, José de Macedo, Silva Irmão & C., Carvalho & C., Vieira Mattos & C., Guimarães Cardoso & C., José Augusto dos Santos & C., Carvalho Cunha & C., Pedro Manoel da Trindade, Pereira Pinto & C. e Azevedo & Maia.—Informe a 1ª secção.

Albino Simões da Silva Britto.—Informe a 1ª secção.

Oliveira & C.—Informe a 1ª secção.

— 29 —

Souza Meirelles & C, Browons & C., Candido de Novaes Paes, José d'Assumpção Oliveira, Augusto Frederico d'Oliveira & C. e Victorino Domingues Alves Maia.—Informe a 1ª secção.

Bernet & C.—Não se tratando de decisão definitiva desta administração, proferida em materia do contencioso administrativo, nenhum direito têm os peticionarios á interposição de recurso.

Maria Gertrudes Xavier e o outros.—Junte os ultimos conhecimentos da decima.

Wanderley & Bastos.—Satisfaçam as exigencias do art. 6º do regulamento de 7 de outubro de 1873.

Martins Viegas & C., Francisco da Costa Tôjo, José Lopes Alheiro Sobrinho, Alves & Fernandes, Silva Antunes & C., Francisco Xavier de Lima, Antonio Francisco Romano, José Augusto Fojos Correia Cesar, José de Araujo Veiga & C., Seixas Irmãos, Domingos José Ferreira & C, Souza Moutinho & C., João da Fonseca, Araujo Mello & C., e Castro Monteiro & C.—Informe a 1ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE SETEMBRO DE 1885

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

O paquete inglez *Tagus*, que passou hontem para a Europa, trouxe do sul as seguintes noticias e as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas até 16 de setembro:

Segundo telegrammas de Lima, onze officiaes iglesistas que ficaram prisioneiros em Canita, foram assassinados pelos cacceristas, soffrendo igual uma mulher que os acompanhava.

Os redactores das folhas *El Commercio* e *El Nacional*, que se publicam em Lima, foram desterrados.

Rio da Prata

Datas até 18 de setembro:

A discussão do orçamento motivava acalorados debates no congresso da Republica Argentina.

Em Buenos-Ayres receberam-se, no dia 14, telegrammas de Tucuman annunciando que no departamento de Monteagudo pretenderam assassinar o candidato á presidencia Dr. Bernardo de Irigoyen.

Um diario de Montevidéo refere assim as circumstancia da occurrencia: « Sabendo da proxima chegada do Sr. Irigoyen a Catamarca, seus amigos e partidarios prepararam-lhe uma manifestação. Isto parece que induzio os contrarios a realisarem outras manifestações em sentido inverso. Quando, em Monteagudo, principiou a mover-se o trem em que ia o Dr. Irigoyen, foram disparados dous tiros. As balas entraram no wagon e foram incrustar-se entre o Dr. Irigoyen e uma das pessoas que o acompanhavam. O criminoso foi preso e consta que tem feito importantes revelações. Ha quem assegure que sahio das fileiras da manifestação contraria á dos irigoyenistas.

« O presidente da republica, informado da occurrencia por telegramma do Dr. Irigoyen, ordenou immediatamente, pelo telegrapho, ao governador Daza, que procedesse com a maior energia, castigando severamente os culpados, demittindo os funccionarios que houvessem faltado aos seus deveres, e dando assim satisfação á opinião publica e á justiça. »

Em Buenos-Ayres preparava-se grande manifestação a favor do Dr. Irigoyen.

Daquella capital telegrapharam, no dia 16, para Montevidéo: « Em Catamarca continuam as tropelias da policia. A despeito do telegramma do general Roca, foi encarcerado Ramon Gil Moreno, vice-presidente do club rochista por ter protestado contra o attentado de que ia sendo victima o Dr. Irigoyen. »

Fallava-se que o governo seria interpellado no congresso ácerca de semelhantes occurrencias.

Nada de importante da Republica Oriental do Uruguay.

Rio Grande do Sul

Datas até 19 de setembro:

Na capital continuavam as diligencias da policia para descobrir os autores do roubo da thesouraria. O servente Alexandre, preventivamente preso, fôra solto, e foram recolhidos á cadeia dous individuos que se tornaram suspeitos.

— Fôra capturado em S. Borja o celebre bandido Valeriano Teste.

Em Cacimbinhas uma preta, escrava do Sr. Faustino José de Lima, tendo attrahido para um lugar distante da casa uma criança de dous annos e mezes, filha do Sr. João Medeiros, atirou-a em uma sanga, onde a pobrezinha morreu afogada.

A autora deste crime horrivel teve ainda o cynismo de declarar que assim procedêra por causa do muito trabalho que lhe dava a infeliz criança. Sabe-se que a malvada, que se acha felizmente presa, já havia tentado envenenar a mãi do menino afogado.

A *Ordem* de Jaguarão diz o seguinte sobre o suicidio de do joven João Faustino Correia:

« Tendo chegado ante-hontem (10) de sua fazenda, no Rincão de Pereira, Estado-Oriental, hospedou se na casa do Sr. Dr. José Francisco Diana, onde costumava residir.

« O Sr. Joaquim P. Correia, tio do suicida, e sua familia notaram que João Faustino estava soffrendo alguma cousa e hontem chamaram o Sr. commendador Dr. Azevedo, afim de medical-o, ao que o joven se recusou, pretextando que nada sentia. Demorando hoje em abrir a porta do quarto em que dormia, e não respondendo quando foi chamado, ás 2 horas da tarde foi arrombada a porta, deparando-se nessa occasião com o cadaver do infeliz joven estendido na cama, ao pé da qual existia um mar de sangue derramado, pelo orificio aberto por um projectil que no ouvido direito descarregou, de uma pistola de dous canos, systema Remington.

« O suicida engatilhára a arma como para descarregar os dous canos, mas não desfechou senão o do lado direito, ficando o outro ainda engatilhado. Encontraram algumas cartas e papeis, mas nem aquellas nem estes esclarecem cousa alguma sobre o lamentavel facto. »

Santa Catharina

Datas até 20 de setembro:

As noticias são de interesse local.

— Falleceu na capital o telegraphista de 1ª classe Jacomo Baroni, que ahi chegára no dia 6 do corrente.

S. Paulo

Datas até 23 de setembro:

— O Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães deu uma quéda, de que lhe resultou a fractura de uma perna.

— A' margem do rio Corumbatahy, municipio do Rio-Claro, foi encontrado o cadaver de uma criança, o qual sendo conduzido para aquella cidade, foi examinado pelos medicos. Feito o auto de corpo de delicto, verificou-se que a infeliz criança fôra victima de um crime, revestido das mais horrorosas circumstancias. A policia abrio rigoroso inquerito em segredo de justiça.

A noticia é do *Tempo*, que guarda reserva sobre o crime.

— Lê-se na *Provincia de S. Paulo* de 23:

« Mlle. Delsol, actriz da companhia Heller, foi victima, na noite de domingo, de um roubo na casa onde reside, á rua do Hospicio n. 23.

« Achava-se ella em Campinas nesse dia, e os larapios, ao que parece, sabedores disso, aproveitaram-se da sua ausencia para penetrar na casa.

« A's 9 horas da noite a criada, que ficára tomando conta da casa, sahio á rua, e, quando voltou extranhou que uma porta que deixára fechada estivesse aberta. Penetrando na sala de visitas pôde vêr que na varanda havia claridade. Desconfiando da presença de pessoas estranhas, sahio novamente á rua á procura de algum vizinho, e voltando pouco tempo depois com um cocheiro poderam verificar que com effeito havia gatunos no interior da casa. Ao serem presentidos, os larapios fugiram pelo quintal, deixando pelo caminho joias e dinheiro, pela precipitação da fuga.

« O quarto de dormir estava todo revolvido bem como as canastras de roupa. A bolsa em que Mlle. Delsol trazia as suas joias e dinheiro, estava no chão da varanda, aberta e sem alguns objectos.

« Della foram subtrahidos 135$000 em dinheiro, tres anneis de brilhantes, uma estrella de brilhantes, pulseiras de brilhantes, tudo em valor superior a 1:300$000. »

— O *Monitor Campista* refere o seguinte:

« Francisco João Gonçalves, inspector de quarteirão no Comboio, proximo a Santo Amaro, na freguezia de S. Gonçalo, frequentava as sessões spiritas que se fazem n'aquelle lugar. Foi tal a impressão que o espiritismo causou em Gonçalves que elle enloqueceu, e no sabbado ultimo, em um violento accesso de furor, tentou assassinar quantos delle se aproximavam, sendo victimas de sua colera a esposa que estremecia e o filhinho que idolatrava.

« Munido de um terçado Gonçalves tentou primeiramente matar a esposa. Como uma fera raivosa segurou a infortunada mulher e vibrou-lhe tantos golpes que a deixou em estado gravissimo. Depois agarrou o filhinho e atirou-o de uma grande altura, cahindo no solo a infeliz criança semi-morta.

« Não satisfeita a sua colera o louco procurou ferir ainda outras pessoas que o acercaram para prendel-o.

« O Sr. delegado de policia tenente-coronel Costa, tendo conhecimento dessas lamentaveis scenas, mandou ante-hontem ao lugar do acontecimento quatro praças para prenderem Gonçalves, o que foi effectuado, chegando elle hontem a esta cidade no trem da manhã. O infeliz louco está ainda furioso, e, ao ser apresentado ao Sr. delegado disse em altos brados: *—se não matei todos é porque foram cobardes e fugiram!*

« O Sr. delegado, na falta de um asylo para alienados, mandou recolher Gonçalves ao xadrez. Consta ao Sr. delegado que no mesmo lugar duas moças tambem perderam o uso da razão por frequentarem as sessões spiritas. »

— Lê-se na mesma folha:

« No sabbado ultimo, o alambiqueiro da Usina S. João, José Gomes de Siqueira, foi barbaramente espancado. Sendo recolhido á casa da Usina alli compareceu o Sr. delegado de policia tenente-coronel Costa, que mandou proceder a corpo de delicto, tendo os peritos Srs. Drs. Feliciano e Antero Manhães, considerado graves os ferimentos.

« Siqueira, depois do corpo de delicto, succumbio sem dizer cousa nenhuma que pudesse orientar a policia na descoberta do autor de semelhante attentado.

« O Sr. delegado abrio o respectivo inquerito e prosegue em averiguações. Desconfia-se que o crime foi praticado no lugar denominado Brejo Grande, na freguezia de Guarulhos. »

Rio de Janeiro

Datas até 24 de setembro:

Constam as principaes noticias da carta do nosso correspondente, publicada na rubrica *Interior*.

— No Senado, á 22, fundamentou o Sr. Silveira Martins um requerimento sobre negocios do Rio Grande do Sul. Na ordem do dia ficaram adiadas, a discussão sobre elemento servil, depois de orarem os Srs. Affonso Celso e Meira de Vasconcellos e a da prorogativa do orçamento depois de orarem os Srs. Correia e Martinho Campos.

Na Camara dos Deputados não houve sessão.

— No Senado, á 23, continuou a discussão do requerimento do Sr. Silveira Martins, sobre negocios do Rio Grande que ficou adiada depois de orarem os Srs. Barão de Cotegipe, presidente do conselho, Silveira Martins e Affonso Celso.

Na ordem do dia, ficou adiada a discussão do projecto sobre o elemento servil depois de orarem os Srs. Correia e Ottoni, e foi approvada em 2ª discussão a prorogativa, depois de orar o Sr. Belisario, ministro da fazenda.

Na Camara dos Deputados não houve sessão.

— Em sessão de 19 do Tribunal do Thesouro Nacional foram tomadas estas resoluções:

Deferio o recurso de Manoel da Silva Peixoto & C., contra a decisão da Thesouraria das Alagôas confirmando a da respectiva Alfandega, que lhes negou a restituição de 150$000 de direitos de exportação de 20,000 saccos com milho, effectuada em março de 1883, para o porto da Ilha do Sal, em Cabo Verde, visto achar-se aquelle genero dispensado do pagamento de taes direitos pela lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882.

Indeferio os seguintes recursos:

Da companhia de Bonds Paraenses, contra a decisão da Thesouraria do Pará sustentaddo a da respectiva Alfandega, que lhe negou a restituição dos direitos de consumo e addicionaes pagos pela mercadoria proposta a despacho como « obras de ferro batido, simples, não classificadas » e que posteriormente allegou serem « pertences ou accessorios para trilhos, » e como taes isentos de direitos;

De Pereira Carneiro & C., interposto da decisão da Thesouraria de Pernambuco negando-lhes a concessão de novos prazos para apresentação dos documentos comprobatorios dos despachos de mercadorias reexportadas para diversas provincias em 1881—1882;

Do agente da companhia *Messageries Maritimes*, contra o despacho do inspector da Alfandega da sobredita provincia, exigindo o pagamento da contribuição de caridade de que trata o art. 698 do regulamento de 19 de setembro de 1860.

— Lemos no *Jornal do Commercio* de 23, sobre o incendio do Monte pio dos servidores do Estado:

« O incendio que devorou parte do edificio deste monte-pio manifestou-se com violencia tal, que desde logo se evidenciou que não podia ter sido senão proposital. Sendo assim, não se atinava com outro motivo para elle a não ser o desejo de anniquilar as provas de algum desvio de dinheiros.

« Reunio-se pois a directoria diversas vezes para proceder a balanço e rigoroso exame na escripturação. Por este exame averiguou-se que varias quantias que os talões davam como recebidas não tinham sido lançadas no livro respectivo. A autoria deste crime recahe sobre o capitão Henrique de Wanderley Muller de Campos, escrivão do Monte-pio, tornando-se elle por este mesmo facto o presumido incendiario.

« Tomadas pelo Sr. ministro da justiça as providencias convenientes e dadas as ordens necessarias, foi preso o capitão Muller e recolhido ao estado maior do corpo militar de policia em virtude de mandado de prisão preventiva passado pelo Dr. juiz de direito do 7º districto criminal á requisição do Sr. Dr. chefe de policia.

« O desvio até agora verificado é de pouco mais de 700$000. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 26 de setembro de 1885.—O mercado de cambio abrio hoje com a taxa de 18 1/5 d., sobre Londres, nos bancos nacionaes para operações ao balcão, e no London Bank sobre caixa matriz, e assim se conservou até ás 11 horas, quando o Commercial e o do Commercio adoptaram a taxa de 18 3/16 d. O London Bank manteve o preço de 18 1/4 d., sobre caixa matriz, e o English Bank só queria sacar a 18 3/16 d., com a mesma condição.

As tabellas bancarias foram depois do meio-dia as seguintes:

Londres	18 1/4 e 18 3/16 d., a 90 d/v.
Pariz	223 e 522 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo	649 rs. por m., a 90 d/v.
Italia	528 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal	294 % a 3 d/v.
Nova-York	2$790 por dol., á vista.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres a 18 1/4 e 18 3/16 d., bancario, e a 18 5/16 e 18 3/8 d., papel particular.

Sobre França sacou-se a 522 rs. por fr., bancario.

Na Bolsa o movimento foi regular.

Venderam se hontem 10,663 saccas com café.

Bahia

Datas até 27 de setembro.

As noticias carecem de interesse.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO—CORTE, 24 setembro 1885

SUMMARIO.—*O resto da vida parlamentar da sessão.—3.ª discussão do projecto sobre o estado servil no senado.—Discurso do Sr. Cotegipe.—Negocios da Bahia e Minas.—Requerimento do Sr. Silveira Martins.—Negocios do Rio Grande do Sul.—Como esse senador entende os negocios de sua provincia.—Resposta do Sr. Cotegipe.—Continuação da 3ª discussão do projecto sobre o estado servil.—Projecto substitutivo do Sr. Silveira Martins.—Discussão da prorogativa do orçamento. Discursos dos Srs. Correia, Martinho Campos e Belisario.—Approvação em 2ª discussão.*

E' somente no Senado que existe o resto da vida parlamentar da moribunda sessão deste anno. A Camara dos Deputados não reunio-se mais, e com quanto no dia 21 concorressem ao paço todos os deputados presentes na côrte, por ser dia de pagamento de subsidio, na lista da chamada somente figuraram 56. E como não era outro motivo senão o recebimento do subsidio que ainda os retinha aqui, no dia seguinte começou a debandada, que, para os do norte, terminará com a sahida do paquete do dia 30 e para os do sul com o de 3 do mez proximo. Para muitos será caso de dizer: *tão alegres que viemos....*

Começou na segunda-feira, 21, a 3ª discussão do projecto sobre o estado servil. Foi o Sr. Cotegipe que a iniciou para tomar em consideração as observações que lhe foram dirigidas pelos oradores que anteriormente haviam discutido a materia. Fazendo um retrospecto da questão e da marcha que ella tem tido durante o periodo do ultimo dominio liberal, mostrou que dos sete ministerios que se organisaram de 1878 a 1885, o primeiro e o segundo dessa situação nada promoveram, não trataram nem mesmo iniciaram cousa alguma a respeito da materia: tiveram muito a fazer com a discussão da reforma eleitoral. O terceiro gabinete (o do Sr. Martinho Campos) era conhecido e até hoje o seu chefe declara-se absolutamente contrario a qualquer reforma no sentido

de apressar a emancipação. O quarto que foi o do Sr. Paranaguá, fallou na materia, prometteu apresentar algumas medidas legislativas tendentes a apressar a emancipação; mas nada inovou-se, nada se fez. Veio o ministerio Lafayette, e ahi está o seu projecto, que consistia em augmentar o fundo de emancipação com 500 rs. por escravo; isto e nada parece a mesma cousa.

O sexto ministerio foi o do Sr. Dantas, em que, na phrase do Sr. Martinho Campos soltaram-se os ventos; a questão tomou vôo extraordinario. Ella podia marchar pacificamente, mas por achar-se á sua frente o nobre senador, reuniram-se em torno deste todos os matizes partidarios da solução da questão, e isto contribuio para adiantal-a no espirito publico no sentido que o nobre senador queria; mas apezar de todos os seus esforços e do apoio que teve do seu partido, coadjuvado pela imprensa, que fazia propaganda diaria, não conseguio que seu projecto fosse discutido na legislatura passada. A questão foi levada ao terreno de confiança politica, a camara foi dissolvida, e a que veio, eleita sob os auspicios do nobre senador, pronunciou se contra elle.

Foi chamado o Sr. Saraiva que, tendo muito antes que se cogitasse de dar solução á questão escripto uma carta que ficou celebre nos nossos annaes, reclamando voto livre com trabalho livre, parecia que era o homem destinado a dar a questão a solução conveniente. O seu projecto é o que está sujeito á deliberação do Senado e que, por um accordo entre os centros dos dous partidos, pôde passar na Camara; o que quer dizer é que a nação consultada pela maioria dos seus representantes pronunciou-se pelo projecto do Sr. Saraiva. Nestas condições, o que é que pretendem os adversarios do projecto que se faça agora, quando elles proprios não estão de accordo entre si? Que outra nova solução se poderá tomar que satisfaça a todos?

Depois, passou o Sr. Cotegipe a considerar as objecções feitas ás disposições do projecto, mostrando quanto infundadas são ellas. Foi esse um importante discurso, que correspondeu a geral espectativa, mormente na parte em que fazendo sentir que se não deve continuar a agitar a questão affirmou que « o governo fará rigorosamente manter a lei e dará todas as garantias aos proprietarios. » Affianço, accrescentou S. Exc., que o governo tem recursos e ha de empregal-os contra aquelles que quizerem perturbar a ordem publica. A questão não pode ser levada pelo modo porque tem sido. Este paiz não pode viver em continuo desassocego.

« A agricultura precisa de prazo para preparar o seu testamento......

« Aqui cabe queixar-me do nobre senador pelo Espirito Santo, quando em seus argumentos dá a entender que os agricultores deste paiz procuram lançar mão de certos meios para illudir a nação e que a indemnisação é somente para pagar dividas.

« O Sr. Martinho Campos :—Se fosse assim era honroso para elles.

« O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) :—Em todos os paizes essa classe de cidadãos sempre foi considerada como uma garantia da ordem e das liberdades publicas (muitos apoiados). Em todos os paizes as virtudes as mais severas são as do campo, (muitos apoiados). Em todos os paizes a corrupção e todos os vicios da civilisação nascem das grandes agglomerações....

« O Sr. Nunes Gonçalves : — E daquelles que nada têm a perder.

« O Sr. Cansação de Sinimbú :—E lá se refugia o sentimento da liberdade.

« O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho : — A classe agricola do Brasil tem dado bastantes provas de civismo, para que nem de leve se lhe possa faser a accusação de egoismo, pretendendo que prevaleçam seus interesses aos interesses publicos. (Apoiados). »

Para que não fosse a discussão encerrada preencheu a hora o Sr. Ottoni, que começou por notar o silencio que tem guardado o Sr. Saraiva, autor do projecto e o primeiro responsavel por elle. Entrando na materia do projecto mostrou por uma tabella que havia confeccionado que, tomando por base a existencia de 1,100:000 escravos, ao cabo de treze annos promettidos pelo projecto existirão ainda 449,000. Pouco antes havia o Sr. Cotegipe lido tambem uma tabella, coefeccionada por um mathematico, como é o Sr. Ottoni, que partindo da base de existirem 900,000 escravos e mettendo no calculo elementos que foram do mesmo modo considerado por esse sonador, chega ao resultado de estar extincta a escravidão no fim de 9 annos.

A differença da base de cada uma dessas tabellas não é tal que conduza a resultados que tanto se distanciam. O que parece é que a verdade está entre as duas.

Devo observar que antes de entrar-se na ordem do dia, nessa sessão, foram apresentados dous requerimentos, um pelo Sr. Dantas, outro pelo Sr. Lima Duarte, que deram occasião a uma pequena discussão, que, entretanto, teve o seu interesse de actualidade.

O Sr. Dantas referio-se a um telegramma que já havia sido lido no ultimo dia de sessão na Camara, pelo Sr. Sodré, noticiando uma reacção praticada pelo actual vice-presidente da Bahia, que declarou sem effeito actos praticados pelo seu antecessor, mesmo antes de saber da mudança de situação. Quanto aos actos praticados depois de conhecer se essa mudança e tambem annullados, prevê que a resposta será que melhor seria que o presidente tivesse se limitado ao expediente ; mas é que ha actos anteriores, e o procedimento do vice-presidente faz suppor que houve principalmente desejo de reagir contra actos de seu antecessor.

O Sr. Dantas expressou-se com muita calma, dizendo que só queria ser esclarecido, e assim como quem apenas dava um recado para desencargo de consciencia, visto como os seus amigos da Bahia tinham se aproveitado dos ultimos dias da administração do Sr. Almeida Couto para uma serie de arranjos que ainda mesmo considerados pelo melhor lado, foram uma grande indecencia politica.

Respondeu o Sr. Cotegipe dizendo que o unico responsavel pelos actos do vice-presidente da Bahia era o governo, que deu-lhe instrucções para que os praticasse, pois teve conhecimento de que o presidente, do dia 19 até entregar a administração ao seu successor, praticara diversos actos que pareceram contrarios aos interesses da provincia, taes como contratos, aposentadorias a homens validos, jubilações de professores e uma grande promoção na repartição de fazenda provincial. O Sr. Cotegipe não contesta que o presidente não estivesse no seu estricto direito ; mas não se pode reprovar a annullação de todos esses actos, repondo-se tudo no seu antigo pé, quando o estado financeiro da provincia é lastimoso, como o Sr. Dantas reconhece, e o acto do vice-presidente evita a aggravação do mal.

O Sr. Lima Duarte, talvez tambem por desencargo de consciencia, tratou de um juiz de direito contra quem um advogado, que é deputado provincial, deu uma queixa ao governo, por não ter cumprido um accordão da relação. Por concummitancia fallou de negocios do presidio de Fernando de Noronha e engenheiros da estrada de ferro de Mamoré.

O Sr. Ribeiro da Luz respondeu que achou a pratica de recorrerem as partes ao ministerio da justiça, quando o recurso deve ser dirigido ao poder judiciario, e o governo não é procurador de ninguem ; e que assim está disposto a condemnar semelhante pratica. Occupando se com outros pontos de que tratou o Sr. Lima Duarte e fazendo referencia ás arguições que se tem feito de reacção em Minas, notou que os que assim censuravam o governo não prestassem attenção ao que nos ultimos momentos fez o ex-presidente.

« O nobre senador quer uma prova ? disse o Sr. Ribeiro da Luz. Vou dal-a. O ex-vice-presidente da provincia de Minas, desde o dia 20 de agosto, em que alli chegou a noticia da mudança de situação politica, até 2 de setembro corrente, isto é, em 12 dias, nomeou 102 officiaes da guarda nacional.

« O Sr. Cruz Machado :—Além de aposentadorias magnificas, e dinheiro sahido do cofre á granel, foi mesmo um horror !

« O Sr. Affonso Celso :—Se houve excesso não approvo.

« O Sr. Lima Duarte :—Um abuso não justifica outro.

« O Sr. Cruz Machado : — Mas não ha esse outro. »

E' realmente curioso que aquelles que com o maior desembaraço assim procedem não tolerem que em uma nova situação o governo procure rodear-se de auxiliares de sua confiança !

A sessão de 22 começou por um requerimento do Sr. Silveira Martins, para que « o governo informasse os motivos por que foi demittido o official-maior da secretaria da presidencia da provincia. »

Foi um pretexto, como o mesmo Sr. Silveira Martins declarou, para fallar sobre cousas do Rio Grande e sobre politica.

Convem dizer que é o Sr. Miguel Barcellos 2.º vice-presidente, e não o Sr. Visconde da Graça 1.º, quem se acha á frente daquella provincia. Alli desde annos não tem sido provido o lugar de secretario da presidencia, que alias não é cobiçado, porque não havendo emolumentos nem dando a provincia gratificação, o secretario fica reduzido puramente ao ordenado. Acontece, porém, que sendo o lugar de official-maior muito bem retribuido e ajuntando-se-lhe a gratificação de secretario, torna-se muito importante e cobiçado, pelo que é sempre occupado por pessoa qualificada e da intima confiança do partido, ou antes, do Sr. Silveira Martins. Nestas condições, é bem de ver que a destituição do official-maior e secretario interino impunha-se como um dos primeiros actos do vice-presidente. Foi o que se deu, e o proprio Sr. Silveira Martins reconhece a necessidade de certas demissões, desde que dá-se mudança de situação ; o que quer, diz elle, é que as demissões e nomeações não se façam por interesses particulares ; que tratando-se de negocios provinciaes o governo deve consultar as opiniões das provincias ; que se os interesses de sua provincia forem desattendidos, a Assembléa Provincial supprimirá o lugar de official-maior, reduzirá o pessoal e os ordenados do funccionalismo, reduzindo tambem os impostos ; é isto o que ha de aconselhar aos amigos.

Tratando da nomeação do Sr. Belisario para ministro da fazenda repetio o que já havia dito em outra occasião, achando que elle está incompatibilisado para reger essa pasta visto a dependencia em que se acha para com o Banco do Brasil ao qual é devedor e fez-lhe uma hypotheca, e essa dependencia deve trazer graves prejuizos para o thesouro.

O leitor deve lembrar-se de que o Sr. Silveira Martins tem teiró com o Sr. Belisario, desde que este tratou na Camara da venda de apolices feita por elle, no gabinete de 5 de Janeiro.

Igual accusação a essa atirada agora ao Sr. Belisario já fez o honrado senador rio-grandense ao Sr. Martinho Campos, quando este foi ministro, e elle respondeu-lhe que nenhuma dependencia tinha do Banco, embora lhe tivesse feito uma hypotheca.

Esgotada a hora dos requerimentos ficou a discussão adiada e o Sr Cotegipe com a palavra para responder no dia seguinte.

Passando-se a 1ª parte da ordem do dia, fallou o Sr. Affonso Celso, sobre o projecto, notando que o Sr. Cotegipe fora deficiente e omisso na sua resposta em certos pontos, sobre que nova e desenvolvidamente insistio, sendo um desses a questão da inconstitucionalidade da cobrança do imposto de 5 %, não sendo incluido este na lei do orçamento. Em apoio de sua opinião citou factos occorridos no começo da nossa vida parlamentar, mostrando como então pensavam homens da tempera de Lino Coutinho, Martim Francisco, Vasconcellos, Paula Souza, etc., os quaes sustentavam que « para executar-se uma disposição que determinasse o pagamento de impostos independentemente da fixação annual da despeza, seria necessario emendar a constituição. »

Se a hypothese actual é a mesma daquella epocha, é o que convém averiguar.

Em seguida fallou o Sr. Meira de Vasconcellos. Passando-se a discussão da prorogativa, oraram o Sr. Correia, que lamentou a contingencia em que se achava de dar o seu voto áquella medida, quando tem sido sempre adverso a outras, e o Sr. Martinho Campos, que declarou votar contra, apoiando-se nas razões expostas pelo orador antecedente.

Hontem respondeu o Sr. Cotegipe ao Sr. Silveira Martins, mostrando que, nas condições em que se acha o Rio Grande, é natural « que dando-se uma nova situação, a administração seja servida por outros orgãos que não os existentes, e não ha de ser com agentes da confiança do partido liberal que o partido conservador ha de governar aquella provincia. Os interesses provinciaes devem ser considerados e attendidos por qualquer administrador, liberal que seja ou conservador, pondo em execução o que for decretado pela assembléa provincial para melhoramento da provincia ; mas se o partido em opposição. que o nobre senador considera em maioria na provincia, quizer impor ao presidente medidas que este considere prejudiciaes aos interesses da mesma provincia, deverá o administrador sujeitar-se a esta coacção ? »

Passando a outros pontos o Sr. Cotegipe expoz ainda as vistas do governo tanto sobre a provincia do Rio Grande, como sobre as outras, affirmando que manterá uma politica de moderação, fazendo completa distincção entre cargos de confiança e os que não o são, como os de fazenda, correios e outros. Quanto áquelles ha de haver mudanças necessarias; quanto a estes as demissões devem ser justificadas por motivo e razões patentes de serviço publico.

Retorquio ainda o Sr. Silveira Martins, dando algumas explicações sobre a lei do orçamento que o Sr. José Julio prorogou por ter adiado a reunião da assembléa provincial, e insistindo ligeiramente sobre as condições em que se acha a provincia.

O Sr. Affonso Celso tambem leu um telegramma queixando-se da demissão de dous amigos seus em Minas, um professor do lyceu e o outro procurador fiscal. A discussão ficou adiada.

Sobre a reforma servil orou o Sr. Correia a favor do projecto, e fallou ainda contra o Sr. Christiano Ottoni, que felicitou-se por ter, na vespera, se resolvido o ministerio passado, pelo orgão do Sr. Meira, á acudir a tribuna em defesa do projecto.

O Sr. Silveira Martins, que tem se mantido em completa reserva a respeito da questão, apresentou hontem um projecto substitutivo—que provavelmente justificará hoje—declarando libertos os escravos de 60 annos, e fixando o praso de 7 annos para a extincção da escravidão, menos no Rio Grande, em que esse praso será de 5 annos.

Na discussão da prorogativa orou o Sr. Belisario, que respondeu ás considerações dos Srs. Correia e Martinho Campos, e concluio occupando-se com o que a seu respeito havia dito o Sr. Silveira Martins, e mostrando qual a intervenção e parte que teve na operação de que lhe adveio o prejuizo de que resultou a operação que fez com o Banco do Brasil, da qual nenhuma difficuldade pode resultar-lhe na posição em que se acha.

Ninguem mais pedindo a palavra foi votada a resolução para passar a 3ª discussão, que terá lugar hoje, visto ter sido dispensado o intersticio regimental.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

77.ª SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão da Oliveira, Barão de Itapissuma, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. preisdente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Rosa e Silva e M. Duarte.

Faltam os Srs. Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina. Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida o approvada sem dobate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal de Goyanna.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia as seguintes informações :

« Se a presidencia tem conhecimento do barbaro assassinato praticado na pessoa de Aureliano José Domingues, na povoação de Ponta de Pedra da comarca de Goyanna, no dia 3 do corrente, por José Vital, ahi morador, e quaes as providencias tomadas pelas autoridades.—Nilo de Miranda. »

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é regeitado.

O Sr. Democrito Cavalcante (pela ordem)—Diz que, não estando ainda declarada a ordem do dia, elle vem pedir ao Sr. presidente, para lembrar a commissão de orçamento que adiante os seus trabalhos, relativamente as tarifas da estrada de ferro do Limoeiro e navegação de pequena cabotagem.

O Sr. presidente declara que o pedido do nobre deputado será attendido.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial).

Vem á mesa, são lidas, approvadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

N. 153. Artigo additivo ás disposições geraes. As licenças de que gozou o Sr. 1º escripturario do Consulado Provincial, Victoriano José Marinho Palhares, serão computadas no calculo de aposentadoria que por ventura a elle for concedida.—M. Duarte.

N. 254. Artigo additivo as disposições geraes. Os vencimentos do empregado aposentado Justino Ansberto de Souza serão pagos com o accrescimo de 17$650 mensaes, a que tem direito.—Antunes Pinheiro.

N. 255 Artigo additivo as disposições geraes. Fica eliminado o debito que no Thesouro Provincial figura em nome do finado Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, com relação a decima do sitio existente no lugar denominado Mungongo, freguezia de Afogados, por se achar comprehendido o dito predio no disposto do § 7 do art. 11 do regulamento de 16 de abril de 1842. — Maximiano Duarte.—Democrito Cavalcante. —Nilo de Miranda.

N. 256. Artigo additivo as disposições geraes. Os ajudantes do procurador dos feitos nas comarcas serão os chefes das respectivas collectorias e perceberão a sexta parte da porcentagem que se distribue entre os collectores e os escrivães, sendo esta de 18 % para os collectores e 12 % para os escrivães.—Maximiano Duarte.—Arruda Falcão. —Amaral e Mello.

N. 257. Artigo additivo. O protessor publico. de 1ª entrancia, que tiver 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, com serviços distinctos á instrucção, sempre na mesma localidade, sem que tenha gozado de licenças, poderá ser removido para qualquer cadeira de 3ª entrancia, sem passar por segunda. - Ermirio Coutinho.

N. 268. Artigo additivo. O lugar de director do hospicio de alienados, a cargo da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, será desde logo e de accordo com o respectivo regulamento, exercido por um medico, cessando a interinidade em que até agora se tem conservado a direcção daquelle estabelecimento de caridade.—José Maria.

N. 259 .Additivo. Ficam restabelecidas, em favor de Antunes & C., as disposições contidas na lei n. 535 de 20 de junho de 1862.—G. de Drummond Filho.—Juvencio Mariz.—C. de Albuquerque.—Nilo de Mirando.—João Alves. —Santos Pinheiro.—Olympio Marques.—Antunes Pinheiro. Regueira Costa.—Estevão de Oliveira. —Democrito Cavalcante.—Fiel Grangeiro. - Francisco Tiburcio. - Pereira de Lyra.—Goes Cavalcante.

N. 260. –Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao arrematante do pedagio da barreira de Palmares mais seis mezes além do praso marcado no contrato e dispensa do pagamento da ultima prestação e dos seis mezes concedidos em compensação dos prejuizos soffridos com a abertura ao trafego do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco.—Maximiano Duarte.

N. 261.—Ao art. 9 accrescente-se, e o que se está a dever ao Dr. José Joaquim de Souza, de sua gratificação. - M. Duarte.

N. 262 Additivo. E' eliminado da collecta do exercicio de 1883 a 1884 o agente de leilões Thomaz José de Gusmão, visto não ser commerciante e não poder como tal ser collectado por ter casa de vender moveis. - José Maria.

N. 263. As disposições geraes. Fica extensiva ao amanuense do hospicio de alienados a disposição da lei n. 1,605, de 1882.— Democrito Cavalcante. —M. Duarte.

N. 264.—Apresentamos como additivo ás disposições geraes o projecto n. 79 deste anno.—B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte :

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

Artigo unico. A fabrica de gaz de Fielden Brothers & C., sómente pagará a taxa de 1:000$, ficando assim reduzida a de que falla o n. 39 parte IV da tabella da lei n. 1,810 de 27 de junho de 1884.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de abril de 1885.— Estevão de Oliveira.—B. de Nazareth.

N. 265. –Apresentamos como emenda o projecto n. 85 deste anno como artigo additivo ás disposições geraes.—José Maria.—M. Duarte.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Walfrid Swenson ou com quem melhores vantagens offerecer, uma ponte de terro, de conformidade com a planta apresentada pelo proponente, sobre o rio Capibaribe, entre os lugares Barbalho e Caldeireiro, no ponto em que houve, ha annos, uma outra.

Art. 2.º O proponente receberá para aquelle fim a quantia de 30:000$ em tres prestações, de conformidade com o contrato que houver de fazer com a devida caução, auferindo o proponente o pedagio de animaes e vehiculos, durante 20 annos, sendo livre o transito aos peões, e depois daquelle praso entregue a ponte á provincia para seu goso exclusivo.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de maio de 1885. - M. Duarte. - José Maria.

N. 266.—Apresentamos o projecto n. 86 deste anno como artigo additivo as disposições geraes do orçamento. — José Maria. - Juvencio Mariz.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1º. Fica creado um lugar de cirurgião dentista no hospital Pedro II.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de maio de 1885.—Mariz—José Maria.

N. 267. Artigo additivo. Offereço como emenda o projecto n. 98 deste anno. — Maximiano Duarte.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1º. Fica o presidente da provincia autorisado a prorogar por trez annos o contracto celebrado com Firmino Theotonio da Camara Santiago, proprietario da casa que serve de barreira no lugar Timbó.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de maio de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello. —J. Maria.

N. 268. Para ser collocada onde convier—Para o costeio de 33 lampeões da cidade de Gravatá, na comarca de Bezerros 2:400$. —Arruda Falcão. —Cunha Beltrão.—Amaro Fonseca —Pereira de Lyra—José Maria.—Juvencio Mariz. — Nilo de Miranda. - Dr. Pitanga. - Amaral e Mello. —Ermirio Coutinho. Maximiano Duarte.

Sendo encerrada a discussão dos arts. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, procede-se a votação dos mesmos a qual dá o seguinte resultado : serem elles approvados com as emendas de ns. 211 e 249 e rejeitadas as de ns. 230, 250 e 251.

Entra em discussão o art. 9.

O Sr. Democrito Cavalcante—Não estranhe V. Exc. que eu venha interromper por um pouco a marcha tão suave dos nossos trabalhos, no dia de hoje.

Não venho discutir o emprestimo, materia muito conhecida, cuja utilidade não contestamos ; venho fazer alguns ligeiros reparos, e pedir a attenção da commissão para o alcance dessa providencia no momento actual, quando já está reconhecido, em face dos documentos, existentes no thesouro, que a quantia pedida é manifestamente insufficiente.

Nós conservadores tinhamos sobejas razões para não aceitar esta providencia, se quizessemos fazer politica em materia de orçamento, desde que a illustre commissão de fazenda, interprete dos sentimentos da maioria da casa, entende que nenhuma responsabilidade tem pelo estado em que se acha a provincia.

Mas, nós não fazemos politica ; a questão do emprestimo não foi discutida ; todos estavam no accordo de aceital-o.

Na sessão de sabbado, porém, o illustre relator da commissão fez uma declaração que admirou a todos, e, de alguma maneira, nos poz de sobre aviso de que S. Exc. e seus amigos não eram inteiramente sinceros, aceitando, e pedindo com instancia a approvação do orçamento.

S. Exc. disse: convém que seja destacado do orçamento este artigo 9º, para fazer um projecto em separado!...

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. deve combater ou não a conveniencia da medida.

O Sr. Democrito—Eu não estou combatendo a utilidade, ou não, do projecto.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não está em discussão isto.

O Sr. Democrito - Pois, o emprestimo não está em discussão? A declaração relativa foi o que determinou-me a vir á tribuna fazer estes reparos.

V. Exc., pelo orgão do relator da commissão, declarou que consentia em ser destacado o artigo 9º, para constituir um projecto em separado. Objectei que o procedimento de V. Exc. revelava a mais frisante incoherencia.

A separação do emprestimo para votar-se, como projecto especial, conforme os proprios termos do nobre deputado, importa um artificio por parte daquelles que não querem o imposto de consumo.

Com effeito, isto não podia ser dito em termos mais claros.

Eu creio que não pode haver duas opiniões : é sabido, e não resta a menor duvida, que o governo geral, e, portanto, o presidente da provincia, não quer a restauração do imposto do consumo.

Ora, este imposto acha-se consignado no presente projecto de orçamento; logo é manifestamente procedente o motivo que leva-me á fazer interpellação a nobre commissão.

Já hoje eu não comprehendo porque a nobre maioria, que se pronunciou a favor dos §§ 11, 12 e 13, foi inexoravel com a emenda apresentada pelo nobre deputado pelo 2º districto.

O que occorre á todos aquelles que reflectem sobre a materia, é que reina grande divergencia até no proprio seio da commissão.

O Sr. Barão de Nazareth—Não ha divergencia.

O Sr. Democrito - O que occorre ainda é, que está quasi provado que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não sanccionará o presente projecto.

Mas, sendo assim, se a nobre commissão de orçamento tem consciencia de seu trabalho, deve oppor-se á separação do emprestimo para constituir um projecto a parte; porque não ha razão que possa justificar semelhante medida.

Se a commissão procede de bôa fé, como eu creio, ha de confessar que o seu orçamento só serve como está, com todos os seus erros e virtudes.

Se, porém, agora, por conveniencias politicas ou de amisade, a nobre commissão procura proceder de modo contrario, a cousa muda de face, e cada um fica livre para haver-se como lhe parecer melhor.

Eu, por tanto, que acceito o trabalho da commissão com algumas modificações venho approveitar-me da primeira opportunidade para explicar-me quanto ao procedimento ulterior que possa por ventura adoptar.

Se a nobre commissão é a primeira á nos dar o máo exemplo; se é a primeira á nos dar uma amostra da sua falta de severidade pode estranhar que eu considere me de alguma sorte desligado do compromisso anteriormente tomado de acceitar o seu trabalho ainda mesmo na parte referente á decretação do imposto de consumo.

Até então eu podia estar de perfeito accordo nesta parte com Ss. Excs. que como disse, mereciam-me elogios pela franqueza, Agora, porém, vista a sua retratação, que advinho, não podem mais contar com o meu fraco apoio.

Sou o primeiro a acatar e respeitar as intenções dos meus collegas ; mas a illustre commissão ha de convir que desappareceu a razão que determinava o apoio de um adversario ao seu trabalho.

Eu queria a reacção, e a nobre commissão já não reage: cedeu ás conveniencias politicas, tendo illudido por muito tempo minha expectativa.

O Sr. Estevão de Oliveira—Continuo no meu posto.

Creio em V. Exc. E, não foi a mim só Sr. presidente, que a nobre commissão illudio, mas tambem aos seus correligionarios e a opinião publica.

A nobre commissão pode merecer louvores pela sua docilidade, o amor á disciplina partidaria, infelizmente porém, não é assim que ha-de salvar a provincia no estado afflictivo e desesperador em que esta se acha.

Nas circumstancias melindrosas que atravessamos, eu estava convencido, e esperava mesmo Sr. presidente, que a nobre commissão preferisse o patriotismo a politica. Eu acreditei mesmo nas palavras de um dos nobres deputados, representante muito distincto da maioria desta casa quando veio aqui dizer que o seu partido, desta vez saberia manter-se superior as conveniencias politicas á acção do governo ; S. Exc. tocou ao sublime quando fez sentir a necessidade de collocar-se a questão economica no terreno da dignidade. Nessa occasião sinceramente allegrei-me e apoiei ao meu adversario.

E' que eu antes de tudo sou pernambucano, e interesso-me seriamente pelo bem estar desta provincia.

Imagine-se portanto, quão rude foi a decepção que ferio-me, do procedimento de hoje, da illustre commissão cedendo ao conselho ou exigencia do governo, desse governo contra o que tinhamos combinado usar dos meus legaes do que despomos ! !

Esse honrado collega a que refiro-me, por mais de uma vez sustentou nesta tribuna que a restauração do imposto de consumo era uma medida de reacção exigida pela propria dignidade da provincia dePernambuco. (apartes !)

Acho que até hoje eu não tenho cahido em nenhuma contradicção se ha incoherencia é só dos nobres deputados.

A proposito do imposto de consumo ja tive occasião de manifestar francamente minha opinião, e neste ponto appello para as consciencias dos nobres deputados que sentam-se na bancada opposta.

Eu não quero entrar na questão de constitucionalidade ou inconstitucionalidade desse imposto ; o que observo e o que impressiona-me é que a provincia tem ido de queda em queda, e as nossas finanças ameaçam ruina completa alem de que, no meio de tudo isto, o governo geral zomba da nossa mizeria que elle preparou !

O que eu quero por tanto, comprehendam bem os nobres deputados é reagir contra a prepotencia do governo, mas reagir seriamente afim de que elle não continue á escarnecer desta mal fadada provincia.

(Appoiados ! ! Muito bem ! !)

Mas, Sr. presidente eu comecei dizendo que não pretendia entrar em questões minuciosas, e que limitar-me-hia á occupar-me apenas do emprestimo ; pelo que passo adiante.

Agora, Sr. presidente, visto o procedimento da commissão, que se mostra hesitante n'um ponto que reputo capital, bem comprehende V. Exc. que não posso continuar a prestar o mesmo apoio ao orçamento. Ou a nobre commissão tem confiança no seu trabalho, e n'este caso não devia destacar o emprestimo do projecto de orçamento, ou não tem. Se não tem confiança em seu trabalho, se a medida da reacção que propoz não é sincera, não tenho o dever de acompanhal-a, mostrando-me tolerante com as exigencias de um governo que eu reputo criminoso, e merecedor de todas as nossas hostilidades.

Sabe-se, que o presidente da provincia não quer o restabelecimento do imposto de consumo, e no entretanto, Sr. presidente, tem-se escoado quatro longos mezes de sessão sem que fosse aventada uma outra qualquer idéa por parte dos nobres deputados amigos da administração.

(Apartes).

O que eu digo dos nobres deputados, teria a coragem precisa para dizer do meu partido, se elle tivesse igual procedimento.

(Apartes).

Quando o imposto de consumo não fosse o mais efficaz para salvar-nos, teria o grande merito de importar uma medida de reacção contra o governo geral, esse governo prepotente, que nos asphyxia.

Se procedermos com a dignidade que as circumstancias exigem, mais cedo ou mais tarde nossos males terão paradeiro ; mas, se pelo contrario, sacrificarmos nosso amor proprio, e, o que é mais, a honra e os mais caros interesses da provincia em holocausto ao poder omnipotente, tudo se perderá, ficando-nos crucis remorsos de termos faltado assim ao nosso juramento, que é o modo mais solemne de empenhar a palavra de honra!

O nobre deputado o Sr. José Maria, mandou uma emenda supprimindo o imposto de consumo. Cahio essa emenda em votação nominal, e todavia S. Exc. não molestou-se. Porque?

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Democrito—Não. E' que V. Exc. tem toda certeza de que o Sr. conselheiro Chaves não sanccionará o imposto do consumo, quando a propria Assembléa não o rejeite mais tarde, como espera-se.

O Sr. José Maria—Não sei de nada disso.

O Sr. Democrito—O peior será, eu o reconheço, que fiquemos sem orçamento; mas é triste, para não qualificar de outro modo, esse *amende honorable* da Assembléa, se attender-se qual o movel que o determina.

O Sr. Visconde de Tabatinga - Eu sou contrario ao imposto de consumo ; mas, nunca ouvi do Sr. conselheiro Chaves qualquer opinião a respeito.

O Sr. Democrito - A occasião não é opportuna, eu não quero adiantar juizo.

(Apartes).

Sim, é triste, é desolador, que essa politica pequenina dos interesses de partido, das attenções e condescendencias, triumphe ainda uma vez contra os interesses mais largos da provincia de Pernambuco !

Talvez eu seja um utopista, Sr. presidente ; mas tenho fé que um dia virá em que uma politica mais justa, mais séria, mais honesta mesmo, garanta aos brasileiros a effectividade de direitos e regalias, que não são favores que a Constituição nos promette.

(Apartes).

Nós temos a instituição monarchica, como poderemos ter depois a republicana; mas, a minha questão não é de fórma de governo. O que eu quero é que não continuemos a ser victimas das mystificações da omnipotencia da côrte; o que eu quero é, que não continuemos a soffrer ataques directos aos nossos direitos e aos nossos brios.

Como já disse, Sr. presidente, em relação ao emprestimo penso que a nobre commissão de orçamento não póde justificar-se.

Senhora da situação, ella devia saber o que é preciso para occorrer ás necessidades do thesouro.

Ou a commissão não conhece o estado do Thesouro ou não quer empregar os meios necessarios, e limita-se adopção de uma medida que não satisfaz plenamente os compromissos existentes.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Democrito—O que é facto é que mil e duzentos contos não chegam para a metade da despeza que se tem de fazer logo no começo do exercicio.

Só quatro centos contos são destinados ao resgate das apolices de 5 por cento, e igual quantia, se não maior, é destinada ao pagamento da empreza do gaz.

O Sr. Barão de Nazareth—Não, senhor.

O Sr. Democrito—E quando a lei do emprestimo for sanccionada, em que estado de atrazo estarão os funccionarios quanto aos vencimentos do exercicio cadente ?

Eu sei que desde de Fevereiro não se paga aos empregados, inclusive diversas datas a policia e a guarda civica.

Ora, essa despeza orça por cento e cincoenta e tantos, perto de 200 contos mensaes.

E, sendo assim, bem veem os nobres deputados, que o emprestimo de mil e duzentos contos não chega para satisfazer os compromissos existentes na data da sua emissão.

Eu não sou favoravel aos emprestimos. Uma vez, porém, que a nobre commissão não tem outro recurso senão lançar mão delles, ao menos façam uma operação de credito que possa satisfazer.

O Sr. Barão de Nazareth—A commissão estudou as necessidades do thesouro e de accordo com ellas confeccionou a disposição do artigo 9º.

O Sr. Democrito—A commissão não estudou devidamente estas necessidades, porque como acabei de demonstrar, esses mil e duzentos contos são insufficientes.

O Sr. Barão de Nazareth—Nesse ponto V. Exc. póde emendar o artigo.

O Sr. Democrito - Esse direito cabe de preferencia á nobre commissão; e eu achava mesmo conveniente que ella fosse ao thesouro, entender-se com essa repartição, uma vez que exige este sacrificio da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth - Note o nobre deputado que a commissão apresentou o seu trabalho em principios de Março e nós estamos em Junho, isto é, são decorridos quasi quatro mezes.

O Sr. Democrito—Eu não estou fazendo uma censura a commissão.

Sei que ella apresentou o seu trabalho com antecedencia, porque procurou proceder de accordo com os dados fornecidos pelo thesouro. Mas ha quatro mezes passados, quando as nossas circumstancias não eram as mesmas.

Agora a quantia que a nobre commissão pede não chega perfeitamente.

Sr. presidente, eu não quero abusar demasiadamente da attenção dos nobres deputados.

Sento-me esperando ouvir qualquer dos dignos membros da nobre commissão, promettendo voltar á tribuna se assim julgar conveniente.

O Sr. Paulo de Oliveira—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeremos preferencia para continuar a discutir-se na 2ª parte da ordem do dia o projecto de orçamento provincial.—Paulo de Oliveira.—Estevão de Oliveira.—Barão de Nazareth. »

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do artigo 9º, deixando de ser votado por falta de numero.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia :

Continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Visita á Casa de Detenção—Hontem, ás 10 horas da manhã, o Sr. Dr. Correia da Silva, chefe de policia interino, acompanhado de um amanuense de sua secretaria e do capitão João Baptista Cabral, commandante geral da guarda civica, dirigio-se á Casa de Detenção e deu começo á visita que tem de fazer nesse estabelecimento.

Começou a visita pelo raio do norte, ouvindo com attenção a cada um dos detentos e mandando tomar notas para providenciar sobre reclamações que foram feitas, algumas das quaes se refere a demora de processos.

Deixando a continuação da visita dos outros raios para hoje o Sr. Dr. Correia da Silva visitou a capella que encontrou com a necessaria decencia, dirigindo se depois ao raio do sul, foi á cosinha e deposito dos generos, e tudo examinou, notando que os generos fornecidos para a alimentação dos presos são de boa qualidade.

A toda visita acompanharam o Sr. Dr. Correia da Silva o major administrador e o respectivo escrivão, que prestaram todos os esclarecimentos precisos.

Consta nos que o Sr. Dr. Correia da Silva notou que o edificio ressente se em todo o interior da falta de caiação e pintura, bem como de outros melhoramentos, principalmente da desinfecção necessaria ao saneamento do estabelecimento, que, apezar de ventilado, produz exalações deleterias e que prejudicam a saude dos detentos.

Consta-nos mais que o Sr. Dr. Correia da Silva notou a indispensavel falta de concerto nas duas bombas existentes no raio do norte e que, estragadas como se acham, privam o estabelecimento da necessaria agua para esse raio, e que não pode satisfazer as necessidades, sendo, como é, carregada em baldes pelos detentos que não supportarão tão pesado trabalho.

Continuando a visita, como é de suppor, é de crer que o Sr. Dr. Correia da Silva terminando-a de providenciar em ordem a ser feito o melhoramento de que precisa tão importante estabelecimento.

Luta e ferimento—No lugar denominado Lages, do termo de Buique, travaram luta no dia 10 do corrente João Ignacio da Silva, José Manoel da Silva e Antonio Gomes, resultando sahir o primeiro ferido na mão esquerda.

A autoridade procede nos termos do inquerito policial contra o delinquente.

Ferimento=Ante-hontem, ás 7 horas da noite Luiz Correia de Brito foi ferido gravemente pelo ex-sentenciado Leopoldino Alves da Silva.

O offendido é morador na freguezia de Santo Antonio e o offensor na da Boa-Vista.

A autoridade tendo conhecimento do facto, mandou transportar o ferido para o hospital Pedro II e procede nos termos da lei contra o delinquente que evadio-se.

Revista Illustrada — Recebemos o n. 417 deste semanario fluminense, o qual, na forma do costume, está rico de espirito.

Manumissão—O coronel José Pereira de Araujo, proprietario na Escada, no dia 22 do corrente, por occasião do inventario de sua esposa, libertou, sem onus, os escravos Felippe, Justina, Maria, Florencia, Luiza e Genoveva.

E' digno de louvor esse procedimento.

— Por occasião do inventario dos bens do Alexandre Xavier de Andrade Lima, senhor de engenho *Riacho de Pedras*, foi, por um herdeiro, libertada a escrava Isabel.

Canhotinho—Por ser estrictamente de accordo com a verdade, declaramos que a *missiva* de Canhotinho publicada na nossa *Revista* de 28 de agosto ultimo, não é da lavra do Sr. Severino de Oliveira, que só teve sciencia de sua existencia depois daquella publicação.

Impostos provinciaes—Termina hoje o prazo de pagamento dos impostos provinciaes no Consulado Provincial, referentes ao exercicio de 1884—85. A' partir de amanhã esses impostos serão cobrados com a multa de 9 %, quanto á decima urbana, e com a de 20 % quanto aos demais impostos.

Deputado geral—Ao bordo do paquete inglez *Tagus* veio hontem da côrte o Exm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, deputado pelo 9º districto desta provincia á Camara ultimamente dissolvida.

S. Exc. foi recebido por diversos parentes e amigos, que o acompanharam até a casa de sua residencia, no Caldeireiro.

Associação Commercial Beneficente—E' amanhã, ao meio dia, que, em assembléa geral, devem reunir-se os membros desta Associação para o fim de resolver sobre a proposta que ficou empatada na reunião de 22 do expirante, eleger a nova directoria e tratar de qualquer outra proposta que for apresentada.

Companhia Pernambucana — Hoje, ao meio dia, no escriptorio da Companhia Pernambucana, procede-se ao sorteio de 263 obrigações garantidas, no valor de 52:600$000, as quaes têm de ser amortisadas.

Theatro Santo Antonio—Em beneficio de um de seus socios, o Congresso Dramatico Beneficente dá hoje, no theatro Santo Antonio, um espectaculo, constante do drama *Luiz ou a noiva do bandido* e da scena comica *Um viuvo inconsolavel*.

Distracção Dramatica Familiar.—Esta sociedade realisou no sabbado 26 do corrente o seu espectaculo deste mez, representando pela primeira vez o drama em 1 prologo e 5 actos do Sr. academico Ribeiro da Silva, denominado *O Plebeu*.

O drama é bem escripto e o entrecho bem combinado e distribuido regularmente pelos 6 actos da peça. O 4.º acto é de bonito effeito.

Nos finaes dos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º actos foi chamado a scena o Sr. Ribeiro da Silva e muito applaudido.

O desempenho da peça foi satisfactorio. O theatro estava litteralmente cheio de convidados.

Olinda. — Na igreja de Nossa Senhora das Neves dos religiosos franciscanos em Olinda, começará amanhã 1.º de outubro, o triduo em honra ao glorioso S. Francisco, cuja festa terá lugar no dia 4, domingo; sendo orador do evangelho o Rvdm. conego Joaquim Ferreira dos Santos e ao *Te-Deum* o Rvdm. padre Julio Maria do Rego Barros.

O triduo principiará ás 5 horas e meia da tarde ; a festa ás 10 horas do dia, havendo a benção com o Santissimo durante o triduo, assim como antes do *Te-Deum*, que principiará ás 6 horas da tarde, depois do que terá lugar o acto do transito do patriarcha de Assis.

Em transito. — O paquete *Tagus* levou hontem para a Europa 90 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Dinheiro.—O referido paquete levou para :
França £ 3,000

Noticias diversas—Em Berlim não se dá grande importancia ao que dizem as folhas madrilenas contra a Germania, pelo que diz respeito as Carolinas, e não se crê mesmo que o governo hespanhol levará as cousas aos extremos. Admitte-se antes que o gabinete de Madrid, convencido da inutilidade de todo esforço para fazer revogar a occupação tedesca, procura obter da Germania outras compensações em troca dos seus direitos, já decahidos, sobre as Carolinas.

— Em Granada um medico salvou 14 pessoas sobre 15 atacadas do cholera, mediante injecções d'ether no intestino recto. O medico foi autorisado a applicar o seu remedio nos hospitaes.

— O principe de Napoles Victor Manoel, herdeiro ao throno da Italia, não tem ainda 16 annos, e o complexo da sua instrucção corresponde já a de um dos melhores alumnos do 3º curso dos lyceus italianos, sobresahindo muito em algumas materias.

Desde quatro annos que o coronel Osio lhe dá lições de historia e geographia ; de mathematicas, o capitão Morelli ; de litteratura italiana, o professor Morandi ; e de latim e grego, o professor Zambaldi.

Ha dous annos tambem que o professor Perrotti lhe dá lições de physica, e o conego Anzino de philosophia ; e com estes estudos, é quasi inutil dizel o, se alternam sempre os exercicios gymnasticos e militares.

No anno vindouro, terminado o curso de instrucção geral, começará o de sciencias especiaes, convenientes ao seu alto grão.

— A policia d'Avinhão (França) fez uma bella descoberta. Achou que n'uma casa se engordavam cães e gatos para depois vendel-os nos restaurantes da cidade, o cão por cordeiro, e o gato em lugar de lebre.

No momento em que os agentes policiaes entraram na casa, acharam 25 cães e 36 gatos bem gordos e promptos para serem mortos.

— Copiamos d'uma folha de Montevidéo, a *Italia*, as seguintes informações sobre a construcção em Buenos-Ayres do novo theatro em substituição do *Colon* :

« O novo theatro será levantado na rua Callão, e occupará um lugar todo separado.

« Os planos foram confiados a um afamado engenheiro de Milão, encarregado pelo presidente da republica, general Roca, por meio do empresario Ferrari.

« No *Perseo* veio o machinista do theatro da *Scala*, escripturado por Ferrari para os preparativos dos trabalhos para a construcção do theatro. Elle se estabeleceu definitivamente para esse fim na visinha capital e comsigo trouxe a familia.

« Todas as pessoas que teem visto os planos do theatro, dizem que elle será o maior, o mais sumptuoso e commodo d'America.

« Espera-se que o novo colyseo fique prompto em dous annos. »

— Benare é uma cidade das Indias inglezas situada sobre o Gange, e chamada pelos indigenas a « Cidade dos Deoses » por causa dos muitos macacos que ahi existem e que a população tem em conta d'animaes sagrados.

Estes macacos têm um templo proprio e são servidos por um bom numero de padres. Elles sobem a 20,000 e podem entrar em todas as casas e jardins, roubando toda a sorte de fructas e outros comestiveis sem serem molestados. Todavia o seu numero tendo exorbitantemente crescido, tornaram-se, insupportavelmente, offensivos e injuriosos aos fieis de Brahma, pelo que o summo sacerdote, depois de maduro conselho, mandou agarrar, com todo o maior respeito possivel, 10,000 daquelles sagrados macacos e, postos n'um trem, com o soccorro de todos os padres e dos habitantes, os fez transportar para um ponto do campo muito distante da cidade.

Apezar disto, como aquelles interessantes animaes são muito intelligentes, consideraram provavelmente aquella mudança para o interior dos campos como uma simples viagem de recreio, e, depois de terem passado o dia trepando sobre as arvores, chegada a noitinha, metteram se nos pequenos barcos que percorrem o Gange, e desta sorte, atravessando o rio, regressaram tranquillamente á Benares para o seu templo.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no largo do Corpo Santo n. 17, de terrenos e predios.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro, da tinturaria ahi sita.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, no cáes do Ramos, de uma barcaça.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio com casa.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 24, de moveis e muitos outros objectos.

— Amanhã :

Pelo agente Pinto, á 1 hora, no largo do Corpo Santo n. 17, de predios e terrenos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no Monte de Soccorro, de joias.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de livros de direito e leitura.

— Sexta-feira :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na Cabanga, de armação, generos, etc., da taverna ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 3 partes de um engenho.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche da Companhia Pernambucana, de milho.

Missas funebres—Serão celebradas :

— Hoje :

A's 8 horas, na Gloria, por alma de Joaquim Augusto Ramos.

— Amanhã :

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Gabriel Carneiro da Cunha ; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de Luiz Ferreira de Almeida.

— Sexta-feira :

A's 7 horas, na Santa Cruz, por alma de Francisco Gomes de Almeida.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Tagus* :

A. S. M. Mally, José Brandão, Maria Torres, A. Soares da Costa, Dr. Alcoforado Filho, José e Benevides Prado.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :

José da Silva Pacheco, Maria Van Den Berg, Antonio Francisco O. de Souza.

— Sahidos para o sul no vapor *Jaguaribe* :

Cadete Manoel Araujo Lima Caldas, 1 desertor e 2 praças, Luiz Leão, Albino Gonçalves de Azevedo, Joaquim da Costa Dourado, Feliciano de Oliveira Diniz, Antonio Vieira Dantas, Solomo Soares de Mello, Manoel Bank de Oliveira, Manoel da Silva Peixoto, Domingos de Oliveira.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de setembro :

Existiam presos 346, entraram 6, sahiram 3, existem 349.

A saber :

Nacionaes 305, mulheres 9, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 14, ditos de correcção 11.—Total 349.

Arraçoados 310, sendo : bons 293, doentes 17. —Total 310.

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Manoel Ignacio de Arruda.
Geraldo da Silva Ramos.

Operação cirurgica — Foi praticad ano hospital Pedro II, no dia 26 do corrente a seguinte :

Pelo Dr. Malaquias :

Extirpação de um tubor fibro lipomatoso da região crural esquerda, pesando 610 grammas.

Loteria da provincia. — Sabbado, 3 do vindouro, se extrahirá a loteria n. 11, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga. — O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 12 de novembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 192ª serie A, corre impreterivemente hoje 30 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 71 rezes para o consumo do dia 28 do corrente.

No mesmo estabelecimento foram abatidas 73 rezes para o consumo do dia 29 do corrente.

Loteria de Maceió—A 3ª parte da 10ª loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 2 de outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 28 do corrente, foi o seguinte :

Entraram :

33 bois pesando 4.875 kilos.	
237 kilos de peixe a 20 réis	4$700
18 cargas de fructas diversas a 300 réis	5$400
25 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	5$000
17 taboleiros a 200 réis	3$400
5 Suinos a 200 réis	1$000

Preços do dia :

Carne verde a 480, e 400 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 800, e 480 réis a cuia
Milho de 480, e 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados :

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
40 talhos de carne verde a 2$000	80$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
21 columnas a 600 réis	12$600
Deve ter sido arrecadado neste dia a quantia de	179$040

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27 de Setembro :

Victor (escravo), Pernambuco, 24 annos, solteira, preto, S. José ; tuberculos pulmonares.

Antonio Joaquim Menezes, Pernambuco, 70 annos, viuvo, pardo, Boa-Vista ; febre perniciosa.

Nicoláo, Pernambuco, 60 annos, casado, pardo, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Joanna Maria de Jesus, Pernambuco, 42 annos, solteira, parda, Boa-Vista ; lesão cardiaca.

Adelino Nery Poupe, Pernambuco, 28 annos, solteiro, branco, Poço ; tuberculos pulmonares.

Thomaz Galdino Gomes dos Santos, Pernambuco, 18 annos, preto, Santo Antonio ; febre perniciosa.

Manoel Ferreira da Silva, S. José ; pneumonhagia.

Amaro, Pernambuco, 1 anno, pardo, Graça ; hydropesia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Rectificação

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante D. Felismina Barbosa da Silva, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro Revisores os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

Habeas corpus

Pacientes :

Joaquim Livino Leal de Barros. — Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. conselheiro presidente e desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.

Recurso crime

Do Recife—Recorrente Firmino José dos Santos, recorrido o juizo de direito do 5º districto. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

De Traipú Aggravante Ludgero Rodrigues de Carvalho, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Alves Ribeiro. —Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Margarida Isabel Gaia de Lima.—Concedeu se o prazo pedido, unanimemente.

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellada Bemvinda, escrava de José Francisco da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.— Deu-se provimento contra o voto do relator para se annullar todo o processo.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

Da Victoria—Appellante o juizo, appellada D. Adriana Cavalcante de Albuquerque Sá, senhora do preto Silvestre.

Do Recife—Appellante Catharina, por seu curador, appellado Aurelio dos Santos Coimbra.

Appellações crimes

De Alagôa de Baixo—Appellante o juizo, appellado Gustavo Camello de Siqueira.

De Bananeiras Appellante Manoel Jeronymo, appellada a justiça.

De Villa Bella—Appellante o promotor publico, appellado João Carneiro da Silva Morino.

Do Recife—Appellante Joaquim Francisco de Oliveira e Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellações crimes

De Camaragibe—Appellante o promotor e o réo Joaquim de Lacerda Ferro, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellados Antonio José de Barros e Henrique Graciano de Araujo.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante Francisco José Ignacio dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Joaquim Ferreira da Silva.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

Appellação crime

Do Recife—Appellante Firmino Carneiro de Lacerda, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos

Appellações crimes

De S. José da Lage—Appellante o juizo, appellado Francisco Procopio Pimentel.

De Barreiros — Appellante o juizo, appellado Francisco Elias Gomes e Antonio Ferreira do Nascimento.

Do Recife—Appellante o escravo Felisbino, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Manoel Paulino de Moura, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Pedro Celestino da Cunha, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Tavares de Sant'Anna.

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Candido Tavares de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

De Souza Recorrente o juizo, recorrido Damião Antunes de Abreu.

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Dionizio Baptista

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Luiz José Baptista.

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Felix do Nascimento.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim de Moura.

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Antonio de Figueiredo

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

De Souza - Recorrente o juizo, recorrido José Victoriano de Souza.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido José Antunes Pinheiro.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido João Virgolino de Andrade Sicupira.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Raymundo Ferreira de Oliveira.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

De Garanhuns—Appellante Francisco Dias da Rocha, appellados Gomes Maia & C.

Embargos infringentes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Do Recife—Embargante José Lopes Alheiro, embargado Domingos Antonio da Silva Beiriz.

Encerrou se a sessão 15 minutos depois do meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas

O Dr. **Joaquim Camara** medico dentista dá consultas á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios ; extrahe dentes por meio da anesthesia; obtará (chumba); colloca dentes artefiziaes e corrigo as irregularidades dos dentes.

51 Rua Barão da Victoria 51

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar ; residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa medico e parteiro mudou o seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

O Dr. Acibiades Vélloso continua a ter consultorio, na sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45 1º andar.

Dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã e acode aos chamades a qualquer hora. Pratica operações.

Mudança de consultorio

O Dr. Alrião avisa aos seus clientos que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas poi attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores A. de Caors

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas ; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas minaeres, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Craz, Recife.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola e todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemento vestido.

Casacos elasticos

Pretos e de côres, receberam Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18

Camisaria Pernambucana

De *Ferreira da Silva & C.* Os novos proprietariosdeste antigo e bem conhecido estabelecimento, tendo-o reformado e achando-se com um completo sortimento de boas fazendas e com um perito mestre francez, em arte de camisas ; rogam aos seus acostumados freguezes, que, continuem a honrar-lhes com a sua valiosa concurrencia; certos de que encontrarão *agrado e modicidade* nos preços, assim convidam ao respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento que se acha aberto até ás 9 horas noite. Rua do Imperador n. 54, esquena da Praça de D. Pedro II.

Nova Hamburgo

Não se tendo concluido em agosto, como se esperava, as obras do antigo pavilhão central que se acha já transformado no bello e primoroso *Theatro Chalet* que brevemente será inaugurado ; continua o movimento de bilhares communs e sextavados, jogo de bola, serviço de cerveja o lunch no terraço, e musica aos sabbados e domingos sob a direcção do habil paofessor Antonio Martins.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O futuro do partido conservador no Brazil

The true test of a great man – that atleast which must secure his place amongst the highest order of great men is his having been in advance of his age.

BROUGHAM —*Stat's men*

V

A consecucção de grandes reformas exige uma cabeça directora.

Os planos, em quanto pairam no mundo subjectivo do pensamento, parecem faceis de actuar-se. Quando, porém, chega o momento de passal-os para o mundo objectivo das realidades, surgem mil obstaculos, apparecem altas difficuldades, que muitas vezes fazem desalentar e mudar de proposito aos mais tenazes projectistas.

Aos partidos politicos succeda o mesmo que aos exercitos no campo de batalha. Assim como a estes não basta a simples estrategia para alcançar a victoria, mas é preciso tactica constante e sagaz de uma só cabeça, assim tambem não alcançam os partidos a realisação de grandes providencias, se não se reunem em torno de um só homem, que os encaminhe ao desejado fim.

As republicas, ainda as mais ciosas de sua liberdade, entregam o seu destino ás mãos de um só homem, quando para salvar-se, hão mister de uma acção rapida e energica.

Nas assembléas deliberativas, em que se concede a mais ampla faculdade de discussão, recorre-se amiudo á dictadura intellectual, para chegar-se a um resultado difinitivo.

E por isso conceituamos como um dos vicios os mais prejudiciaes aos nossos partidos politicos esse sem numero de chefes a disputarem entre si a primasia politica.

Se o partido consevador tem que emprehender grandes melhoramentos moraes e materiaes para o paiz, mediante sabias e opportunas reformas, deve unir-se como uma só pessoa moral, recebendo o impulso uniforme de uma só cabeça.

Propondo-nos a offerecer ligeiras considerações sobre algumas medidas, que em nossa opinião não devem ser preteridas no futuro programma de nosso partido, seja-nos licito tocar desde logo em uma questão eminentemente practica, donde ha de depender em grande parte a melhor realisação d'aquellas medidas.

Um homem, um estadista, que a poderosas faculdades associe intuitos reformadores, e tenacidade de proposito ; eis a primeira necessidade, a que devemos attender.

Surgindo o partido conservador após uma situação anarchica e dissolvente, sob cujo dominio e principio autoritario soffreu tão profundos golpes, os primeiros momentos de seu governo devem ser consagrados em restaurar o imperio da autoridade, proclamar o respeito as leis, inaugurar uma politica moralisada, trazer aos espiritos a suavidade da paz, espancando as negras nuvens accumuladas no céo da patria.

A phase actual d'esse partido é pois essencialmente ordenadora.

Foi o que parece ter comprehendido perfeitamente a corôa, confiando a organisação do primeiro ministerio ao venerando Barão de Cotegipe, que tão merecidamente tem recebido de seus correligionarios a consagração de *pontifice da grei conservadora.*

A moderação, a consummada experiencia, e o tino superior desse illustre estadista impunham-no como mais apto na actualidade para dirigir a mudança de situação, presidir ás eleições geraes no paiz e abrir as portas ao primeiro parlamento conservador.

Missão tão elevada, quanto espinhosa, ha de ser cabalmente desempenhada pelo nobre Barão e seus dignos companheiros.

Nesse mar revolto de interesses, de ambições e de despeitos, que atravessamos, o amestrado palinuro ha de saber levar a nau do estado a seguro porto.

Entretanto realisada que seja uma comedida e prudente reacção, sopitados os elementos anarchicos, e conseguida *tranquillitas ordinis*, o velho estadista cançado de uma vida politica tão longa, quão gloriosa, terá que ceder a outro o leme do governo.

Então quer-nos parecer que a phase de conservação succederá a phase de progresso.

E quem guiará o partido nessa nova phase ?

Não faltam no seio do grande partido conservador homens distinctos, quer por seus talentos, quer por seu illibado caracter, quer finalmente pela experiencia dos publicos negocios,

Mas nós fitamos um, que afigura se nos *primus inter pares.*

Espirito fertil em expedientes praticos, dotado de vistas largas e generosas, de firmesa de proposito e de resoluta determinação, nenhum reune em tão alta escala os predicados de um grande chefe politico.

Podemos dizer desse illustre estadista, o que outros disseram do joven Bruto, *quid quid vult, valde vult.*

Acentuamos este ponto, por que aos nossos olhos a energia de vontade constitue a primeira qualidade de um homem de Estado : sem ella todas as outras são improficuas, com ellas só tornam-se possiveis as grandes emprezas.

In magnis et, voluisse sat est.

Além d'esses elevados dotes notamos-lhe uma probidade insuspeita de caracter, que tornando-o superior a ambições e interesses vulgares, tem-lhe grangeado o respeito e a sympathia de seus concidadãos.

Tendo entrado muito cedo na vida publica e manejado durante alguns annos os negocios publicos, possue apezar de ainda moço um avultado cabedal de experiencia, essa arte, que na expressão de Gothe *lehrt besser, als Redner und Buch.*

Sem pretender estabelecer um perfeito parallelo comparamos esse parlamentar a lord Randolph Churchill, o chefe popular dos *tories* na Inglaterra.

Entretanto ao enthusiasmo pelas reformas de utilidade publica e á coragem dos grandes acommettimentos, que caracterisam o estadista inglez, o honrado politico brasileiro une a moderação e a calma, de que talvez carece o fogoso descendente dos *Marlborough.*

O estadista brasileiro a que nos referimos é o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

O seu passado ministra-nos as mais brilhantes provas de que tem comprehendido a verdadeira missão de seu partido, e a necessidade de fazer avançar o espirito de sua epocha, approximando-se assim do ideal, que lord Brougham formava do verdadeiro homem de Estado nas palavras epigraphicas deste artigo.

Não tendo em vista descrever lhe a biographia politica, apontaremos apenas alguns factos, que abonam o juizo, que proferimos a *seu respeito.*

Se ao Visconde do Rio Branco, de saudosa memoria, coube a gloria de vincular o seu nome á reforma do estado servil de 28 de setembro de 1871, pede a justiça historica que se aquinhoe com uma boa parte dessa gloria ao conselheiro João Alfredo.

Foi elle com effeito que desenvolvendo a sua natural e energica actividade no seio da Camara dos Deputados, soube conquistar os votos, que converteram o projecto em lei.

Trabalho arduo e penosissimo, no conceito dos que entendem das praticas do parlamento, ainda se a eloquencia obtem frequentes applausos e ovações, raras vezes alcança votos.

A lei eleitoral do terço, que envolvia um pensamento liberal, consagrando a representação das minorias até então excluidas injustamente da representação nacional, foi uma das emprezas que mais revelam o seu espirito de justiça politica, e deram-lhe justo renome.

Ao discutir-se a reforma eleitoral, o distincto parlamentar foi um dos mais convencidos e estrenuos defensores do voto indirecto : o que se por um lado traduzia o respeito que como bom conservador votava á lei fundamental, por outro indicava suas tendencias democraticas, em quanto se oppunha a um systhema, que restringia a participação dos cidadãos no governo de seu paiz.

Nem menos relevantes foram os serviços por elle prestados á nobre causa da instrucção publica.

Sem fallar dos decretos, que referendou, attinentes ao ensino secundario e superior do paiz, basta ver os bellos edificios, erguidos sob sua administração na Côrte do Imperio, os quaes com a solidez do quarzo hão de attestar o seu amor ao adiantamento intellectual das classes populares.

A attitude franca e decidida, que tomou, ainda não ha muito, na Camara vitalicia, proclamando sem rodeios a necessidade indeclinavel de reformar-se a lei do estado servil foi ainda uma prova, de que sabe collocar-se, quando é opportuno, na vanguarda do movimento progressivo de seu partido. O discurso palpitante de actualidade, que então proferio fez em nosso conceito o partido conservador ganhar muito no terreno da opinião publica e approximou-o cada vez mais da posse do poder.

Longe de lamentarmos, que o illustre chefe dos conservadores pernambucanos, não tinha tomado parte na actual administração, pensando que o paiz perderia suas melhores esperanças, se elle não se reservasse para inaugurar a phase progressista de nosso partido, succedendo ao venerando Barão de Cotegipe no lugar de *Premier* entre os conselheiros responsaveis da Corôa.

Que bella e consoladora missão para um cidadão, contribuir efficazmente para o adiantamento, para o progresso, para a civilisação de sua patria ? !

Quem melhor do que um tal cidadão terá direito á promessa do poeta latino,

Illum agit penna metuente solvi
Fama superster ?

A YOUNG TORY.

(Continúa).

Engenho Santo André

O abaixo assignado, no intuito de evitar duvidas e questões, declara e avisa a quem convier e interessar possa, que o engenho Santo André, sito na comarca do Rio Formoso, pertencente ao Dr. José de Amorim Salgado, Barão de Santo André, lhe está hypothecado por hypotheca judicial, que se acha devidamente registrada para garantia do seu credito no valor de 13:799$868 e juros accrescidos, de conformidade com a sentença exequenda obtida no juizo commercial desta cidade, e á que está dando execução contra aquelle seu devedor.

Recife, 29 de setembro de 1885.

Pedro Affonsode Mello.

Trinta de setembro

Mossoró, Adamastor de feitos grandes,
O teu nome pela Historia passará,
Synthetisado no inclyto Ceará,
Symbolo de gloria, que s'eleva aos Andes ;
O trinta de setembro, a data deslumbrante,
Representa esse facto tão gigante,
O commettimento, de teus filhos mais brilhantes!

Recife, 29 de setembro do 1885.

A. D. Albuquerque.

A' memoria de Joaquim Augusto Ramos

NO 30º DIA DE SEU PASSAMENTO

Possuidos de profunda magua deploramos cordialmente o passamento de um amigo, que pode-se dizer, fazia parte d'aquelles que não vão inteiramente ao tumulo, Corabão sempre aberto á todos os sentimentos que nobilitam e elevam advinhava se-lhe em todas as suas acções, onde todo o brilho de uma bôa alma se espelhava largamente, a certesa, o convencimento de que se podia affirmar desassombradamente—que alli estava um homem de bem.

Quando, apenas, a sua mocidade despontava irradiante de luminosas esperanças, em toda a sua pujança, obtendo de todas as inequivocas provas de sympathia e de admiração, alcançando geralmente a consagração da mais legitima estima, a negra parca apagou a chamma sagrada que animava este corpo cheio de vida, immergindo-o nas trevas do tumulo. Prestando assim um preito de dôr por aquelle que tanto se distinguio por suas bellas qualidades, não fazemos mais do que cumprir um dever, qual é o de prestar homenagem á desventura de quem tão digno se tornou da condolencia e da admiração de todos os que tiveram a felicidade do conhecel-o.

A' sua Exma. familia os nossos sinceros pezames.

30—9—85.

• • •

Não comprem !...

Por estarem os bens do procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos, inventariante do casal de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, sujeitos a prestação de contas respectivas, onde se verifica um saldo de :911$587 depositados em mão do referido procurador e mais a de cerca de 15:000$ que tem de ser recolhido a quantia a uma casa baucaria, conforme foi ordenado por sentença do Dr. juiz de orphãos, passada em julgado, de cuja execução se está promovendo não pode ser vendido o *sobrado sitio á rua do Principe* pertencente ao finado Joaquim Ignacio Ribeiro do qual é um dos herdeiros o procurador da dita inventariante D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos......

Para que ninguem possa allegar ignorancia e boa fé em seu favor, quando, por ventura tenha de responder mais tarde por acção competente, pela indemnisação a que o procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos está sujeito por seus proprios bens por ser fiel depositario, faz-se a presente declaração.

Um interessado.

Os Srs. Victor Moreira Lopes & C. enviaram-nos alguns pacotes de excellente fumo perfeitamente manipulado e com um aroma delicioso que desafia fumal-o, ainda aos mais refractarios adversarios da nicotina.

Os apreciadores do bom fumo sympathisarão mais com este, quando souberem que elle traz por marca o retrato do grande democrata, do laureado orador pernambucano Joaquim Nabuco.

Os Srs. Victor Moreira Lopes & C. são dignos da protecção do publico, pois se esforçam para levantar bem alto a industria nacional, admittindo em seu importante estabelecimento creanças desvalidas que ali vão, mediante modica remuneração aprender a trabalhar, recebendo nas horas vagas a instrucção, que lhes é ministrada ás expensas de seus patrioticos e emprehendedores patrões.

(Do Paiz.)

FABRICA DE MACHINAS DE COSTURA

FRIRTER & ROSSMANN

SOCIEDADE POR ACÇÕES

BERLIN

Unico representante em PERNAMBUCO

THEO. JUST

2—LARGO DO CORPO SANTO—2

Machina superior, systemas Singer e Whreler & Wilson.

APERFEIÇOADAS

PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações :

Agua de Florida de Murray e Lanman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanman & Kemp,
Salsaparrilha de Bristol
Pilulas assucaradas vegetaes de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

Xarope de Matà-Matà

O **matá matá** (lecythis idatimoco) cor o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Rouquayrol Frères successores de A. Caors

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze e [illegible] im.

Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade :

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE :

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

Calle San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam se a

Polhman & C

Rua do Commercio n. 10

Internato Pernambucano

N. 55--Rua do Hospicio--N. 55

(Onde foi o collegio dos jesuitos)

Instrucção primaria, secundaria, conversação das linguas ingleza e franceza, musica, piano e gymnastica.

Director,
M. A. Vianna.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar Residencia temporaria no Monteiro.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para á rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de musicas do Sr. Préalles, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos : do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades :—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados nelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsaparoba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões de ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cosseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com acommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico) geographia e rhetorica.

A tratar com o Dr. Tobias Barreto

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

SILVEIRA

ADVOGADO

38—Rua do Imperador—38

(PRIMEIRO ANDAR)

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

LE BRÉSIL

à l'Exposition d'Anvers

Jornal hebdomadario, publicado em Anvers, em lingua franceza e apparecendo durante a permanencia da Exposição Universal do Anvers

Redactor em chefe: E. DELEAU

Numero avulso 120 réis

Assignatura para a collecção completa : 2$000

VENDA E ASSIGNATURA NO ESCRIPTORIO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

EDITAES

Edital n. 28

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que achando se a mercadoria abaixo declarada, no caso de ser arrematada para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 1 de setembro de 1860 (tit. 5º cap. 5º da consolidação) e art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1863, o seu dono ou consignatario deverá despachal-a e retiral-a no prazo de 10 dias, visto estar avariada, sob pena de, findo elle, ser vendida por sua conta, sem que lhe fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda :

Armazem n. 6

Sem numero, 4 peças de morim estampado, avariado-por-agua salgada, pesando liquido 9 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Minho*, entrado em 22 de novembro de 1884, consignadas a Machado & Pereira.

3ª secção da altandega de Pernambuco, 28 de setembro de 1885.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

Freguezia da Boa Vista

O fiscal do 1º districto da freguezia da Boa-Vista scientifica aos senhores abaixo declarados, que lhes fica marcado o prazo de oito dias, para dentro deste, concertarem os passeios de seus predios na rua da Imperatriz.
1º Simphronio Olimpio de Queiroga.
2º D. Quintiliana de Moraes Sarmento.
3º Alfredo Marti..s.
4º Antonio Muniz de Carvalho.
5º Proprietario do predio n. 32.
6º José Pedro Rodrigues da Silva.
7º D. Maria de Jesus Teixeira.
Os infractores incorrerão nas penas das posturas.
Boa-Vista, 25 de setembro de 85.
O fiscal,
Brandão Cavalcante.

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente a todos os seus municipes que do dia 1º de outubro por diante, começará a ser executado o contrato de abastecimento de carnes verdes, celebrado com Oliveira Castro & C., conforme communicou o mesmo contratante em officio desta data, em virtude do qual os mesmos são obrigados a vender esse genero a 480 rs. o kilo no tempo do verão, a contar do 1º de outubro a 31 de março, e a 400 rs. no inverno, do 1º de abril a 30 de setembro, de conformidade com o mesmo contrato.
Paço da camara municipal do Recife, 29 de setembro de 1885.
Antonio de Siqueira C. da Cunha, Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha, Secretario.

O capitão Alfredo Simões Barbosa, 1.º supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que do dia 1.º de outubro proximo futuro em diante vão á praça, em dias successivos, para serem arrematados por quem mais der e melhor lanço offerecer, os bens pertencentes ao espolio do coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, que adiante se segue:
Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos e 1 jardineiro com tampo de pedra por 500$000.
Um lavatorio de amarello com tampo de pedra por 20$000.
Um aparador de amarello com tampo de pedra por 30$000.
Dezoito cadeiras de junco por 54$000.
Uma mesa e 1 toucador de jacarandá por 10$.
Duas carroças de 4 rodas, sendo uma grande e outra pequena, por 170$000.
Tres carros para carregar canna por 170$000.
Um carro americano de 4 rodas por 250$000.
Uma victoria (carro) por 250$000.
Duzentas e trinta e cinco formas de ferro a 3$ cada uma.
Cinco burros um pouco magros a 70$000 cada um.
Tres ditos a 30$000 cada um.
Quatorze vaccas com cria a 60$000 cada uma.
Trinta e nove vaccas solteiras a 50$000 cada uma.
Doze garrotes e 12 garrotas a 25$000 cada um.
Seis bois mansos a 60$000 cada um.
Convido pois os pretendentes a ditos bens, que compareçam nos mencionados dias, até que seja concluida a arrematação do ultimo bem dos acima descriptos.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 25 de setembro de 1885.
Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.
Alfredo Simões Barbosa.

Antonio de Paula Souza Leão, 4º vereador mais votado da camara municipal da cidade do Cabo, com jurisdicção na vara do civel, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que se ha de arrematar por venda a quem mair der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de outubro do corrente anno, o engenho Pavão, sito na cidade do Cabo, com todas as suas obras, terras e bemfeitorias, avaliado em 30:000$.
Vai á praça por execução que move Jovino Bandeira contra D. Maria Cavalcante da Costa, Luiz de Barros Cavalcante e outros.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa
Dado e passado nesta cidade do Cabo, 4 de setembro de 85. — O escrivão interino, Francisco J. de Araujo Mello.
Antonio de Paula Souza Leão.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, e de conformidade com o artigo 260 dos estatutos faço publico que do 1º a 15 de Outubro proximo, se effectuará nesta secretaria a inscripção para os exames ordinarios das materias das differentes series desta Faculdade.
Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 25 de setembro de 1885.
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Ministerio da Marinha

Repartição de Pharóes. Aviso aos Navegantes. Atalaia Pharol na foz do Rio Real, Provincia de Sergipe

Brazil
(5.º do 1885)
No dia 15 de outubro proximo vindouro será inaugurada a Atalaia Pharol do Rio Real do alto da qual será exhibida, dessa data em diante, uma luz branca e fixa, illuminando todo o horisonte do mar.
O apparelho de luz que é dioptico da 6ª ordem, será installado no alto da atalaia, e o respectivo plano focal eleva se 21m, 50 ao nivel medio das marés, e a luz será visivel da distancia de 10 milhas, com templo claro. A atalaia, com a forma quadrangular, tem a altura de 21m,00 sobre o solo, contém a casa dos faroleiros, que é pintada de branco e é provida de mastros e verga para signaes.
Posição Geographica
Latitude—11°—27'—40" S.
Longitude—5°—46'—20" E. Rio de Janeiro.
Longitude—39°—44'—10" O. Pariz.
Longitude—37°—24'—00" O. Gw.
Repartição dos Pharóes, Rio de Janeiro 5 de setembro de 1885.
Na ausencia do Director Geral (Assignado.) -- Rodrigo José da Rocha, capitão tenente ajudante.
Está conforme. – Capitania do porto de Pernambuco 25 de setembro de 1885.
O secretario.
Antonio da Silva Azevedo.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob as penas da lei.
Paço da Camara Municipal do Recife, 28 de setembro de 1885.
Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha, Secretario.

Edital n. 701

De ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber á professora publica, nomeada para a cadeira do sexo feminino de S. Beato, por portaria da presidencia de 21 do corrente, que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, contados da data de sua nomeação, afim de assumir o exercicio daquella cadeira.
Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de setembro de 85.=O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

DECLARAÇÕES

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO REGO BARROS
Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

depois d'audiencia no dia 2 do vindouro mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias, se venderá em praça publica os bens seguintes:
O caixão do sobrado de um andar n. 78, que foi incendiado, sito á rua do Brum freguezia do Recife, correspondendo o fundo ao sobrado n. 90, sito á rua dos Guararapes, sendo o solo do mesmo caixão foreiro á marinha, avaliado em 600$000, pertencente aos herdeiros de Antonio José Coelho do Rosario.
Uma casa terrea sita á rua de Santa Thereza, com oitão para o becco do Falcão, n. 80, de tijolo e cal, tendo duas portas de frente e duas no oitão do mesmo becco, precisando de concertos, avaliada por 1:000$000, pertencente a Jorge Tasso.
Uma casa terrea de tijolo e cal, sita á rua dos Guararapes n. 70, freguezia do Recife, com duas portas na frente, com armazem occupado com refinação, quintal e telheiro onde está collocado o apparelho da refinação, estando a coberta arruinada, avaliada por 1:500$000, pertencente a Eduardo Duarte Rodrigues, sendo todos vendidos por execução da fazenda Nacional para seu pagamento e custas.
Recife, 22 de setembro de 1885.
O solicitador,
Francelino Chacon

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes aos impostos de 2 °/o sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes e mais 20$ sobre aquelles que venderem bebidas espirituosas de conformidade com os §§ 26 e 27 da lei n. 1862 em seu artigo unico a cujo pagamento a bocca do cofre e livre da multa estão sujeitos dentro do praso de 60 dias a contar do 1º de outubro a 30 de novembro do corrente anno.

Freguezia de Santo Antonio
Rua do Imperador
Ns. 3 e 5. Henry Forster & C., armazem de farinha 2:000$000
N. 7. Francisco de Paula Mafra, officina de carros 300$000
N. 9. Manoel Gonçalves Agra, casa funebre 1:200$000
N. 10 A. João Baptista da Silva Praxedes, operario do gaz 144$000
N. 11. João C. C. de Mello, correiro 240$000
Ns. 13 e 15. José Rufino Climaco da Silva, serraria 1:000$000
N. 14. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, typographia 400$000
N. 16. Antonio de Souza Braz, moveis 600$000
N. 18. Machado & Santos, marcineiro 300$000
N. 19. Antonio Bernardo Quinteiro, casa funebre 400$000
N. 20. José Angelo Pereira, ourives 120$000
N. 22. Thomaz de Oliveira, moveis 400$000
N. 24. Lopes & C., confeitaria 400$000
N. 25. Candido Pereira da Silva, coxeira 400$000
N. 26. Companhia Drainage, escriptorio 1:200$000
N. 27. José Joaquim Marrocos Pereira, cocheira 500$000
N. 28. Paulino de Oliveira Maia, merciaria 20$ de bebidas espirituosas 500$000
N. 29. Empreza do gaz, escriptorio 700$000
N. 30. José Joaquim de Miranda, cigarros 360$000
N. 30 A. José Vidal do Negreiros, ourives 300$000
N. 31. Francisco José Alves Guimarães, candieiros 500$000
N. 32. Julio Furstemberg, joias 528$000
N. 32 1º andar. Empreza telephonica agencia 500$000
N, 35. Barros & C., moveis 160$000
N. 38. Antonio Teixeira Ramos, pharmacia 1:000$000
N. 39. Viuva Germana P. de Magalhães, casa mortuaria 360$000
N. 40. Vitello Pereira & C., merciaria 20$ de bebidas espirituosas 600$000
N. 41. Francisco de Paula Mafra, casa funeraria 500$000
N. 43. Bernardino Duarte Campos, deposito 800$000
N. 44. Antonio José de Abreu Ribeiro, pharmacia 450$000
N. 45. José da Silva Pereira, merciaria 400$000
N. 45 A. Eduardo Machado dos Santos, ourives 180$000
N. 46. Correia & Campos, escriptorio 600$000
N. 47. José de Vasconcellos, typographia 500$000
N. 49. Silva Fernandes & C., moveis 400$000
N. 50. Dr. João Joaquim Alves de Albuquerque, typographia 540$000
N. 52. João Joaquim Alves de Albuquerque, livros 400$000
N. 54. Alfredo Guimarães & C., alfaiate 600$000
N. 55. Victor Préale, pianos 600$000
N. 57. Machado & Pereira, fazendas 1:000$000
N. 59. A. F. da Costa, bilhetes 200$000
N. 61. Nogueira Lima & C., idem 500$000
N. 63. Adolpho Marques dos Santos, bahús 720$000
N. 65. Antonio Lopes Braga, cigarros 180$000
N. 67. Guimarães & Sobrinho, bahús 400$000
N. 69. Vicente Ferreira da Paixão, barbeiro 300$000
N. 70. Companhia do Beberibe, escriptorio 1:500$000
N. 73. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, typographia 500$000
N. 75. G. Laport & C., livros 600$000
N. 77. Azevedo & Maia, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 79. Joaquim Raphael de Siqueira, bahus 400$000
N. 79, 1º andar. Barão de Nazareth, escriptorio 400$000
N. 81. Almeida Campos & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 600$000
N. 83. Mattos & C., bilhares, 20$ de bebidas espirituosas 1:800$000
N. 10 A. João Baptista da Silva Praxedes, officina de gaz 144$000
Caes 22 de Novembro
Ns. 6 e 8. José Rufino Climaco da Silva, serraria 800$000
N. 24. O mesmo, deposito de madeiras 300$000
N. 18. Augusto Fernandes, ferrador 216$000
N. 26. Vicente de P. Oliveira Villas-Boas, bilhar, 20$ de bebidas espirituosas 600$000
N. 32. José A. Santos Cousseiro, bilhar, 20$ de bebidas espirituosas 840$000
N. 36. Jeronymo Gomes da Fonseca, deposito de pixe 400$000
N. 38. Isidoro Mariano, barbeiro 200$000
N. 42. Porto & Santiago, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 600$000
N. 44 Zeferino Valente, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 500$000
N. 70. Santos & C., doces 200$000
N. 79 A. José Caetano da Silva, typographia 240$000
Rua Primeiro de Março
N. 1. Agostinho Santos & C., fazendas 1:000$000
N. 2. José Nogueira de Souza, livros 1:700$000
N. 3. Joaquim de Souza Neves, charutos 600$000
N. 4. Gustavo Vallechavel, relojoeiro e cigarros 800$000
N. 4 A. Francisco Xavier Ferreira, chapéos de sol 1:200$000
N. 5. Guimarães Irmão & C., fazendas 1:300$000
N. 6. Joseph Krause & C., joias 2:000$000
N. 7 A. Medeiros & C., livros 500$000
N. 8. Severino Irmãos, fazendas 1:000$000
N. 8 A. José Pereira de Moraes, chapéos de sol 700$000
N. 9. João Walfredo de Medeiros, livros 1:000$000
N. 10. Moreira Reis & Filho, fazendas 600$000
N. 11. Machado & Pereira, idem 1:000$000
N. 12. Francisco Joaquim Antunes, idem 500$000
N. 13. Antonio Ferreira de Vasconcellos, idem 1:000$000
N. 14. Maia & Irmão, chapéos 600$000
N. 14, 1º andar. João W. Ferreira, cabelleireiro 500$000
N. 15. Manoel Joaquim Pereira, louça 800$000
N. 16. Bernardino Duarte Campos, idem 800$000
N. 17. Domingos José Antunes Guimarães, fazenda 1:000$000
N. 17, 1º andar. Dr. Laurindo de M. Pinheiro, escriptorio 200$000
N. 18. Dias Silva & C., alfaiate 600$000
N. 19. Albino Cruz & C., calçados 1:200$000
Ns. 20 e 20 A. Francisco Gurgel do Amaral & C., fazendas 1:500$000
N. 21. Antonio José de Oliveira & C., idem 600$000
N. 23. Manoel Martins Fiusa, bilhetes 600$000
N. 25. Bedel & David, relojoeiro 800$000
N. 25. Ramos & Irmãos, fazendas 500$000
N. 25, 1º andar. José Bernardo Peniche, barbeiro 120$000
Praça da Independencia
Ns. 1 a 5. Albino Cruz & C., calçados 1:300$000
Ns. 2 a 8. Augusto Fernandes & C., chapéos 1:563$000
Ns. 7 e 9. Americo de Reverendo Freire, calçados 700$000
Ns. 11 a 15. Francisco Ramos da Silva, idem 955$000
Ns. 14 a 16. Joaquim José Alves Guimarães & C., idem 704$000
N. 17. Guilhermino Rodrigues Monte Lima, sergueiro 351$000
Ns. 18 e 20. Palmeira & Maia, chapéos 705$000
N. 19 e 21. José Joaquim dos Santos, calçados 726$000
N. 22. João de Oliveira e Silva, relojoeiro 354$000
N. 23 e 25. Antonio Dias & C., chapéos 720$000
N. 24 e 26. Carvalho Irmão & C., idem 704$000
N. 27 e 29. Manoel Colaço & C., miudesas 553$000
N. 31 á 35. José Antonio Pilrão & Irmãos, calçados 1:080$000
N. 37 á 39. Antonio Augusto dos Santos Porto, bilhetes 806$000
N. 36 á 40. Joaquim da Silva Carneiro & C., chapéos 1:160$000
Rua do Cabugá
N. 1. Jaques Bonfouel, relojoeiro 200$000
N. 1. M. M. Braga, bilhetes 200$000
N. 1A. Singer & C., loja de machinas 200$000
N. 1B. Viuva Hermino Ferreira da Silva, joias 600$000
N. 1C. Alexandre da Silva Braga, cigarros 600$000
N. 2. Papoula Irmãos, loja de machina 600$000
N. 2A. J. Bastos & C., fazendas 1:200$000
N. 2C. J. Mello & C., bilhetes 600$000
N. 2D. João Rodrigues de Almeida, barbeiro 585$000
N. 3. Arthur & Desiderio, joias 360$000
N. 3A. Agostinho & Irmãos, idem 360$000
N. 4. Miguel Wolf & C., idem 650$000
N. 5. Eugenio Goetschel, idem 600$000
N. 5A. Reis & Cousseiro, idem 500$000
N. 6. Antonio Francisco dos Santos, fazendas 300$000
N. 7. Moreira & Duarte, joias 700$000
N. 7A. Antonio Augusto de Vasconcellos, cigarros 500$000
N. 8 e 10. Mendes & C., fazendas 960$000
N. 11. A. Laberty, relojoeiro 800$000
N. 11B. José Vicente Gomes de Souza, ourives 180$000
N. 9. Augusto Rego & C., joias 1:200$000
N. 12 Antonio Francisco Areia & C., chapéos de sol 500$000
N. 14. A. Ferreira da Cunha, cigarros 500$000
N. 16. Joaquim Pires da Silva bilhetes 620$000
N. 18 Papoula & C., fazendas 900$000
Largo do Rosario
N. 1. Manoel José Vieira & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 240$000
N. 2. Manoel Ignacio das Candeias funileiro 180$000
N. 3. Antonio Alves Ferreira, refinação. 300$000
N. 6. Affonso Joaquim da Silva barbeiro 266$000
N. 8 João Gonçalves Junior, cigarros 240$000
N. 9. Antonio José da Costa Araujo relojoeiro 200$000
N. 10. Vicente F. Gomes Ribeiro bilhar, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 12. Fernandes & C., hotel, 20$ do bebidas espirituosas 300$000
N. 12. Manoel da Costa Ramos. mercearias, 20$000 de bebidas espirituosas 270$000
N. 14. Manoel José Vieira &, C idem 20$000 de bebidas esperituosas 300$000
N. 15. Manoel M. Ramos de Oliveira, cigarros 300$000
N. 16. Manoel Antonio de Jesus, padaria 300$000
N. 18. Custodio Antonio & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 19. Lima & C., officina de marmore 262$000
N. 21. Antonio Francisco da Cruz, cigarros 300$000
N. 21A. Lopes Alheiro & C. mercearias, 20$000 de bebidas esperituosas 400$000
N. 22. Castello Branco & Carneiro Barbeiro 600$000
N. 23. Delfino Lopes da Cruz, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 24. José Joaquim Gonçalves B, & C., joias 1:000$000
N. 24. Silva Antunes & C, chapéos de sol 500$000
N. 25. José Joaquim de Carvalho, hotel, 20$000 de bebidas espirituosas 900$000
N. 27. Palmeira & C., merciaria 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 28. João de Oliveira Leite Serra, seleiro 300$000
N. 29 Campos & Garcia, hotel, 20$ da bebidas espirituosas. 600$000
N. 30. Joaquim Bernardo dos Reis, charutos 400$000
N. 31. Firmino Raposo & C., pharmacia 450$000
N. 32. Francisco Gonçalves Torres, bilhetes 400$000
N. 33. Martins & C., hotel, 20$ bebidas espirituosas 480$000
N. 34. Bartholomeu & C., pharmacia 800$000
N. 35. Salvador Pires & C., hotel, 20$ bebidas espirituosas 600$000
N. 36. Bernardino Lopes Alheiro, bilhetes 300$000
N. 37. Amaral Primo & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas 480$000
N. 38. Sebastião J. Cavalcante, miudezas 600$000
N. 40. Mello & Biset, padaria
N. 44. Manoel Soares de Figueiredo, mercearia, 20$ bebidas espirituosas 400$000
N. 46. Castro & Monteiro, padaria 600$000
N. 48. Soares Neves & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas 500$000
N. 50. J. M. Carneiro da Cunha, idem, 20$ idem 400$000
N. 26. José de Araujo Veigas & C., louça 1:000$000
Rua do Dr. Feitosa. (Estreita do Rosario)
N. 1. Martins Capitão & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas 400$000
N. 2. Gomes Maia & C., idem, 20$ idem 360$000
N. 2 A. Salustiano B. do Nascimento, barbeiro 360$000
N. 3. Ferreira Irmão & C., pharmacia 500$000
N. 4. Lauriano José de Barros, alfaiate 240$000
N. 4 A. Andrade Lima & Irmão, cigarros 400$000
N. 6. Agostinho A. Bezerra, barbeiro 400$000
Ns. 5 e 7. Ismael de Oliveira Guimarães, padaria 600$000
N. 8. Francisco I. Ribeiro de Carvalho, escriptorio 240$000
N. 9. Poças Mendes & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas 400$000
N. 10. Joaquim Mamede do Nascimento, moveis 300$000
N. 11. Farias Salgado & C., hotel, 20$ bebidas espirituosas 480$000
N. 12. Alfredo Lucas da Silva, moveis 300$000
N. 13. Neves & Salgado, padaria 300$000
N. 14. Eduardo da F. Malheiro, funileiro 300$000
N. 15. Affonso Ferreira, cigarros 240$000
N. 16. Americo Cesar, idem 240$000
N. 17. Manoel Cardoso Junior, barbeiro 400$000
N. 18. Joaquim Lopes Ferreira, mercearia, 20$ bebidas espirituosas 300$000
N. 19. Antonio Augusto de Souza Lobo, alfaiate 300$000
N. 21. José Correia da Silva, hotel, 20$ bebidas espirituosas 300$000
N. 22. Souza & C., moveis 450$000
N. 23. Alfredo Lucio da Silva, idem 34[illegible]$000
N. 25. Manoel de Miranda, idem 220$000
N. 27. João da Fonseca, idem 312$000
N. 29. Joaquim Mamede do Nascimento, idem 300$000
N. 30. Marcolino Joaquim Correia, idem 240$000
N. 32. Antonio C. Muniz, cigarros 240$000
N. 34. Barbosa Fonseca & C., moveis 360$000
N. 36. João Victor Francisco da Cruz, cigarros 240$000
N. 33. Manoel Lourenço Pedrosa, moveis 540$000
N. 38. Severina Maria dos Reis, quitanda 240$000
N. 39. Silvino Gomes Porto, alfaiate 300$000
N. 40. Salustiano Ferreira & C., cigarros 300$000
N. 41. Theodoro Bense, moveis 400$000
N. 43. Eustaquio & C., idem 300$000
N. 45. Pedro Augusto da Silva Proa, marmorista 300$000
N. 47. Pimentel Pereira & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas 360$000
N. 60. Guimarães Fonseca & C., miudezas 400$000
Travessa do Duque de Caxias (1ª)
N. 2. Luiz Ceciliano da França, marcineiro 300$000
N. 6. João Frederico Nasse, fabrica de chapéos 200$000
N. 10. Guilherme Ferreira da Cruz marcineiro 180$000
N. 16. Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas 500$000
Travessa do Duque de Caxias (2ª)
N. 1. Manoel d'Araujo Guimarães, mercearia, 20$ bebidas espirituosas 300$000
N. 3. Azevedo Rodrigues & C., idem, 20$ idem 300$000
N. 5. José Vasco de Araujo, hotel, 20$ idem 840$000
N. 9. Bernardo José Correia, mercearia, 20$ idem 300$000
Duque de Caxias
N. 2. José Joaquim Pereira da Luz, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 16. José Joaquim Marrocos Pereira, cocheira 432$000
N. 17. Manoel Antonio Pereira, sapateiro 300$000
N. 18. José Joaquim Marrocos Pereira, cocheira 400$000
N. 21. Alfredo Libanio de Figueiredo, barbeiro 240$000
N. 22. Pereira & Pontes, merciaria 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 24. Rodolpho Jayme G. da Silva, cabellereiro 120$000
N. 25. Auselmo Ayres de Azevedo, alfaiate 300$000
N. 28. Antonio Ribeiro da Costa e Silva, typographia 400$000
N. 29. Baptista & C., moveis 600$000
N. 30. Beirão & Almeida, padaria 500$000
N. 31. Luiz José da Silva, moveis 200$000
N. 33. Melchiades F. das Chagas e Silva, alfaiate 300$000
N. 34. Firmino Guimarães & C., bilhar, 20$ de bebidas espirituosas 360$000
N. 36. Antonio Teixeira dos Santos, moveis 210$000
N. 37. Luiz Ceciliano da Fonseca, idem 360$000
N. 39. Manoel Joaquim de Miranda e Souza, encadernação 400$000
Ns. 40 e 42. Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, typographia 1:360$000
N. 43. Guerra & Fernandes, fazendas 1:300$000
N. 44. Silveira & C, idem 700$000
N. 45. Antonio Gonçalves Pereira & C., miudezas 600$000
N. 46. Viuva de Manoel Rodrigues Magalhães, ferragens 500$000
N. 47. Marques & Pereira, fazendas 600$000
N. 48. Henrique da Silva Moura, idem 800$000
N. 49. Bastos & C., fazendas 800$000
N. 50. Bernardino Maia & C., idem 800$000
N. 51. Julio Luiz de Oliveira & C., idem 500$000
N. 52. Andrade Lopes & C., idem 800$000
N. 53. Augusto F. dos Santos Porto, idem 800$000
N. 54. Samarcos & C., chapéos 712$000
N. 55. Julio de Azevedo & C., fazendas 700$000
N. 56. Decio Augusto Rodrigues da Silva, ferragens 700$000
N. 57. A. M. Veras, pharmacia 1:000$000
N. 58. Joaquim Lins Teixeira & C., fazendas 600$000
N. 59. Carneiro da Cunha & C., idem 600$000
N. 60. João Barbosa de Carvalho, cigarros 400$000
N. 60 A. Antonio José Moreira, fazendas 600$000
N. 61. Custodio de Mendonça & C., idem 1:000$000
N. 62, Mendonça Primo & C., miudesas 500$000
N. 63. Pedro Antunes & C., miudesas 1:000$000
N. 64. Antonio Pinto da Silva & C., ferragens 450$000
N. 65. Barbosa Lima & C., miudesas 800$000
N. 66. Figueiredo Souza & C., idem 400$000
N. 67. Rodrigo & Sobrinho, alfaiate 800$000
N. 68. Azevedo & C., cigarros 400$000
N. 69. Rodrigo Carvalho & C., fazendas 900$000
N. 70. José dos Santos Oliveira, ferragens 600$000
N. 72. Antonio da Fonseca e Silva, idem 600$000
N. 73. Fernandes da Silva & C., fazendas 1:000$000
N. 74. Jacintho de Azevedo & C., idem 800$000
N. 75. Gozende & Tavares, idem 700$000
N. 76. Guilherme Porto & C., idem 600$000
N. 77. João Bezerra & C., miudesas 720$000
N. 77 A. Pedro Maia & C., idem 720$000
N. 78. Antonio Rodrigues de Souza & C., ferragens 600$000
N. 79. Manoel Rodrigues da Silva, idem 600$000
N. 80. Coutinho & C., fazendas 500$000
N. 81. Flores & Aguiar, idem 1:200$000
Ns. 82 e 84. Narciso Maia & C., idem 1:540$000
N. 83. Mendonça & C., idem 700$000
N. 85. Faria Neves & Cordeiro, idem 300$000
N. 86. Ferreira Guimarães & C., ferragens 600$000
N. 87. Santos & Irmão, idem 400$000
N. 88. Manoel Pimentel, fazendas 1:000$000
N. 90. Almeida Duarte & C., idem 800$000
N. 91. Maia Silva & C., miudezas 600$000
N. 92. Ferreira Barbosa & C., calçados 700$000
N. 94. Albino Amorim & C., fazendas 1:000$000
Ns. 93 e 95. Manoel Joaquim Ribeiro & C., miudezas 700$000
N. 99. Netto Campos & C., idem 600$000
N. 101. Emilio Pereira de Abreu, idem 300$000
N. 103. Barbosa & Santos, idem 600$000
N. 105. A. M. da Rosa & C., calçados 400$000
N. 107. João A. de Almeida, miudezas 400$000
N. 109. Francisco Maestrali, chapéos de sol 400$000
N. 111. Thomaz Ferreira da Cunha Junior, ferragens 800$000
N. 113. Manoel Vieira das Neves, miudezas 300$000
N. 115. Vianna Castro & C., ferragens 300$000
N. 117. Nunes Fonseca & C., miudezas 600$000
N. 119. Casimiro Fernandes & C., cera 600$000
N. 89. Graciliano Martins & C., pharmacia 600$000
Rua do Livramento
N. 1. Paiva Oliveira & C., calçados 700$000
N. 2. Andrade Maia & C., fazendas 1:000$000
N. 3. Moreira & Braga, mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 500$000
N. 4. Rodrigues F. & C., fazendas 600$000
N. 5. João Baptista de Moraes, calçados 250$000
N. 6. Leite Bastos & C., chapéos de sol 600$000
N. 7. João A. Luiz Alves, calçados 300$000
N. 8. Loureiro Maia & C., fazendas 800$000
N. 9 João A. Luiz Alves, calçados 300$000
N. 10. Victorino Alves Monteiro, fazendas 600$000
N. 13. José Francisco Poças, calçados 300$000
N. 14. Silva & C., fazendas 600$000
N. 15. José Alfredo de Carvalho Junior, calçados 240$000
N. 16. Arantes & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 500$000
N. 17. João Francisco de Andrade, barbeiro 240$000
N. 11. José Francisco Poças, calçados 300$000
N. 12. Alves de Brito & C., fazendas 800$000
N. 18. Manoel Dias da Silva Guimarães, idem 480$000
N. 19. Bernardino da Costa Maia & C., calçados 400$000
N. 20. Joaquim Agostinho & C., fazendas 800$000
N. 21. Paiva Oliveira & C., calçados 400$000
N. 22. Laurentino P. de Vasconcellos, fazendas 500$000
N. 23. Francisco Ribeiro Soares, calçados 200$000
N. 24. Braga & Sá, idem 600$000
N. 25. Miguel Isabella & C., miudezas 400$000
N. 26. Magalhães & C., fazendas 600$000
N. 27. Antonio Manoel Fernandes, calçados 300$000
N. 28. João da Cunha Vasconcellos, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 29. José Lopes de Miranda, calçados 300$000
N. 30. Fragoso & C., fazendas 600$000
N. 31. Narciso & C., calçados 480$000
N. 32 João Rodrigues de Moura & Irmão, fazendas 720$000
N. 33. Guimarães Junior & C., idem 300$000
N. 35. Albuquerque & C., calçados 240$000
N. 36. Viuva de João Antonio de Macedo, cera 120$000
N. 37. Albuquerque & C., calçados 270$000
N. 38. Lopes & Araujo, mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 400$000
N. 38 A. Gustavo Datoya, relojoeiro 300$000
N. 39. Luiz de Albuquerque & C., calçados 300$000
(Continua)

Consulado Provincial

Relação dos contribuintes que foram collectados na fórma dos §§ 15 e 16 do art. 25 da lei do orçamento vigente na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Rua do Marquez de Olinda
N. 2. Fontes & Irmão, taverna 180$000
N. 4. Hermenegildo A. de Assis, cabelleireiro 30$000
N. 8. João Emmanuel Pusell, litographia 200$000
N. 10. Candido Gonçalves Torres, bilhetes de loteria 96$000
N. 10. Primeiro andar. Francisco das Chagas Silveira, alfaiate 24$000
N. 12. Carlos da Fonseca Carvalho, loja de cera 162$000
N. 18. Luiz Olivieri, loja de chapéos de sol 180$000
N. 24. Tiburcio Olinto, loja de alfaiate 160$000
N. 28. Maia Sobrinho & C., loja de miudezas 195$000
N. 30. José Antonio Pereira, loja de charutos 120$000
N. 34. Dr. Carlos Bettencourt, medico 36$000
N. 38. Manoel Cardoso Ayres, loja de livros 300$000
N. 44. Albino Sodré & C., loja de ferragens 240$000
N. 46. João Antonio de Carvalho, alfaiate 48$000
N. 48. Dr. Carneiro da Cunha, medico 36$000
N. 50. Braga Gomes & C. 180$000
N. 52. Antonio Pereira da Cunha, loja de charutos 180$000
N. 56. Silva Alheiro & C., loja de ferragens 240$000
N. 56 A. Reis & Santos, idem 240$000
N. 58 Silva Alheiro & C., idem 360$000
N. 66. Alfredo Oliveira & C., loja de chapéos 180$000
N. 64. Dr. Simões Barbosa, medico 24$000
N. 66. Miranda & Souza, ferragens 390$000
N. 1. José Pereira Santos, loja de miudezas 180$000
N. 3. Luiz Nenhads, concertador de relogios 60$000
N. 3. Primeiro andar. Alfredo Barbosa, dentista 40$000
N. 3 A. Francisco Baptista de Araujo, loja de fazendas 72$000
N. 11. Domingos Manoel Martins, loja de miudezas 240$000
N. 15. Bourgard & C., loja de charutos 150$000
N. 23. Francisco Manoel da Silva & C., drogaria 540$000
N. 27. Hermes de Souza Pereira, successor, botica 180$000
N. 27. Primeiro andar. Dr. Jacintho Santa Rosa, medico 36$000
N. 33. Manoel da Cunha Lobo, loja de fazendas 240$000
N. 33. Primeiro andar Dr. Barros Carneiro, medico 24$000
N. 35. Alfredo & C., loja de fazendas 300$000
N. 41. Faria Sobrinho & C., drogaria 600$000
N. 43. Viuva Azevedo & C., fabrica de sellins 60$000
N. 45. Pereira & Irmão, loja de fazendas 240$000
N. 47. Nunes Caminha & C., idem 180$000
N. 47. Primeiro andar. Dr. Ferreira Velloso, medico 24$000
N. 40. Antonio Lopes Pereira de Mello, loja de miudezas 180$000
N. 51. José de Azevedo Braga & C., taverna 240$000
N. 53. Deodato Torres, loja de louça 300$000
N. 61. Manoel Alves Barbosa, successores, botica 300$000
Arco da Conceição
N. 4. João Luiz dos Santos & C., loja de cigarros 120$000
N. 2. Os mesmos, deposito de fumo 40$000

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 29 de setembro de 1885
As tres horas datarde
Cotações officiaes
Algodão de Macáo 1ª sorte, 8$000 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano, 7$000 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte, 6$000 por 15 klios, hontem.
Cambio sobre Paris, 3 d/v. 520 rs. o franco, particular, hontem.
A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

Alfandega—De 1 a 28	426:391$335
Idem de 29	49:911$150
	476:302$485
Recebedoria—De 1 a 28	50:028$325
Idem de 29	3:405$331
	53:433$656
Consulado provincial—De 1 a 28	87:068$836
Idem de 29	1:932$673
	89:001$509
Recife drainage—De 1 a 28	37:221$404
Idem de 29	3:227$654
	40:449$058

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 28 á 3 de outubro de 1885
Nenhuma.
Alfandega de Pernambuco, 26 de setembro de 1885.
Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
Raymundo F. de O. Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor austriaco *Tokai*, entrado de Trieste em 27 do corrente e consignado a Johnstom Pater & C., manifestou:
Cadeiras 6 volumes aos consignatarios.
Farinha de trigo 4,466 barricas a diversos.
Licores 6 caixas á ordem.
Papel 13 caixas a Oliveira, Bastos & C., 10 a Otto Bohres, Successores.

Vapor americano *Merrimack*, entrado dos portos do sul em 28 do corrente e consignado a H Forster & C., manifestou:
Carga do Rio de Janeiro
Amostras 1 volume á ordem.
Café 508 saccos á ordem, 339 a Maia & Rezende, 310 a Paiva Valente & C., 211 a Manoel dos Santos Araujo, 307 a Ferreira de Carvalho & C., 160 a Soares d'Amaral & Irmão, 137 a Augusto Figueiredo & C., 100 a Gomes & Pereira, 90 a Manoel P. da Costa Ribeiro, 59 a Joaquim D. Simões & C., 40 a Domingos Cruz & C, 2 a Costa & Medeiros.
Fumo 51 volumes a Xavier de Simas & Irmãos, 35 á ordem, 15 a Antonio Pereira da Cunha, 6 a Maia & Rezende, 5 a João Victor A. Matheus & C
Malas 9 a Marques & Silva.
Mosaico 114 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.
Panno de algodão 20 fardos a Monhard, Huber & C.
Saccos 297 fardos a H. Burle & C.
Sebo 100 barricas a Joaquim da Silva Carvalho & C.
Vinho 30 barris á ordem.
Carga da Bahia
Barris 100 a Pereira, Pinto & C.
Fio de algodão 98 saccos a João Francisco Leite.
Panno de Algodão 30 fardos a Francisco G. de Araujo, 10 a Ferreira & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de setembro de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Tagus*, carregou:
Para Lisboa, J. Fuerstenberg 1:[illegible]0,000 em prata.
Para Southampton, J. Fuerstenberg 22 kilos de ouro velho e 10 ditos de prata velha.
Para Paris, A. Rego & C. 15 kilos de prata velha e 7 ditos de ouro velho.
— No vapor americano *Merrimack*, carregou:
Para New-York, H. Forster & C. 16 barricas com 4,860 kilos de borracha; Amorim Irmãos & C. 3,000 pelles de cabra; H. Stolzenbach 54,500 ditos de dito e 77 barricas com 6,700 kilos de borracha; H. Nuesch & C. 17,000 pelles de cabra.
— Na barca ingleza *La Belle*, carregou:
Para New-York, M. J. da Rocha 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 500 ditos com 37,500 ditos de dito.
— Na barca portugueza *Bedmar*, carregou:
Para Lisboa, Maia & Rezende 167 couros espichados com 1,169 kilos; P. Carneiro & C. 429 ditos salgados com 5,148 ditos, e 192 saccas com 12,725 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor americano *Merrimack*, carregou:
Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 2 pipas com 960 litros de alcool, 105 cascos com 24,000 ditos de aguardente e 100 barricas com 6,578 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 35 ditas com 1,435 ditos de dito; M. J. Marques Soares 45 volumes com 2,650 ditos de dito.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:
Para o Ceará, Maia & Rezende 200 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:
Para Aracaty, J. A. G Pires Sunior 1,000 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *D. Pautilla*, carregou:
Para Macahyba, J. A G. Pires Junior 10 barricas com 1,000 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 160 ditos de dito branco.
— Na barcaça *J. Assencia*, carregou:
Para P. de Alagoas, Maia & Rezende 12,800 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Buenos-Ayres e escalas—11 e meio dias, vapor inglez *Tagus*, de 1,962 toneladas, commandante Spooner, equipagem 99, carga varios generos; a Adamson Howie & C.
Montevidéo—13 dias, barca ingleza *Stormy Petrel*, de 748 toneladas, capitão W. B. Knight, equipagem 14, em lastro; a Lidstone & C.
Santos—12 dias, barca norueguense *Artic*, de 263 toneladas, capitão H. Hansen, equipagem, 9, carga varios generos; a H. Lundgren & C.
Santa Catharina—46 dias, brigue nacional *1.º de Janeiro*, de 178 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Mello, equipagem 9, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.
Bahia—11 dias, patacho americano *Ernest* de 249 toneladas, capitão S. E. Eliott, equipagem 7, em lastro; á ordem.
East London—31 dias, patacho norueguense *Hermana*, de 244 toneladas, capitão J. Deveiz, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton por escalas—Vapor inglez *Tagus*, commandante Spooner; carga varios generos.
Santos e escalas—Vapor austriaco *Jokai*, commandante A. Baudich; carga farinha de trigo.

VAPORES ESPERADOS

Tokai	de Trieste	hoje
	— Outubro —	
Guahy	da Bahia	a 4
Ceará	do norte	a 4
Niger	da Europa	a 4
Ville de Pernambuco	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Advance	do sul	a 9
Finance	de New-port-News	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Portuense	de New-York	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Orator	de Liverpool	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

Primeiro secção do Consulado Provincial, 28 de setembro de 1885.

O lançador,
Felinto do Rego Barros Pessoa.

Leilão

Tendo sido annunciado leilão de 50 palmos de terreno, em Beberibe de Baixo, no lugar Fundão, cujo terreno se diz pertencer ao espolio do finado Antonio da Costa Almeida, declaro que o finado apenas alli possue 20 palmos de terra, pois me vendera 30 em 1874. de cuja compra dei dinheiro por conta, e lificando por isso uma c sinha, que constitue minha propriedade.

Recife 29 de Setembro de 1885.

A rogo de Verano Joaquim Correia de Brito.
J. Virães.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Não tendo comparecido numero sufficiente desta Associação, que pudesse continuar a assembléa geral convocada para o dia 26 do corrente mez, de novo a directoria tem a honra de convidar á reunirem-se na séde da mesma associação, ao meio dia de 1° de outubro vindoro, para o afim de, proseguindo nos trabalhos começados, na reunião deste mez, se resolva sobre a proposta empatada, e se proceda a eleção da nova directoria, podendo nesta reunião tratar-se de qualquer outra proposta que diga respeito ao assumpto em discussão, tudo nos termos dos anteriores annuncios.

Outro sim, em face do § 14 dos estatutos, a assembléa resolverá com o numero de socios que comparecer.

Recife, 28 de setembro de 1885.

O secretario,
Joaquim Alves da Fonseca.

Companhia pernambucana

A companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, tendo de resgatar 263 obrigações garantidas na importancia de 52:600$, do respectivo emprestimo, convida aos senhores subscriptores para assistirem ao sorteio que terá lugar na mesma companhia, ás 12 horas do dia 30 de setembro de 85.—O gerente,

Clemente Lima.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De accordo com os nossos estatutos e de ordem do irmão director, convido aos nossos irmãos á se reunirem em nossa séde na quinta-feira 1 de outubro, as 6 horas da tarde, afim de funccionarmos em assembléa geral, visto não se ter reunido numero legal no dia determinado para tal fim.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de setembro de 1885.

José Castor de A. Souza,
2· secretario.

Camara Municipal

Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz sciente aos interessados que do 1° de outubro proximo vindouro são contados os 60 dias da lei para todos os contribuintes virem ou mandarem pagar os impostos de seus estabelecimentos e os mais creados por lei, conforme abaixo se vê:

2 0/0 sobre os estabelecimentos de porta aberta e armazebr de depositos·
20$ sobre bebidas espirituosas.
20$ para vender fogos artificiaes.
20$ para ter casa de rancho.
20$ para ter garapeiras.
4$ por casa de quitanda.
30$ por casa de sobrado que conservar varanda de madeira.
500 rs. por metro de terrenos não murados.
5$ para montar e ter guindastes.
10$ para ter sobre agua pontes e trapiches.
6$ para ter estaleiros.
20$ para ter casas de jogos não prohibidos.
500$ para ter casa de penhores.
20$ para ter olaria.
30$ por estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de veccas ou bois.
Fóros de terrenos municipaes
5$ por cada embarcação que retalhar geeneros tracada ao caes e pontes.
15$ para ter triatinho, tivoly ou qualquer divertimento com entrada paga.
20$ por carro e 10$ por carroça de transporte ou aluguel.
4$ por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.
300 rs. por carrinho de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros e bagagens.
10$ por cada viveiro de peixe e 10$ por curral de apanhar peixe.
5$ por forno de fazer cal.
30$ por baixa de capim.
20$ por machinas a vapor para qualquer mister
40 rs. por pé de coqueiro.
100$ por mascate de fazendas, miudezas e objeetos de folha ou cobre.
6$ por amolador, engraxador, ganhador, boleciro ou por qualquer industria que se exerça nas ruas.
50$ para ter barracão de vender generos, estabelecido á margem das estradas de ferro.
20$ por casa de sobrado e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura de um pavimento terreo.
10$ por casa que não tiver passeio em ruas já calçadas.
8$ para ter toldo ou empanada fixa.
5$ para ter toldo ou empanada volante.
10$ para ter casa de banhos publicos.
500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas.
6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe.
6$ por cada vacca de leite que andar vendendo pelas ruas.
10$ por vendedor de bilhetes de loterias.
6$ por cada espectaculo de qualquer natureza ou divertimento publico com entrada paga.
30$ sobre fabrica de fogo de artificio.

A mesma contadoria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta, para que venham ou mandem pagar os impostos atrasados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Contadoria da camara municipal do Recife, em 14 de setembro de 85.—O contador,

José Maria de Souza Aranjo.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Congresso Dramatico Beneficente

Recita extraordinaria em beneficio de um socio

Quarta-feira, 30 do corrente

Subirá a scena o drama em 5 actos, do Sr. Silveira Carvalho, denominado

Luiz ou a noiva do bandido

E a scena comica

Um viuvo inconsolavel

Principiará ás 8 horas.
Bonds depois do espectaculo.

Pede se acs Srs. socios o especial favor de satisfazerem até o dia do espectaculo a importancia de seus bilhetes.

Subdelegacia do 1° districto de Poço da Panella

Nesta subdelegacia se acham depositados uma egua e dous cavallos que foram apprehendidos em poder de José Lopes de Araujo, como suspeitos de terem sido furtados. São convidados aquelles que julgarem-se com direito aos mesmos para, no prazo legal, darem suas justificações.

O subdelegado,
Antonio Valerio dos Santos Neves.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C
Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.· andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Ceará

Commandante o 1.° tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de outubro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de outubro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

As passagens poderão ser tomadas de antemão Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 idas a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheira a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Ceará

Segue nestes dias o hiate portuguez *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga a fretes commodos; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo baordo.

LEILOES

— Quarta-feira 1 de outubro, deve ter lugar o leilão de moveis no armazem do largo do Corpo-Santo n. 17.

— Em continuação e ao meio dia o de predios e terrenos.

Leilão

Hoje, 30 do corrente

De 1 bom cavallo andador, com arreio, 2 bilhares, uma balança grande de Romão, uma dita de cimal, um cofre, uma carteira, uma mesa elastica, duas barricas com pregos, 1,500 formas para velas, dous espelhos, quadros, dose mochos novos, e outros objectos para liquidação, ao correr do martello pelo agente

Britto

Rua do Rangel n. 41
AO MEIO DIA

LEILAO

De mobilias, camas, aparadores, mesas elasticas, secretaria, relogios de parede, candieiros a gas, realejos, machinas de costura, commoda, cadeiras secretas, quartinheira, grande quantidade de charutos superiores de Havana e da Bahia, albuns para retratos, barricas com fumo picado de Goyaz, cigarros de Havana, fumo caporal e muitos outros artigos para fumantes, que serão vendidos

Ao correr do martello

Quarta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 24
Por intervenção do
Agente Gusmão

LEILAO

Da excellente barcaça *Maria Magdalena*, para 400 saccos de carga, em perfeito estado de conservação, presentemente ancorada no caes do Ramos onde se effectuará o leilão.

Agente Britto

Quarta-feira 30 do corrente
A's 11horas

Leilão

Quarta feira 30 do corrente
A's 11 horas
Na armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes nesta comarca, e a requerimento do Dr. curador geral dos orphãos, levará a leilão o sitio denominado Alagôa do Canto, na freguezia de Afogados, proximo á estação da Boa-Viagem, pertencente ao finado Bernardino Ribeiro Coelho, tendo o referido sitio as seguinntes dimensões: 600 braças na frente e 1 legua de fundo, cortado no centro pela estrada de rodagem do sul, com mais de 2,000 coqueiros, larangeiras, mangueiras, cajueiros, jaqueiras, pinheiras, e uma matta de mangabeiras e de lenha. Uma casa de taipa coberta de telhas, medindo seis metros de frente e sito de fundo, poço com agua potavel.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o sitio.

Leilão

Das casas terreas abaixo mencionadas as quaes se acham todas em perfeito estado de conservação.

A SABER:

Da casa terrea sita a rua de Santa Thereza n. 40.
Ditas a rua do Lombas Valentinas ns. 4, 7 e 10
Dita a rua do Marquez do Herval n. 189.
Dita Travessa do Caldereiro n. 6.
Dita a rua do Nogueira n. 2.
Dita a rua de Gervasio Pires n. 12.

Quinta-feira 1 de outubro
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 24

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão das casas acima mencionadas as quaes se acham todas em perfeito estado e rendem um bom aluguel podendo os Srs. compradores desde já irem examinal-as e para mais informações o mesmo agente dará.

3.· e ultimo leilão

Da casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 218

Quinta-feira, 1° de Outubro
A' 1 hora da tarde

O agente Pinto, levará novamente a leilão a casa terrea acima mencionada, pertencente ao espolio da finada America Francisca de Paulo Menezes, servindo do base a offerta obtida em 2° leilão; á 1 hora da tarde, do dia 1° do corrento, no largo do Corpo Santo n. 17.

Ultimo leilão

Da refinação com todos os seus pertences, sita á rua de Santa Rita Velha n. 83, servindo de base a offerta de 480$000, e em seguida alguns moveis.

Quinta-feira, 1 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Stepple

Leilão

De um grande sortimento de livros de direito e litteraturas

Quinta-feira, 1 de Outubro
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 24
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

DE MOVEIS USADOS
Quinta feira 1 de outubro
Agente Pinto
No armazem do largo do Corpo-Sonto n. 17
Por occasião do leilão de predios e terrenos.

Leilão

de 5 terrenos e 1 casa terrea em Beberibe de Baixo

Sendo:

Um terreno, chão proprio, em Beberibe de Baixo, com 150 palmos, demarcando pelo sul com a a rua de Olinda, ao nascente com o sitio de D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, ao poente com o sitio de Rufino de Sant'Anna de Almeida Catanho, com 470 palmos de fundo.

Um dito com 50 palmos de frente, chão proprio, em Beberibe de Baixo no Fundão, dividindo pelo nascente com o sitio de Francisco Teixeira dos Santos, pelo poente com Manoel Martins da Cunha, pelo sul faz frente para o becco do Fundão, hoje rua da Jaqueira, pelo norte extrema com o sitio do padre Bacalhão, com 900 palmos de fundo

Um dito com 200 palmos, em Beberibe de Baixo, dividindo ao norte com a rua de Santo Antonio, pelo nascente com terras de Antonio da Costa Almeida, pelo poente com João Francisco Rodrigues e pelo fundo com o sitio de Francisco de Paula Araujo Almeida e outros, com 400 palmo de fundo.

Uma casa coberta de telha no mesmo terreno, com frente para a rua de Santo Antonio, estrada Nova de Beberibe, com 30 palmos de frente, em chãos proprios.

Um terreno em chãos proprios, com 40 palmos de frente, em Agua Fria, com frente para o poente, na Estrada Nova de Beberibe, e os fundos para o nascente, dividindo com terras de José Francisco da Costa, Lucas Cardoso de Mesquita, e Conrado José da Cunha, com 400 palmos de fundo.

Um dito com 60 palmos, na esquina da rua de Santo Antonio para a de Pedro Affonso pelo nascente e pelo poente com terreno de Antonio da Costa Almeida.

Quinta-feira 1 de outubro
AO MEIO DIA

Largo do Corpo Santo n. 17

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação e em presença do Sr. encarregado do consulado de Portugal, a casa e terrenos acima mencionados, pertencentes ao espolio do subdito portugues Antonio da Costa Almeida, por occasião do leilão da casa terrea da rua do coronel Suassuna n. 218 e um sitio no Chacon.

Leilão

De cerca de 1,000 saccos com farelo
(AVARIADOS)
Em lotes a vontade dos compradores
Sexta-feira 2 de outubro
As 11 horas
No trapiche Angelo, caes da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, cerca de 1,000 saccos com farelo com avaria d'agua do mar descarregados de bordo do lúgar inglez *P. J. Palmer*, na sua ultima viagem do Rosario de Santa-Fé para este porto.

Leilão

De tres partes do engenho Novo situado na freguezia de Muribeca, movido a agua, com terrenos para safrejar 3,000 pães, e distante tres leguas da cidade.

Sexta-feira, 2 de outubro
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, competentemente autorisado, das partes do engenho acima descripto o qual se torna recommendavel pela fertilidade de seus terrenos.

Leilão

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO
As 11 horas
No 1.° andar do predio da rua do Rangel n. 18

O agente Silveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e o requerimento do inventariante do espolio do finado Dr. Claudino de Araujo Guimarães, levará a leilão o seguinte:

Duas cadeias de ouro e mais objectos de ouro e de prata.

Uma espreguiçadeira, malas, espadas, chapéos armados, binoculo, uma collecção de livros e outros objectos que serão presentes ao acto.

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá completa com tampos de pedra e mais moveis.

Sexta-feira, 2 de outubro

Leilão

Da armação, generos e utencil'os existentes na taverna sita na Cabanga, no lugar denominado Gamelleira.

Sexta-feira, 2 de Outubro
A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio com assistencia do mesmo, da armação e generos da taverna acima mencionada, penhorados por Gonçalves de Gouveia & C., á Antonio Joaquim de Mello, cujo leilão será effectuado da referida taverna.

Leilão

De moveis, louças, vidros e espelhos

Sabbado 3 de outubro
A's 11 horas

No sobrado n. 31 sito a rua de Domingos Pires, freguezia da Boa-Vista onde morou o Exm, Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

A SABER:

1 mobilia de jacarandá completa com tampo de pedra, 4 jarros grandes de porcelana, 1 candieiro para gaz, 6 quadros, 2 espelhos, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 toillet de jacarandá, 1 banquinha, 1 tapete para sofá, 1 cadeira de vime, 1 cabide de columna, 1 lavatorio, 1 mesa para costura, 1 marqueza, 12 cadeiras de jacarandá, 1 sofá, 2 bancas para jogo, 1 mesa redonda, 1 marquezão para solteiro, 1 cama franceza, 1 cadeira secreta, 2 cabides de paredes, 2 cadeiras de braços, 2 consolos com tampos de pedra, 1 mesa elastica. 2 apaadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras de faia, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa de pés torneados, 1 mesa com cavalletes, 1 cadeira para menino, apparelhos para almoço, dito para jantar. copos, facas, garfos colheres e muitos outros objectos de uzo domestico d'uma casa de familia.

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma respeitavel familia que mudou de residencia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados os quaes serão vendidos sem reserva de preço,

Entrega e pagamento em acto continuo.

EM CONTINUAÇÃO:

Um touro e 1 novilho de pura raça muito novos e manços.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelicimento, em razão de estar com crescido numero de cautelas por serem resgatadas transfere o leilão de amanhã 17 do corrente para o 1.° de outubro vindouro impretirivelmente, e por intermedio do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32. ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas á dinheiro de contado.

Estarão á exposição tres dias antes.

9.287 1 annel de ouro com brilhante.
9.298 1 salva e 2 castiçáes pequenos, prata baixa.
9.301 2 pulseiras e 1 volta, ouro de lei.
9.302 1 armação para oculos, ouro de lei.
9 332 1 trancelim, ouro de lei.
9.342 1 cordão, 1 alfinete, 1 par de rosetas, ouro de lei.
9.343 1 trancelim, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel, ouro de lei e 2 modinhas de ouro.
0.344 1 corrente e relogio, ouro de lei, 1 figa de prata.
9.349 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei.
9.36 4 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseira, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfineto e 1 annel, ouro baixo.
9.365 3 colheres para sopa, prata de lei.
9.385 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com A. S.
9.389 1 pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei, 1 roseta com camapheu e brilhante.
9 413 1 relogio de ouro.
9.439 1 trancelim, 1 redoma, 1 chave para relogio, ouro de lei.
9.442 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 alfinete e 1 corrente para relogio, ouro da lei.
9.450 1 relogio, ouro de lei.
9 466 3 alfinetes, 1 volta de trancelim, 2 medalhas. 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 1 dedal e 2 anneis ouro de lei; 1 par de brincos cravejados de diamantes.
9.469 1 relogio de ouro e 1 cordão, ouro de lei
9.472 1 relogio, ouro de lei.
9.480 1 annel de ouro com brilhante.
9.504 1 par de rosetas e 1 annel, com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.524 1 alfinete de ouro para retrato, 2 lunetas, 1 par de rosetas, 1 dedal e 1 cruz, ouro de lei; 1 medalhão de ouro com onix.
9.531 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.536 1 par de rosetas de ouro, 1 annel, 1 cruz com brilhantes, 1 fio de perolas, e 1 pulseira com diamantes. ouro de lei.
9.540 1 pulseira ouro de lei.
9.541 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa, 3 ditas, 1 paliteiro prata baixa.
9.548 1 relogio ouro de lei.
9.566 1 cruz de ouro com perolas e 1 annel, ouro de lei.
9.578 1 annel de ouro com saphira e brilhantes.
9.579 2 anneis de ouro, e 1 dedal, ouro de lei; 1 par de brincos cravejado de diamantes.
9.588 1 moedinha de ouro, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, ouro de lei
9.606 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno
9.616 1 corrente e crisete para relogio, ouro de lei.
9.622 1 annel de ouro com um brilhante.
9.629 1 trancelim e uma medalha de ouro de lei.
9.651 1 corrente para relogio, ouro de lei, um trancelim pequeno, ouro baixo.
9.670 1 volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
9.689 2 alfinetes e 1 par de argolas e 1 cordão, ouro baixo.
9.704 15 colheres de prata para chá.
9.707 3 pares de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei e um par de brincos, ouro baixo.
9.721 1 pulseira, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos.
9.753 1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.762 1 volta de trancelim, uma medalha, 2 naneis e 2 botões, ouro de lei.
9.764 1 par de brincos, duas peças de dito com diamantes e perolas, 2 alfinetes e uma roseta, uma volta de trancelim e um castão, ouro de lei.
9.768 2 Pulseiras, 1 trancelim e 1 par de rosetas de ouro.
9.787 1 Pulseira, 1 alfinete, 1 par de resetas ouro de lei.
9.792 1 Cordão, 2 cruzes e um par de brincos, ouro de lei.
9.799 1 Salva prata de lei.
9.801 1 Corrente para relogio e 1 pulseira ouro de lei.
9.802 2 Pares de brincos ouro de lei.
9.803 2 Medalhas, 1 par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
9.804 2 Pares de brincos, 1 cordão, 1 figa e 3 botões; ouro de lei.
9.805 1 Redoma e 1 par de brincos, ouro baixo
9.806 1 Alfinete ouro de lei, 1 roseta cravejada de diamantes.
6.823 1 Relogio, ouro de lei.
9.825 1 Par de brincos cravejados de brilhantes,
9.828 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.830 1 Paliteiro e 12 colheres para sopa, prata de lei.
9.833 1 Par de rosetas de ouro, com brilhantes
9.834 1 corrente e ceinete d ouro e um relogio ouro de lei.
9.835 1 pulseira, ouro de lei.
9.836 1 corrente e medalha, ouro de lei.
9.845 1 moeda de ouro com argolla.
9.867 1 medalha e uma volta de trancelim, ouro de lei.
9.880 1 annel de ouro com uma esmeralda e circulo de brilhante, um dito com ditos, um alfinete com brilhantes em circulo, e um par de brincos com ditos e uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.896 1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
9.901 1 pulseira e um trancelim, uma medalha e tres anneis, ouro de lei.
9.902 1 annel, ouro de lei; quatro moedinhas de ouro em botões.
9.920 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
9.927 1 corrente com sinete para relogio, uma volta de ouro, um par de brincos, dous alfinetes, ouro de lei.
9.934 1 par de brincos, ouro de lei.
9.936 1 corrente com medalha para relogio, uma medalha e uma pulseira, ouro de lei; uma pulseira, uma cruz e um cordão, ouro baixo; e um relogio de ouro
9.958 1 paliteiro, 10 colheres para sopa, 14 ditas para cha, prata de lie; 16 colheres prata baixa.
9.969 1 par de rozetas de ouro com brilhantes 1 cordão de ouo.
9.974 3 anneis, 1 par de rozetas, 1 botão e uma cruz, ouro de lei.
9.975 1 corrente com duas teteias para relogio ouro de lei.
9.988 1 pulceira e um alfinete ouro de lei
9.991 2 pares de castiçaes, 1 salva, 1. colheres para sopa, 12 garfos, 5 cabos para facas, prata de lei; 2 castiçaes e 6 colheres para chá prata baixa.
9.995 2 correntes e 1 medalha para relogio, uma caixa de dito, 2 anneis, 1 luneta, e 2 rozetas ouro de lei.
9.996 1 corrente e sinete para relogio, um trancilim. 1 volta de dito, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, dous anneis, 1 medalha, 1 alfineite e 1 caixa de relogio ouro de lei.
9.999 12 colheres para sopa, 14 ditas para chá, 3 ditas para tirar peixe arroz e sopa, 12 garfos, 12 cabos de facas, 1 par de trinchantes, e 1 pinça para assucar, de prata.
10.013 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com esmeraldas, e um relogio de ouro.
10.014 1 alfinete de ouro com brilhantes.

Recife, 16 de setembro de 1885.

Pelo gerente
Felino D. Ferreira Coelho.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o 1· andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1· andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Barthoomeu n. 40.

— Aluga-se um mulatinho muito proprio para copeiro de qualquer casa estrangeira; trata se na travessa da Concordia n. 48.

— Na rua da Conceição n. 9, se precisa de uma ama para todo serviço de uma casa de muito pouca familia.

— Bento José da Costa arrenda sua casa sita na Ponte de Uchôa, com parte do sitio, tendo agua da companhia do Beberibe em abundancia, jardim, pomar, cocheira e quartos para criados: a tratar no mesmo sitio ou á rua da União n. 5.

— Aluga-se um escravo para criado, na rua do Leão Coroado n. 7.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna; a tratar na rua da Madre de Deus n 16, ou em Olinda, rua de Fernandes Vieira numero 36.

— Aluga se um quarto de uma casa terrea na rua do Mondego n. 69, a uma só pessoa (mulher).

— Precisa-se de uma menina para fazer companhia á uma familia composta de duas pessoas, dando-se comida, casa, roupa e zelando-se pela sua educação; a tratar na rua do Imperador n 61, 2· andar.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69 a tratar; na rua do Apollo n. 34, 1· andar.

— Os abaixo assignados tendo despedido no dia 9 de setembro do corrente o seu caixeiro Camillo Hyppolito da Silva e não tendo annunciado pelos jornaes destas capital a sua sahida, e constando que o mesmo Camillo, continúa a receber e passar recebidos abusando do nosso silencio, previnimos ao respeitavel publico e ao corpo do commercio e as pessoas que tiverem negocios com a casa de Machado & Santos, afim de que não continúe o seu abuso e protestamos desde a data de sua sahida por qualquer transacção que o Camillo faça.

Machado & Santos.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; trata-se na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar para 3 pessoas a tratar a rua do Barão da Victoria n. 54, Nova Agencia de Moveis.

— Tem-se para alugar uma preta para engommar, lavar e cosinhar, assim como dous pretos bons para qualquer trabalho; na rua dos Martyrios n. 148, 2· andar.

Farello

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, para acabar, superior farello de Lisboa, da fabrica do **Santo Antonio**, em porções e a retalho; - na rua do Brum n. 96, armazem.

Assucar refinado

Os refinadores scientificam aos seus freguezes que no proximo mes os preços serão os seguintes:

1ª sorte	5$000 15 kilos.
2ª sorte	4$200 » kilo.
3ª sorte	3$600 » kilo

Recife, 29 de setembro de 85.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Guarda-livros

Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, restabeleido em sua saúde, continúa a dedicar-se aos misteres de sua profissão de guarda-livros; quem de seus serviços quizer utilisar-se, poderá dirigir-se á sua residencia na estrada de João de Barros, proximo á estação do Espinheiro, ou entender-se com o Sr. Antonio A. de Moraes da Mesquita Pimentel, com hospedaria á rua do Encantamento, no Recife.

Carnes verdes

Joaquim Nicoláo Ferreira previne ao respeitavel publico deste municipio, que a contar do 1· do mez proximo vindouro, as carnes expostas em seus talhos, abaixo declarados, serão vendidas a 480 rs o kilo.

Espinheiro.
Soledade.
Mercado da Boa-Vista.
Praça do Conde d Eu.
Rua da Concordia.
Dita do Rangel.
Dita Imperial.
Mercado de S. José.

Recife, 30 de setembro de 85.

Joaquim Nicoláo Ferreira.

Luiz Ferreira de Almeida

Francelina da Silva Almeida, Luiz Ferreira de Almeida Junior, Maria da Silva Almeida e Francelina da Silva Almeida, filha, cunhados e manos do finado Luiz Ferreira de Almeida, tendo recebido a infausta noticia de seu fallecimento em Portugal, veem rogar a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas e memento, que terão lugar no dia 1· de outubro, pelas 7 horas da manhã na igreja matriz de S. José.

Francisco Gomes de Almeida

Alexandrina Adelaide de Brito Almeida e José dos Reis Gomes Junior agradecem do intimo d'alma aos cavalleiros que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado filho e cunhado, Francisco Gomes de Almeida; e de novo convidam as pessoas de sua amizade, parentes e amigos do finado, para assistirem as missas, que por sua alma, mandam resar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã do dia 2 de outubro, setimo do seu fallecimento.

Attenção

Os proprietarios da padaria á rua da Imperatriz n. 41, confronte ao Sr. Alheiro, tendo descoberto os generos da padaria, fabricando o pão francez, especial qualidade, assim como um completo sortimento de bolachinhas de todas as qualidades, proprias para dieta, chamamos a attenção dos amigos e freguezes á virem ver a especialidade. Recebe-se encommenda, que será feita com promptidão.

Ultima moda

Na liquidação da rua larga do Rosario n. 38, tem cintos de couro para senhora, a preços sem competencia.

Pergunta-se

Qual o senhor de engenho do termo de Ipojuca, que tem feito pagamento com sedulas falsas? Vá com vista ás autoridades policiaes do termo respectivo.

Cautela perdida

Perdeu-se e cautela n. 9999 do Monte de Soccorro desta cidade, tomada pelo emprestimo de 10$000, capital e juros; pede se a quem achal-a o favor de leval-a á rua da Gloria n. 122, que será recompensado.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª) que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fouza.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª loteria. a sorte de 100$ em 4 quartos n. 1766, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 11ª, parte, loteria a beneficio da matriz de Petrolina, que se extrahirá do dia 3 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detraz do 1· andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2· andar do predio n. 19, sito á rua das Trincheiras, com bons commodos e por modico preço: a tratar na livraria franceza.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Ponte Velha n. 133.
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga se

O sobrado da rua do Cabugá n. 1 A.

Aluga-se

A loja do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 13, a casa terrea da rua da Palma n. 59, freguezia de Santo Antonio, a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 238, a da rua do Nogueira n. 43, freguezia de S. José; a tratar com o Pinheiro na rua Duque de Caxias n. 66, loja de miu deza

Aluga-se

as casinhas do becco da rua da Palma na rua da Cruz n. 56, 1· andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para andar com uma criança de quasi dous annos; a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos: a tratar na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de duas pessoas; na rua Imperial n. 200-C.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Attenção

Precisa-se de um caixeiro na rua Vidal de Negreiros n. 151; a tratar na mesma.

Vestidos e preguiar

Faz-se e apregueia se: na rua da Palma n. 40.

Mendonça Irmão & C.

Tendo comprado a armação, utensilios e algumas fazendas da liquidação de—Mendonça & C.—avisam ao publico que continuam a liquidar as mesmas até o fim do corrente mez, afim de sortirem a casa, á rua Duque de Caxias n. 83, de fazendas novas e commodas em preço.

Recife 25 de Setembro de 1885.

Mendonça Irmão & C.

Mendonça & C.

Achando se em liquidação, rogam aos seus devedores o obsequio de mandarem ou vir saldar os seus debitos o mais breve possivel

Recife. 26 de Setembro de 1885.

Pp. Mendonça & C.
Manoel Mendonça.

Aula particular

Anna Theodora Simões participa aos pais de suas alumnas e ao respeitavel publico, que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

José Gabriel Carneiro da Cunha

D. Candida Menezes de Drummond da Cunha, seus filhos e genros convidam aos seus parentes e amigos e aos de seu finado marido, pai e sogro, José Gabriel Carneiro da Cunha, para assistirem as missas que serão celebradas pelo eterno repouso do mesmo finado, na matriz da Boa-Vista, as 8 horas da manhã do 1º de outubro vindouro; pelo que se confessam desde já penhorados por esse acto de religião e caridade.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda transferida para o dia 12 de novembro a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz

Praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA TIGRE
4---Rua do Barão da Victoria---4
Antiga rua Nova

Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados; accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblima registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuando-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FABRICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Bohemios	9$000	o milheiro
Princezas	8$000	» »
Primores	8$000	» »
Pedro Affonso	6$000	» »
Dito ditos grossos	8$000	» »
Flor Hespanha	6$000	» »

Recife, 23 de setembro de 1885.

Viuva Gonçalves & Lorega.

Aprazivel

— Aluga se dous quartos na rua da Capunga n. 9 (sito em casa de familia): á tratar no mesmo

Curso primario e secundario

José de Souza Carneiro Simões participa aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 3º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

Casinheira

A' rua da Imperatriz n. 14, 2º andar, precisa-se de uma boa cosinheira.

HOTEL LUSO-BRASILEIRO

De José Fernandes Gomes
EM GAMELLEIRA

Este novo estabelecimento, n'esta villa, acha-se á disposição dos srs passageiros, onde os Exmos. familias encontrarão bom tratamento, excellentes commodos, asseio na hospedaria e modicidade nos preços.

9º Rua 23 de Dezembro—9

Medalhas e Recompensas nas Exposições de LYON 1872, PARIS 1873 e 1878

APPROVAÇÃO da Academia de Medicina de França

XAROPE DE FALIÈRES

DE BROMURETO DE POTASSIO PURO

« O emprego do Bromureto de Potassio nas affecções do systema nervoso generalisou-se por tal forma, que a industria teve de fabrical-o em grande escala, resultando disso uma concurrencia muito activa e como consequencia fraudes numerosas.... — Grande numero de praticos tem estudado os processos que permittem experimentar e purificar esse medicamento. O estudo o mais completo é devido a um pharmaceutico dos mais distinctos e honrados, o Snr FALIÈRES.... — Em resumo, a memoria do Snr FALIÈRES é digna de todo o interesse da Academia.....»

« Professor POGGIALE. »

(Extracto do Relatorio approvado pela Academia de Medicina, Paris 1871).

Todos sabem que é um medicamento que tem dado os melhores resultados contra:
NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, INSOMNIAS, EPILEPSIA, AFFECÇÕES DO CORAÇÃO, DO CEREBRO, DA MEDULLA ESPINHAL, PREDISPOSIÇÕES PARA APOPLEXIA E PARALYSIA, etc., etc.

Bromureto de Potassio granulado de Falières

Preparação economica.— Cada frasco é acompanhado de uma colher-medida. O proprio doente pode fazer sua solução no momento que precisar e segundo as doses prescritas.

Preservar-se contra as falsificações exigindo a assignatura Falières sobre o rotulo e tira que sella a capsula.

E. Falières

Paris, 6, Avenida Victoria.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

MOLESTIAS DA PELLE

seguramente e radicalmente curadas sem perigo nenhum para o doente.

POMADA L. T. PIVER
ANTIHERPETICA

preparada por G. GENDRON, Pharmaceutico de 1ª classe

Muitos annos de experiencia tem provado o exito constante e maravilhoso da Pomada Antiherpetica L. T. PIVER contra ECZEMA e a .... HERPES, IMPIGENS, PECHAS ... ECZEMA CHRONICA, as comichões tão insupportaveis que trazem ... primeira applicação.

Deposito geral: Pharmacia GENDRON, Boul. Beaumarchais, 38, Paris.

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

G. Boyer

XAROPE DE BLAYN

Um MEDICAMENTO de um gosto agradavel, ... pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, ... Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. — Paris, ...

CHOCOLATE
EM PÓ
de Delacre

Uma colherada de **CHOCOLATE em PÓ** deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, *fortificante*, salutar e economico

CHOCOLATE em PÓ vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de Ch. Delacre, *Fornecedor do Rei.* — As summidades medicas fizeraõ os mais lisongeiros elogios ao **CHOCOLATE em PÓ**

DEPOSITO EM CASA DE
FRANº M. da SILVA & Cª
e em todos os principaes
ARMAZENS DE MOLHADOS
de
Pernambuco

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Pha 31, rua de Cléry, e em todas Phias e Droguerias.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

XAROPE
Dº HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que trazem a marca da fabrica da pharmacia **SWANN**, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo **Dr CHURCHILL**, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

CHLOROSE ANEMIA
CÔRES PALLIDAS
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fatiga de estomago diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS nunca ennegrece os dentes

O Snr BRAVAIS só póde garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.

Um prospecto detalhado acompanha cada frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso

VENDA EM GROSSO
Em Casa de BOUTRON & Cie
40, Rue St-Lazare Paris
DEPOSITOS em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS

VICHY

Administração: PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CELESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções ... gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins da bexiga areias concreções ... albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy ... em casas de ... & LASALLE, rua do Commercio e BULSAR & HOLCHLIN, 35, rua da Cruz.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho enderecado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turco, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

12$000

Aluga-se duas casas terreas ns. 26 e 32 na travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, quintal murado; a chave acha-se nesse correr n. 34, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Declaração necessaria

Scientifico ao publico em geral que o Sr. Ricardo Marques Liberal não continúa mais como meu procurador. Aproveito ao occasião para communicar a quem interessar possa, que uma parte de terra que tinha, por herança, no engenho outr'ora denominado Riachão, termo de Gamelleira, pertence á Exma. Sra. D. Cordolina Pontual, por escriptura de venda que passei em 19 de agosto de 1885.

J. Nunes Ribeiro.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria - 43
PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

Novo porto do carvão

Rua Marquez do Herval n. 23

Vende-se carvão a 700 e 600 rs. a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende uma ... bem conservada, livre e desembaraçada, ... e 60 kilos de assucar.

Nazareth

O S. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 14, concluir o negocio que não ignora.

Aviso

Amorim Irmão & C. desejão que o senhor Antonio Vieira da Rosa, vindo do Porto Alegre, no navio Hermanna, procure fallar lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

PILULAS
de Bristol.
O REMEDIO INFALIVEL
PARA TODAS AS AFFECÇÕES
DO
FIGADO.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C.ª Lowell Mass. E.U.

Prevenção

O abaixo assignado faz publico que no dia 19 de Agosto de 1884 requereu ao Dr. juiz de direito do civel desta comarca do Recife, com citação dos Srs. curadores geraes de ausentes, e de orphãos, e procurador fiscal da Fazenda Provincial, para justificar em como Manoel Caetano Spindola e sua mulher D. Josepha Carolina Costa Spindola eram fallecidos, foram moradores nesta cidade, e de seu consorcio deixaram quatro filhos; a saber, Ulysses da Costa Spindola, viuvo, sem ascendentes e descendentes, D. Anna Augusta da Costa Lima, fallecida, casada que foi com Joaquim Vieira de Mello Pinto, representada por seus filhos, D. Idalina da Costa Spindola casada com Manoel de Moura Rolim, e D. Cilicina Augusta da Costa Spindola casada com Antonio de Moura Rolim. Produzio em juizo suas testemunhas, e a 29 de Setembro de 1884 foi julgada bôa por sentença a justificação, com intimação de todos os interessados, e decorreram os 10 dias da lei sem opposição a dita sentença. Em vista desta prova comprou o mesmo abaixo assignado aos herdeiros filhos dos fallecidos Spindola e sua mulher, e por escripturas em notas de tabelliães publicos, as terras que possuiam no Reino de Portugal, Ilha da Madeira, freguezia de Machico, conselho do mesmo nome, como successores de seus pais, constando dos autos de justificação todos os documentos relativos as ditas terras que passaram a passaram a pertencer ao abaixo assignado e sua mulher desde a data das supraditas escripturas: estando visados pelo Consul de Portugal nesta provincia os fallados documentos. E como tenham noticia de que alguem daquelle reino empossada das alludidas terras a titulo de successão a herança: protestam haver em tempo competente os seus direitos como legitimos possuidores, e proceder contra quem falsamente se arrogou ao senhorio das mencionadas terras.

Pernambuco 21 de Setembro de 1885.

João Machado Evangelho.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermittentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

Oleo de ricino
Sem gosto e sem cheiro

DE
ALLEN & HAMBURYS

Este oleo é superior a todos os conhecidos, só por ser absolutamente puro, como por ser isento do cheiro e gosto desagradaveis, que caracterisam o OLEO DE RICINO.

Qualquer pessoa póde tomal o sem a menor repugnancia, mesmo as crianças.

Vende se unicamente na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, Pernambuco.

TISICA PULMONAR

BERTINUS — MARCA REGISTRADA — Carlos Bertini

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da garganta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas; os rotulo são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hygiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na

PHARMACIA E DROGARIA
Hermes de Souza Pereira & C., Successores
27 Rua Marquez de Olinda
PERNAMBUCO

Jaboatão

Alugam-se tres casas para passadio de festa ou morada, pintadas e caiadas de novo, com accommodações para grandes familias; a tratar no Recife, rua Augusta n. 296, 1· andar.

Casa na Boa-Vista

Frescas e bonitas vistas, aluga-se.

VENDAS

— Vende se uma colcha de seda com pouco uso, tres toalhas de labyrintho, muito bonitas, por preço muito em conta; ao Caminho novo n. 128. Na mesma casa vende-se uma banha especial para queda do cabello e calvice, assim como um remedio para o peito, de hervas dos centros dos sertões; tambem se vende duas casinhas na rua Imperial, por preço muito em conta.

— Vende-se um hotel prompto e funccionando com vinte e tantas assignaturas; quem pretender, nesta typographia encontrará com quem tratar.

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boaga-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

— Vende se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se uma armação de louro, que está desmanchada e presta-se para qualquer cousa: a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se a fabrica de cerveja, vinagre, genebra, etc., sita á rua de Domingos José Martins n. 12, antiga Senzalla; a tratar com Eduardo Martinex Entroncamento, refinação do Sr. Carpinteiro Souza, das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 9 da noite.

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de novo, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Exterminador das formigas
Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, sucessores de A. Caors
Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Terrenos em Jaboatão

Vende se terrenos em optimas localidades, á margem do rio; a tratar no caes do Apollo numero 47.

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Cortinados !!

Vendem-se oito pares finos, rua do Coronel Suassuna n. 7.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olindan. 6.

Farinha de mandioca

Vende se de superior qualidade, á bordo do patacho *Cometa*, ou no trapiche de Arcelino Lima Cunha, caes da Companhia Pernambucana numero 24.

Vende-se

a taverna em Santo Amaro de Jaboatão, á rua do Imperador n. 21, propria para principiante: quem pretender póde dirigir-se á mesma taverna, que achará com quem tratar.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Casa em Olinda

Aluga-se uma boa casa na rua de S. Francisco, em Olinda, n. 5, com agua e gaz, commoda para familia, quintal arborisado, com portão para a estação do Carmo; a tratar na rua do Corredor do Bispo n. 3.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou se redondamente o autor do proverbio,—senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços revalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos:
Mate do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida capanema.
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.

Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Liquidação

Para concluir sortimento

Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs. 240
Ditas ditas, idem idem 200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs. 440
Ditas de cores, idem idem 400
Ditas de flores, covado, rs. 320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

Grandes pechinchas!!!
A' rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Para acabar

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
alesquins finos, 1$800, 2$ e 2$500 o córte.
Casemiras inglezas para calça com pequeno defeito, 2$800 o córte.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um
Colchas francezas, 2$ uma.
Lenções de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500 e 3$200 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Popelinas de seda, 320 e 400 rs. o dito.
Alpacas finas, furta-cores, 360 e 400 rs. o dito.
Setinetas bordadas, francezas, 460, 500 e 560 rs. o dito.
Casemiras e merinós pretos de duas larguras, 1$, 1$200 e 1$400 o dito.
Damacés de seda pura, novidade, 1$ e 1$300 o dito.
Entrada de baile, 2$, 2$200, 3$200 e 6$.
Fichus de cores, 1$500, 2$, 2$500 e 3$
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Colchas de crochet para noivas, 10$ uma.
Grinaldas e véos, idem idem, 12$ e 15$.
Setim branco macáo, idem, 1$ o covado.
Setineta branca, fina, idem, 560 e 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos, 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Idem para homem, 3$500, 4$ e 5$500 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 34$ a duzia.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$ e 2$500.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Idem superiores, com 4 punhos, 14$ e 16$ uma.
Grande sortimento de bordados de setineta de cores com toque de moto, 700 rs. e 1$, perfeitas, 1$500 e 2$ uma.
Idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$.
Madapolão largo, 5$ a peça com 24 jardas.
Idem boavista, 6$ idem idem.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Convidam as Exmas. familias e seus numerosos amigos e treguezes á visitarem o seu estabelecimento, um dos mais completo em sortimento de mercadoria.

Deus e o nosso poder

Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$,000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macáo de todas as cores, 1$300 e 1$400 o covado.
Meias para homem e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de lã, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de crian .
Lenços de linho, fazenda de 8$000, a 3$500 a duzia.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma
Lindos lenços, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fixus á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e ... nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:
Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhas, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.
Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, forrados 8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á 12$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta 6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000

Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas 4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lenções de um só panno, metro, rs. 900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro 1$800
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro 2$500
Creguellas proprias para lenções, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara 500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs. 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até 6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novo porto de carvaõ
Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 réis a barrica, e o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende ou permuta-se por um predio uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 saccos de assucar.

LISTA GERAL 10.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 234.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836. EM BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 29 DE SETEMBRO DE 1885.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	228	4$	457	4$	685	4$	922	4$	1139	4$	1309	4$	1529	4$	1784	4$
9	—	39	—	58	—	93	—	29	—	42	—	15	—	30	—	85	—
11	8$	42	—	59	—	99	—	36	—	51	200$	18	—	34	—	86	—
12	4$	48	—	72	—	713	—	38	—	52	4$	37	—	39	—	88	—
14	—	55	—	80	—	16	—	41	—	54	—	38	—	43	—	89	—
15	—	58	—	82	—	20	—	47	—	55	—	46	—	44	—	90	16$
17	—	62	—	85	—	26	—	49	—	66	—	49	—	49	—	97	4$
18	—	77	—	86	—	34	—	52	—	67	8$	52	—	52	—	1800	—
28	—	87	—	89	—	35	—	53	—	68	4$	53	—	58	—	2	—
30	—	97	—	94	—	38	—	55	—	71	—	56	—	70	—	5	—
33	—	307	—	97	—	42	—	58	—	75	—	60	—	73	—	7	—
40	—	11	—	502	—	45	8$	63	—	78	—	66	—	80	—	10	—
41	—	12	—	5	16$	51	4$	66	—	79	—	67	—	84	—	13	—
43	—	13	—	16	4$	53	—	68	—	80	—	68	—	87	—	14	8$
44	—	26	—	31	—	62	—	70	—	85	—	75	—	91	—	17	4$
49	—	27	—	33	—	63	—	72	—	88	—	77	—	93	—	18	—
58	—	28	—	34	—	69	—	76	—	95	32$	81	8$	96	—	25	—
62	—	32	—	36	—	75	—	95	—	1206	8$	85	4$	1605	—	30	—
72	—	42	—	39	—	81	—	1003	—	11	4$	86	—	16	—	37	—
75	—	45	—	45	—	90	—	4	—	13	—	90	—	24	—	43	—
76	8$	46	—	51	—	91	—	11	—	18	—	92	—	60	—	65	—
78	4$	47	—	57	—	92	—	13	—	29	—	97	—	62	8$	66	—
84	—	50	—	62	—	93	—	23	—	30	—	99	—	66	4$	68	—
86	—	51	—	64	—	95	—	27	—	31	—	1405	—	73	—	74	—
87	—	53	32$	68	—	805	—	28	—	34	—	7	—	75	8$	82	—
89	—	54	4$	71	—	7	—	34	—	37	—	10	—	79	4$	89	—
91	—	60	—	75	—	11	—	36	—	43	—	11	—	81	—	91	—
93	—	69	—	78	—	13	—	41	—	50	—	14	—	82	—	94	—
96	—	79	16$	83	—	15	—	43	16$	57	—	15	—	86	—	99	—
97	—	82	4$	91	—	20	—	58	4$	58	—	16	—	88	—	1902	—
106	16$	85	8$	92	—	22	—	60	—	63	—	47	—	1714	—	4	—
11	4$	88	4$	93	—	25	—	62	—	65	—	56	—	23	—	6	—
16	—	92	—	99	—	34	—	65	—	66	—	58	—	30	—	7	—
17	8$	95	—	600	—	35	—	73	—	67	—	61	—	31	—	11	—
22	4$	99	—	4	—	38	—	74	—	69	—	71	—	36	—	20	8$
44	—	400	—	11	—	45	—	75	—	72	—	76	—	39	—	21	4$
47	—	3	—	13	—	55	—	85	16$	73	—	77	—	41	—	25	—
48	8$	5	—	18	—	62	8$	89	4$	76	—	79	—	50	—	41	—
53	4$	10	32$	22	—	64	4$	90	8$	78	—	88	—	55	—	42	—
59	—	16	4$	29	—	65	—	91	4$	79	32$	89	—	57	—	49	—
63	—	19	—	34	—	69	—	95	—	81	4$	90	—	61	—	61	—
66	—	22	—	44	—	72	—	97	—	85	—	93	—	63	—	62	—
73	—	23	—	48	—	76	—	1101	—	88	—	94	—	65	16$	63	—
78	—	31	—	55	8$	80	—	3	—	95	—	1501	—	66	100$	64	—
87	—	32	—	57	4$	87	—	4	—	97	—	4	—	67	4$	66	—
95	—	34	—	58	—	90	—	10	—	99	—	6	—	71	—	71	—
96	—	37	—	61	—	98	—	20	—	1300	—	9	—	72	—	79	—
212	—	52	—	63	—	907	—	30	—	4	—	12	—	76	16$	80	—
19	—	53	—	75	—	16	—	32	—	5	—	18	—	80	4$	85	—
22	—	56	—	84	—	19	—	36	—	6	—	19	—	81	—	94	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
1996	4$	2219	4$	2450	4$	2727	4$	3004	4$	3259	4$	3539	4$	3755	4$
2003	—	20	—	53	—	40	—	13	—	61	—	57	—	61	—
6	—	31	—	60	—	58	—	17	—	66	—	58	—	66	—
11	—	35	—	63	—	65	—	18	—	69	—	62	—	69	—
19	—	37	—	66	—	69	—	24	—	84	—	63	—	73	—
22	—	42	—	69	—	71	—	55	—	87	—	65	—	77	—
23	—	46	—	70	—	73	—	58	—	96	—	66	1:000$	78	—
24	—	53	—	75	—	75	—	64	—	97	—	71	4$	81	—
26	—	56	—	78	—	79	—	67	—	99	—	73	—	82	—
28	—	61	—	80	8$	81	—	69	—	3306	—	84	—	91	—
45	—	68	—	81	4$	83	—	78	—	13	—	86	—	98	—
48	—	74	—	87	—	92	—	81	—	17	—	88	—	3800	—
49	—	80	8$	90	—	96	—	84	—	19	—	90	—	2	—
63	—	88	32$	91	—	99	—	88	—	20	—	93	—	10	—
64	—	90	4$	98	—	2802	—	90	—	21	—	94	—	20	—
65	16$	92	—	99	—	7	—	91	—	25	—	3601	—	35	—
70	4$	93	—	2516	—	8	—	94	—	26	16$	6	—	37	—
71	—	2302	—	23	—	28	—	95	—	30	8$	8	8$	54	—
93	—	9	—	25	—	33	—	3101	—	37	4$	16	4$	55	—
94	—	12	—	27	—	36	—	4	—	44	—	21	—	59	—
2101	100$	21	—	34	—	39	—	7	—	51	—	34	—	60	—
3	4:000$	33	—	35	—	41	—	10	—	53	—	39	—	62	—
7	4$	38	—	36	—	45	—	21	—	64	—	46	—	64	—
10	—	42	—	44	—	51	—	30	—	67	—	55	8$	75	—
12	—	46	—	45	—	55	—	33	—	78	—	62	8$	76	—
15	—	59	—	48	—	58	—	38	—	81	—	68	4$	78	—
21	—	63	—	52	—	59	—	39	—	3405	—	72	—	86	—
25	—	76	—	55	—	65	—	46	—	9	—	76	—	90	—
28	—	89	—	67	—	66	8$	48	—	14	16$	82	—	98	—
29	—	90	—	75	—	75	4$	59	—	20	4$	85	—	3903	—
33	8$	96	—	86	—	86	—	60	—	23	—	86	—	9	—
45	4$	97	16$	89	—	2902	—	67	—	27	16$	91	—	10	—
54	32$	98	4$	94	—	9	—	71	—	28	4$	94	—	15	—
60	4$	99	—	2614	—	25	—	90	—	45	—	95	—	19	—
62	—	2400	—	17	—	36	—	91	—	47	—	98	—	22	—
65	—	6	8$	21	—	41	—	99	—	52	—	3704	—	29	—
68	—	7	4$	32	—	47	—	3203	—	53	—	9	—	30	—
70	—	11	32$	46	—	48	—	5	—	54	—	10	—	33	—
72	—	14	4$	48	—	54	—	11	—	55	—	11	—	38	—
73	—	15	—	54	8$	65	100$	13	—	60	—	13	—	42	—
83	—	19	—	58	4$	70	4$	18	—	69	—	20	—	46	—
92	—	20	—	64	—	72	—	27	16$	71	—	21	—	52	—
95	—	21	—	73	—	74	8$	40	4$	82	—	28	—	56	—
96	—	28	—	97	—	76	4$	41	—	87	—	31	—	57	—
2207	—	29	—	98	8$	83	—	46	—	97	—	32	—	62	—
9	—	32	—	2700	4$	84	—	48	—	98	—	35	—	66	—
11	—	33	—	2	—	86	—	51	—	3505	—	42	—	80	—
12	8$	35	8$	17	—	89	—	52	—	19	—	44	—	84	—
16	4$	48	4$	22	—	94	—	53	—	23	—	47	—	88	—
18	—	49	—	25	—	3003	—	57	—	36	—	54	—	92	—

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

73ª SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

(Conclusão)

Temos o art. 3º com todo esse cortejo que elle encerra: temos a obrigação de indemnisar pelo imposto o que já foi indemnisado pelo contrabando; temos o fundo de emancipação, para contentar os tenentes-coroneis da guarda nacional e pôr em vertiginoso delirio os bancos e os commissariados; temos os impostos addicionaes, verdadeiro regalo para o pobre e alegre distracção para o rico; temos as loucuras generosas do trabalho nacional, pagando o trabalho estrangeiro: temos a escola pratica do escravo para ensinar o homem livre, nas fazendas modelos dos projecto, temos o arrolamento dos escravos sexagenarios: porque, se não são escravos para a matricula geral, podem naturalmente ser na matricula especial guardas urbanos da policia nocturna; temos para escolha variada dos paladares, conforme o direito de propriedade e a propriedade de direito, dous fundos de emancipação; temos o domicilio forçado, para nobilitar o trabalho livre, excepto o das capitaes, talvez por ser domicilo obrigado dos presidentes de provincia; temos a vagabundagem, criada pelo projecto, ainda que o misero escravo ausente-se do paraizo servil, justamente em busca de trabalho mais remunerador: temos o juiz de paz, naturalmente um dono de escravos ou commerciante regulamentar do trabalho disciplinado, investido do arbitrio sem limites de conceder licença aos libertos para mudar de domicilio; temos os contratos voluntarios de serviço sob pena de quinze dias de prisão com trabalho, afóra a perspectiva generosamente liberal das colonias agricolas, para tardia educação de quem não foi educado no captiveiro; temos a miraculosa transferencia do domicilio do escravo, em hypotheses de verificação impossivel, isto é, quando convier exclusivamente ao senhor, com sacrificio do pensamento fundamental que localisou o escravo, e estimulo indirecto ás alienações; temos na excepção conceituosa da evasão a porta aberta a uma série de abusos interminaveis, proporcionando ao dono e aos seus compadres o meio de evitar a comminação da lei; temos tudo isso no art. 3º, e como compensação a tabella do § 1º!

O artigo começa pela affirmativa de que os escravos matriculados serão libertados mediante a indemnisação de seu valor pelo fundo de emancipação ou *por qualquer outra forma legal*.

A primeira pergunta que excita a leitura é a seguinte: a deducção do § 1º não é fórma legal de libertar, quando chegar o ultimo anno?

Se é, como explicam-se estas palavras ultimas do § 1º: « Contar se-ha, para esta deducção annual, qualquer prazo decorrido, seja feita a libertação pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra fórma legal? »

A tabella é importante. Sommando as deducções annuaes, a importancia total é igual ao valor do escravo matriculado; os annos correspondem a uma serie puramente arithmetica, e mediram-se exclusivamente pela necessidade da subtracção do valor total. Se o dominio servil fosse realmente o direito de propriedade, o processo da lei moderna era peior do que o confisco da lei antiga. Esta sob o ponto de vista fundamental do seu systema, embora defeituoso, partia de um principio e tirava a consequencia; aquella não tem base alguma e a sua tabella é refutada por muitas de suas disposições. Nos oito primeiros annos o accrescimo da deducção é de 1 %; nos 10º e 9º a deducção é igual e o accrescimo ainda o mesmo; nos tres ultimos annos ainda a deducção é igual porém com o accrescimo de 2 % sobre os dous annos anteriores.

Quem é capaz de explicar o segredo de semelhante partilha? Quem é que póde, em face do mesmo projecto, quando a lei mandou avaliar as mulheres por 25 % menos, se os defensores da tabella a denominam indemnisação por serviços, comprehender a mesma indemnisação, sendo diversa a cifra do valor total? Neste caso duas vezes fere-se a justiça; fere-se nas individualidades que pódem variar pela sua saude, pelos habitos de trabalho, pelas aptidões, tratando-se de homens e de mulheres; fere se ainda na collectividade ou genero, porque é justamente a differença do sexo que serve de base a differença do valor da matricula.

Se é indemnisação, por serviços, arbitrariamente classificada pela lei em proveito da liberdade geral dos escravos; se a expressão incorrecta corresponde a um pensamento social, sem attender á graduação, tempo e perfeição do trabalho, então o que o senhor perde na depreciação do escravo, ganha este para a sua liberdade futura; e uma vez adquirida de pleno direito, a disciplina com o domicilio forçado é condição addicional que explica-se pela mostruosidade das concepções, arrastando comsigo, desde a coacção moral até a prisão e o degredo. Depois do captiveiro á vontade do contrabando feliz e sem punição, a tabella caracterisa a lei.

Mas é preciso esclarecêl-a porque a confusão na pratica póde alternativamente reduzir a zero os serviços garantidos aos senhores, ou á escravidão até a morte a fiança da liberdade do escravo.

O § 20 do art. 3º preceitua que *o escravo evadido da casa do senhor ou donde estiver empregado não poderá, emquanto estiver ausente, ser alforriado pelo fundo de emancipação.*

A evasão é, portanto, um motivo de impedimento para a liberdade á custa do fundo de emancipação. Será um motivo de impedimento para a depreciação pela tabella? Se não é o escravo que conseguir secretamente occultar-se pelo tempo necessario para desapparecer o seu valor ficará livre, a fugida principalmente de umas para outras provincias do Imperio, será um dos meios mais appetitosos para conseguir a liberdade. Se, pelo contrario, o escravo evadido não póde contar em favor de sua liberdade a depreciacão do preço da matricula, a tabella fica ao arbitrio da prova mais ou menos facil do senhor, para demonstrar evasões fingidas, e da propria autoridade que póde aceital-as á vontade, até impedindo o testemunho dos fracos para favorecer os fortes. Em uma ordem de considerações diversas far-se-ha o mesmo que se tem feito em varias localidades, quando, por excepção, no interior de algumas provincias, ousa alguem requerer a libertação de escravos, principalmente tratando-se de africanos do contrabando.

A indemnisação que não é indemnisação; a indemnisação da tabella ao lado do preço da matricula, que lhe serve de base contradictoria, funcciona concurrentemente com as excepções do art. 4º, para prolongar a escravidão, que poderá ser quasi toda indemnisada a dinheiro, se os interessados, nas especulações que o projecto ha de forçosamente desafiar, conseguirem fazer descontos no tempo e diminuir pelo lucro possivel o incentivo das liberdades gratuitas.

Porque, se realmente os colligados do projecto estavam convencidos da efficacia da tabella e da acção fecunda dos outros meios de emancipação legal, para fazer desapparecer a instituição negra no prazo maximo de oito ou dez annos, porque não declararam positivamente como fecho do projecto ou conclusão ultima do seu systema: se neste ou naquelle anno ainda existirem escravos no Brasil, o governo os declarará livres por decreto? Não era esse procedimento franco e singelo? Não era ao mesmo tempo uma garantia dada ao lavrador, e uma segurança perfeita ao escravo que naturalmente deseja a liberdade? Não era este um terreno plano para uma transacção honrosa entre os diversos combatentes? Não era esta uma resposta incisiva e cathegorica, impondo até certo ponto silencio aos que desconfiavam da medida governamental?

Não o fizeram, e em vez disso, collocando-se em posição inferior aos proprios que não transigem em nome do direito de propriedade, crearam a servidão da gleba, combatida por seus adversarios e mais ferrenhos do que o mundo antigo, depois de livres fizeram dos escravos um accessorio legal dos estabelecimentos agricolas, ou criminosos sem julgamento de colonias penitenciarias disfarçadas.

O medo do prazo certo não os podia fazer voltar a face; elles raciocinam affirmando que só pela deprecição da tabella a escravidão termina em treze annos. Segundo a logica do Sr. ministro da agricultura, a escravidão não póde durar mais de treze annos. Pelas tabellas a época é fatal.

Comparando a tabella de preços e a tabella das matriculas, desde que serve esta para as depreciações da lei, a consciencia perguntará aos Srs. ministros porque, se a depreciação encerra um praso disfaçado e significa serviço por tempo determinado, a deducção não ha de começar desde a data da lei? Embora não feita a matricula, desde que a quota de depreciação é sempre do valor primitivo, é facil deduzir desse valor qualquer o tempo decorrido, a importancia annual indicada pela lei.

Este modo de proceder era o unico razoavel, conforme as regras da justiça e o unico aceitavel de accordo com as conveniencias publicas.

Tomada a matricula como ponto de partida para a depreciação, esse ponto é por sua natureza incerto, e todos os interesses compromettidos devem forcejar para que o trabalho se prolongue; o calculo da tabella dependerá, portanto, de todas as artimanhas da matricula. No emtanto é certo que o escravo não deixa de trabalhar, embora a matricula não funccione ainda. A disposição do projecto, sem duvida considerou especialmente o escravo para diminuir-lhe; e, pois, preferindo a data da lei á data da matricula, diminue a influencia dos interesses predominantes e assegura a verdade do preceito, partindo de data certa.

Não ha difficuldade pratica na operação. Qualquer que seja o tempo para o encerramento daquelle trabalho estatistico, uma vez conhecido o valor do escravo, conforme os assentamentos exigidos, descontar-se-ha do preço legal a quota do anno ou annos decorridos.

O que é porém a indemnisacão da lei, qualquer que seja a face da questão? Com que direito vamos arrancar á fortuna de cada um o obulo indispensavel para o pagamento do escravo? Qual é a justiça que preside ao mecanismo de todo o art. 3º? Qual é a conveniencia social, invocada para coagir a nação brazileira a pagar os escravos existentes, até esses mesmos que, introduzidos antes do trafico, mediante o imposto de resgate que entrava nos cofres publicos, continuaram, apezar das prohibições legaes e das penas fulminadas contra os infractores da lei, a ser despejados violenta e clandestinamente em nossas praias? A indemnisação e o fundo de emancipação identificam-se; a negação de uma é a negação de outro.

O que é o fundo de emancipação para indemnisar, em si mesmo, em sua origem, em suas applicações e em seu destino?

A indemnisação pelo fundo creado em 1871 era para emancipar os escravos. A indemnisação de hoje pelos augmentos, constituindo especie nova, odiosa em si mesmo, para ser logica equipara o colono que entra ao escravo que se liberta; é uma negação de si mesmo.

As sociedades commerciaes têm um fundo de reserva; são os recursos proprios para a consecução de um fim commum.

Mas onde vai buscar o projecto os recursos para o fundo de emancipação?

Si o captiveiro é uma instituição para as leis que o permittem, para o senhor do escravo o captiveiro é um objecto possuido, e o dominio de um é o dominio de todos. Este dominio, com referencia a uma instituição anomala, é uma associação especial, que assenta no privilegio do homem sobre o homem.

Si existe propriedade escrava, civilmente sujeita aos riscos que decorrem da propria lei, o fundo de emancipação é no fim de contas fundo de amortisação, e, si o dono do escravo calculou com o reembolso do capital despendido, desde que a morte verifica-se depois de um certo numero de annos, porque recusa para a liberdade o calculo que admitte para a sepultura?!

O Estado não é garante ou fiador das molestias que dizimam a população escrava, das invasões que podem libertal-a, de tudo emfim que lhe diminuio o valor, como não segura as casas que soffrem incendio, as paredes que desabam, os generos que desapparecem do mercado pela barateza de outros semelhantes ou identicos, a morte ou a miseria que podem resultar para o homem pela descoberta e augmento das machinas!

O Estado, é certo, póde em circumstancias extraordinarias, para melhorar as perdas soffridas, para restaurar as forças debilitadas da sociedade, em uma palavra, para amparar em nome do interesse publico o interesse individual.

Para isso não se criam fundos de emancipação; é o fundo geral da nação, cujo despendio legitima-se pelos mesmos motivos, que lhe servem de base.

Girando em circulo menos vasto, para defeza e auxilio commum, o typo das sociedades commerciaes e civis póde variar á vontade, e é hoje o que explica em grande parte o molde das sociedades cooperativas.

Eis aqui porque o Visconde de S. Vicente dizia: um grande fundo de emancipação é uma communa opposta a de Paris contra os pobres em favor dos ricos.

Quem garante o trabalho ao misero que morre á fome? quem substitue os braços do artista que os perdeu? Em todas as manifestações da industria, em todas as obras da sciencia, valor material ou immaterial, o commerciante, o industrioso, o artista, o operario, o architecto, o pintor, o sabio, não conhecem fundos especiaes de amortisação, ás vezes nem mesmo para amenisar-lhes as ultimas horas da vida, gastas nobremente, e não poucas vezes com um heroismo assombroso, não em proveito da patria, mas da propria humanidade, transformando nas noites sem somo as trevas em clarões de luz.

O fundo de emancipação, se legitimamente podesse existir, seria em nome do interesse publico; a equidade que sacrifica o bem geral ao bem de alguns, não é equidade; phantasmagoria, creação dos interesses individualisados, que tira a força aos que mais precisam para dar aos que menos têm necessidade.

O fundo envolve forçosamente interesses distinctos: o interesse do senhor, o interesse do escravo, o interesse do contribuinte e o interesse da sociedade em geral.

O interesse do senhor não é mais graduado do que o interesse do escravo: o primeiro pleitêa pela sua fortuna, o segundo pleiteia pela sua liberdade. Desde que não se trata da emancipação simultanea e immediata, e não é possivel de prompto substituir trabalho a trabalho, o fundo de emancipação quer dizer indemnisação em serviços.

O interesse no caso de ruina é do credor, não é da lavoura, e por amor do trabalho nacional nós não podemos crear fundos de emancipação para os syndicatos do commercio.

O interesse do escravo é por sua natureza inimigo do fundo de emancipação. Este, como consequencia de sua origem e para realisação do seu fim, não póde existir sem taxa legal e a taxa legal é ao mesmo tempo a perturbação nos preços do mercado e a alteração do salario no serviço.

Supprime o maximo da lei, e a tendencia forçosa é para a baixa gradual e progressiva. Entre nós o facto demonstra o principio. Se a liberdade adquire-se pelo resgate, e a este dá direito o peculio, o superior interesse do escravo está no preço pelo serviço, até pelo principio de economia politica de que ganha mais quem mais trabalha e melhora.

O interesse do contribuinte... esse brada a cada canto contra o fundo de emancipação. Se o imposto é uma quota parte da renda e legitima-se pela necessidade publica para as despezas da communidade, da natureza do proprio imposto nasce este principio: ninguem deve contribuir, diminuindo a sua renda, para augmentar a renda alheia ou de alguns. A obrigação neste caso seria o esbulho. Todos são iguaes diante do imposto, e pedir a uns para pagar a outros, quando nas conchas da balança ha simples individualidades ou classes, não é equidade, é extorsão.

Resta o interesse da sociedade; mas a vastidão dos interesses sociaes é tão extensa, que a sorpreza chega ao pasmo, quando se pede o augmento do fundo de emancipação.

A solidariedade humana é uma cadeia de anneis interminaveis. Nenhuma fórma de governo, escrevia um publicista notavel, póde viver sem attender ao mesmo tempo aos interesses materiaes e aos interesses moraes das sociedades e dos individuos.

Todos os elementos productivos da riqueza social e individual: o trabalho, o primeiro de todos; a terra, que, fecundada pelo trabalho, dá materias primas, que o trabalho a seu turno retoma e transforma; o capital material, que fornece ao trabalho o meio de applicar-se e desenvolver-se; o credito, que não é senão a confiança em um homem ou em um estado de cousas e que tem por effeito não duplicar ou triplicar, porém centuplicar o movimento da producção e das trocas; emfim, o capital moral, isto é, a intelligencia, o genio, a aptidão nativa, a probidade, as virtudes domesticas e sociaes, que não sómente engendram o credito, porém que em si mesmo são uma força directamente productiva; tudo se liga para qualificar a influencia predominante dessa gradação infinita, separando o universal do geral e o geral do particular.

Pois bem, em nome do interesse geral o fundo de emancipação, caracterisando uma reserva especial e um imposto com applicação exclusiva á suppressão do escravo pelo pagamento do senhor, é a diminuição dos elementos condicionaes do trabalho, encarado como um todo harmonico, porque significa forçosamente uma queda da renda ou do capital social para o reembolso de uma classe unica, quando todas as outras não percebem, nem podem perceber a indemnisação dos prejuizos soffridos e realisados dentro das possibilidades da lei.

« O fundo de emancipação, isto é, o direito á indemnisação pela liberdade do escravo desde que a medida unica é o valor do mesmo taxado por disposição legal, se difficilmente podia ser sustentado hontem, hoje, depois que as nações modernas emanciparam escravos, sem recorrer á bolsa dos contribuintes, commettendo a extorsão de pagar á custa alheia os riscos de uma propriedade com dominio certo, titulo precario, e sujeito á regulamentação do Estado que a manteve e creou, é uma monstruosidade, que só póde explicar-se pela influencia malefica dos prejuizos e pela teimosa obsecação dos privilegios. Os primeiros inoculando o vicio de todas as desigualdades, acostumam as classes desfavorecidas ou antes o povo a todas as covardias moraes, porque viver em paz é o gozo supremo. Os segundos, seguros da victoria que as desigualdades lhes garantem, augmentam a acção das exigencias interesseiras na proporção que as resistencias enfraquecem, até que um dia a machina estala por si mesma sob a pressão da força desequilibrada que a faz mover.

A base do fundo de emancipação é no fim de contas o direito de propriedade do senhor e a obrigação de indemnisar do Estado; mas se o direito não existe, ou pelo menos a propria lei já o modificou, a pretendida equidade não póde contrariar as conveniencias publicas, allegando sophismas já desfeitos pelo raciocinio dos legisladores e condemnados pela experiencia dos seculos,

Se o fundo é de emancipação. o preço do escravo é um elemento secundario, o elemento primario é a libertação do homem, é a reforma do trabalho nacional, assentando sobre as bases da liberdade pessoal, mãi de todas as liberdades. Não ha indemnisação, póde haver compensação; definir os termos e apreciar o sentido de cada um é a primeira condição em uma controversia leal. A idéa da indemnisação está claramente encerrada no artigo constitucional e em todas as leis de desapropriação; é o reembolso de um valor perdido ou o pagamento de um objecto certo: a idéa de compensação é diversa; compensam-se dividas encontrando-as, compensam-se prejuizos fazendo desapparecer os obstaculos que os provocaram, ou melhorando as condições do trabalho e o emprego dos capitaes.

Firmada esta differença, póde se afiançar que os exemplos, invocados para indemnisação do valor do escravo, não são procedentes. Em França, um dos paizes citados para defeza da doutrina, a palavra indemnisação não corresponde exactamente á idéa que ella encerra.

Os pareceres sobre a questão e os decretos governamentaes o demonstram.

No parecer da commissão apresentado á assembléa nacional franceza, na sessão de 23 de agosto de 1848, o pensamento envolvido na palavra indemnisação foi claramente definido, e até allegou-se que fôra proposta a substituição da palavra—*indemnité*—por esta outra—*dédommagement*, substituição recusada, porque a outra já estava consagrada pelo estylo official.

O pensamento, para o calculo da indemnisação, apparece sob o triplice aspecto da justiça, da politica e da humanidade, e o methodo de calcular o preço do escravo para, tendo em vista a população em cada colonia, repartir entre as mesmas o credito votado, é por si só resposta capital aos que argumentam por semelhante modo. Basta citar o art. 6º do projecto de decreto, consignando um credito para a abolição dos escravos.

Depois de ter no art. 5º autorisado o governo a fazer a subrepartição dos creditos em cada colonia regulamentando o modo de pagamento e as justificações a exigir tanto dos colonos como de seus credores, o projecto no art. 6º preceitua o seguinte: « a parte da indemnisação pagavel por annuidades e em numerario, que tiver por causa a libertação dos negros empregados na agricultura e a fabricação ou ao transporte de productos agricolas, deverá ser exclusivamente applicada em salarios pagos aos libertos ou em melhoramentos realisados nas usinas ou nos instrumentos de agricultura. »

E cumpre notar que este projecto no art. 3º exceptuava da indemnisação os escravos velhos maiores de 60 annos e as crianças menores de cinco, assim como os negros introduzidos nas colonias posteriormente á promulgação da lei de 4 de Maio de 1831.

Explicando a reducção da contribuição do Estado para a referida indemnisação, emprega o parecer estas palavras significativas; « seria esta somma consideravel rigorosamente devida, admittido o principio do resgate dos escravos, como expropriação forçada por causa da utilidade publica. Porém a commissão não julgou que se devesse entrar em um igual systema. »

Na sessão de 30 de Setembro de 1848, o parecer assignado, como relator de outra commissão, pelo distincto advogado Cremieux, com referencia á indemnisação pela alforria dos escravos, firma os mesmos principios, examinando successivamente as seguintes questões: —base legal do decreto que recouheceu para o colono um direito á indemnisação; como deve entender-se e fixar-se; qual a somma devida e como deve ser paga pelo Estado: como as annuidades e a renda devem ser distribuidas entre as diversas colonias.

E', porém, fundamental no parecer este principio; a indemnisação existe para os colonos, porém é o direito á indemnisação do facto: a França deve, porque ella desapossou, porém, desapossando não commetteu uma expropriação. As razões offerecidas no parecer; modo de fixar a somma da indemnisação; a distribuição da annuidade e da venda; demonstram que não se trata de pagar o preço de escravos, porém sim, de attenuar os inconvenientes possiveis da abolição, protegendo as colonias, os escravos e os seus antigos senhores por amor da equidade; da humanidade e da utilidade.

O mesmo interesse dos credores, porque a emancipação lhes tirava uma parte do penhor, prova bem qual o fim dos decretos a tal respeito.

Cumpre notar ainda que a excepção relativa aos velhos e aos escravos importados depois da lei de 4 de Março de 1831 é expressa no parecer. A primeira, porque a sua emancipação preserva os possuidores de encargos mais ou menos proximos; a segunda, porque até 1831, além de outros motivos, as prohibições do trafico não pronunciavão penas contra os detentores, não os desapossavão, não autorisavão indagações, sendo a lei de 4 de Março de 1831 a garantia effectiva da prohibição. As crianças menores de 5 annos, essas deviam ter causado despeza minima e que estava coberta pelo trabalho dos pais.

Entre nós o fundo de emancipação vai pagar directamente os escravos do contrabando, até mesmo aquelles que por actos judiciaes ou solemnes de seus senhores ou de seus prepostos são declarados com escandalo publico os fructos ainda vivos do crime victorioso e da autoridade connivente. Não basta que esta atravessasse seranamente annos e annos sem as penas da lei, e ás vezes até distinguida pelos titulos que a constituição conferio ao merito, ao talento e aos serviços. A complacencia da autoridade é o perdão magestatico dos delinquentes; pague a nação brasileira o delicto de uns e de outros!

O orador delara que é neste momento um discipulo aproveitado do Sr. presidente do conselho; não quer, servindo se da phrase significativa e accentuada de S. Exc., quando atacava outr'ora o trafico interprovincial de escravos, que o fundo de emancipação transforme-se em dotação regia dos *Valongos do Estado*.

Não comprehende o que seja indemnisar a dinheiro tratando-se da escravidão. Supposto o direito senhorial, não póde haver outro titulo senão o resgate, e portanto, sobre o ponto de vista exclusivamente juridico, a questão unica é verificar se o escravo já servio tempo sufficiente para pagar o preço do resgate, ou se, pelo contrario, deve continuar a servir por alguns annos, afim de conquistar a sua liberdade, ou porque as conveniencias publicas assim o exigem no momento actual.

O titulo é precario, esta escripto em nossa velha legislação e aos olhos de legislação moderna tolerado facto ou sanccionado em nome da lei, ficasempre sobranceira á instituição negra esta pergunta, que a consciencia nacional ha de forçosamente dirigir a si mesma; não proscrevendo peremptoriamente a escravidão, mas antes tolerando-a, quiz porventura o legislador sequestrar de todo a liberdade de creaturas humanas, ou, pelo contrario, repetindo pensamento alheio, considerou-as no plano da familia, creando uma nova domesticidade, embora representasse na escala dessas relações de direito o ultimo grão?!...

Indemnisar serviços não é pagar o preço de um homem. As ficções não podem ir além do que a natureza comporta, e a prova está em que o escravo na legislação não póde deixar de ser considerado no plano das leis criminaes a protestarem mudamente contra as leis civis.

O mesmo projecto o comprehende em seus variados paragraphos. Começa logo o § 2º não admittindo que o escravo invalido seja libertado pelo fundo de emancipação; mas esse mesmo, se o valor é do escravo e não do serviço possivel, pode ter um preço para seu dono. Nem a invalidez do corpo em casos excepcionaes tira a utilidade que pode prestar o espirito O escravo invalido não é pago pelo fundo de emancipação, mas fica permanecendo em companhia de seu senhor. Embora trate-se de um onus, e por isso désse a lei ao proprietario o direito de impugnar a declaração da junta, é possivel que em casos particulares o mesmo interesse assista ao escravo, que aliás deve ter quem o represente, como tem em outras hypotheses figuradas no direito escripto. A declaração de invalidez pode ser em casos excepcionalissimos um meio artificioso para evitar a alforria pelo peculio. A redacção do § 2º, se crea um onus para o senhor parece impor uma obrigação ao escravo; pois que a sua letra é esta: «o escravo assim considerado permanecerá na companhia do seu senhor.» Se ha dous interesses oppostos, ambos devem ser igualmente respeitados.

O § 4º do art. 3º recorda-nos os famosos titulos de 5 %, um dos recursos do novo fundo de emancipação; mas, desde a primeira até a ultima palavra suscita duvidas, principiando pela conveniencia do trabalho conjuncto do homem livre e do escravo. Se o projecto exige que o senhor liberte todos os escravos do seu estabelecimento agricola, para obter os favores da lei, como explica depois, embora mudado nome de captiveiro, a usufruição de cinco annos de serviços para o pagamento de metade de sua liberdade?!

A lei de 1871 marcava nessa época o maximo de sete annos de serviço nos contratos de locação. Nesse tempo presumio-se que o escravo tinha ganho tanto quanto era necessario para embolçar o preço despendido em favor da sua liberdade. Além dos sete annos não havia possibilidade legal de preços.

Explicando o seu pensamento o Visconde do Rio Branco, em sessão de 31 de julho na camara dos deputados, dizia o seguinte: «o criterio é o valor do serviço do escravo. Este liberta-se com a condição de pagar o preço de sua alforria em serviços; quanto valem os serviços de um homem durante um anno? pelo menos 200$ a 300$000. Pois multiplicai este salario por sete annos e achareis em resultado um maximo razoavel.

E' tal a disposição do projecto que podemos reduzir a avaliação do grande ministro de 1871 a 100$000 annuaes; pois nessa hypothese, significando cinco annos de serviços no projecto metade da liberdade, a outra metade devia representar um valor equivalente. O todo seria 1:000$000.

Ora os preços do projecto estão neste caso determinados na matricula, e, supposto facto logo depois da execução da lei, o valor maior da tabella que é de 900$, dá para a metade da liberdade 450$, ou menos de 100$ por anno.

Se argumentassemos com os dados da lei de Rio Branco,, cinco annos de serviços prestados pelo escravo eram pelo menos de 1:000$, isto é, 100$ mais do que o preço maximo da tabella.

O governo, portanto, realmente não indemnisa cousa alguma; tira á força da bolça de cada um a importancia dos titulos, para entregal-os a capricho como bem entender.

Dir-se-ha talvez que, o projecto considerou cinco annos de serviço o equivalente de metade do valor, tambem impoz ao dono dos escravos a obrigação de alimental-os, vestil-os e dar-lhe uma gratificação pecuniaria, cujo minimo nem ao menos quiz determinar, e que essa gratificação e as mais despezas explicam o prazo de 10 annos, dobro dos cinco annos representativo de metade de valor.

A resposta é facil. Se ha 13 annos, quando a média de valores não tinha baixado ao que hoje é, sete annos de serviços eram o maximo concebivel para pagar o preço do escravo, esse maximo deve ser reduzido na proporção da baixa dos preços. Avalie-se no emtanto os tres annos de accrescimo a 200$ cada anno como queria o Visconde do Rio Branco no minimo, ou a 100$ como sustenta o orador, e teremos para gratificação do liberto 600$ na primeira hypothese, ou 300$ na segunda; pois que os gastos e despezas do senhor já entraram em conta, avaliando os salarios nos termos expostos.

A conclusão ultima é esta, segundo a logica do projecto; ou os titulos de 5 % não pagam a metade do valor do escravo, ou a gratificação que lhe arbitrarem, sob proposta do senhor e aprovação do juiz de orphãos, será uma nova extorsão em nome de uma liberdade fingida.

A realidade da disposição é esta: a lei de 1871 julgava sete annos de serviço o mais que se podia pedir ao escravo para resgatal-o. O projecto de 1885 eleva o o prazo a 10 annos, com o accrescimo de todos os adminiculos posteriores da prisão com trabalho e colonias penitenciarias denominadas agricolas.

A proposta dos senhores deve anteceder a libertação dos escravos, e por tanto o pagamento feito depende essencialmente das garantias praticas que no futuro assegurem a execução do promettido.

Que fiscalisação pode ter o governo para evitar que sejam admittidos escravos como substitutos dos escravos libertados? Comprehende a prohibição o contrato de locação de serviços para substituição dos libertos?

Estes cinco annos de serviços, symbolisando metade do preço do escravo, que medida tem em face da tabella de depreções?

Se no mesmo estabelecimento agricola, variando as idades, o preço da matricula deve por isso mesmo variar, e os contratos para a substituição, não podendo ser todos feitos simultaneamente, devem tambem por isso mesmo apresentar os preços, reduzidos annualmente, de cada escravo, o que ficam sendo estes cinco annos, fatalmente identicos ainda que não haja dous escravos de igual valor, em virtude da desigual depreciação pela tabella respectiva do projecto!?

Cinco annos (metade que não é metade) serve o escravo com o valor de 900$; serve o que no seguinte ou nos outros estiver com o preço reduzido em consequencia das depreciações da lei.

E' o arbitrio senhorial do governo com todas as contradições chocantes da tutela governamental.

A gratificação dividida, uma parte para entrar nas collectorias e outras para ser entregue ao escravo, como é garantida em relação ao segundo, salvo a fiscalisação immediata ou directa dentro dos proprios estabelecimentos agricolas?

Far-se-ha o governo por seus prepostos director ou fiscal dos estabelecimentos agricolas? (

Se realmente acredita na efficacia do systema artificialmente ideado, porque então não preferio o plano da commissão franceza de 1840, exposto e desenvolvido na sessão de 7 de janeiro do mesmo anno??

Esse parecer, analysando os inconvenientes da aprendizagem, posto em pratica na Inglaterra, expôz as bases de um outro systema, e para aquelles que seguem as doutrinas do projecto, e fazem do trabalho obrigatorio e disciplinar o eixo de sua grande obra, não havia que recuar.

Os que pensão de outro modo, esses hão de continuar a repetir o que se disse na Inglaterra:

« Um trabalho forçado, qualquer que elle fosse, não preparava o homem para um trabalho voluntario; é pela liberdade que se aprende a ser livre.»

O orador continua no circumstanciado exame de varios paragraphos do art. 3º, mas, tendo dado a hora da terminação dos trabalhos do senado, declara que em outra occasião proseguirá, limitando-se presentemente a annunciar que tenciona apresentar uma emenda relativa aos africanos livres importados em contravenção ao tratado de 23 de novembro de 1826 e á lei de 7 de novembro de 1831.

Terminando, diz que projecto em discussão é o producto da tyrannias senhorail agonisante; mas as tyrannias devem ser logicas; todas as liberdades são irmãs.

Escrevia um grande publicista: —Quer-se roubar aos homens seus direitos? E' preciso completar a obra. O que se lhes deixa serve, graças ao céo, para reconquistar o que se lhes tira. A mão que fica livre, desata a que está em ferros! (Muito bem! O orador é comprimentado.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

——

74ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Gomes do Amaral e Paulino, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão o art. 3º da proposição da camara dos deputados n. 11 do corrente anno, relativa á extincção gradual do elemento servil.

O Sr. José Bonifacio vem reatar o fio das suas considerações, interrompido na sessão passada, convencido de que cumpre o seu dever, examinando circumstanciadamente o projecto, que se discute. Embora isolado continuará no debate até que lhe seja de todo impossivel proseguir, e para isso espera a benevolencia do senado, benevolencia que será tanto mais facil, quanto os sustentadores do projecto devem contar com o encerramento visto que acham mais conveniente convencer o paiz pelo silencio proposital, do que pelo exame da materia e apreciação dos argumentos em contrario.

Tratava o orador, quando foi interrompido, do trabalho forçado imposto aos libertos, promettendo apresentar uma emenda, restabelecendo a verdadeira doutrina legal, isto é, excluindo da indemnisacão o africano importado depois da lei de 1831. Vai continuar nessa, analyse, occupando-se depois da justificação juridica da emenda que pretende apresentar.

(Continua.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.